DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de maio de 2024 Edição 85

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.095, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados, para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen, a contar do dia 15 de abril de 2024, pelo mandato de 4 (quatro) anos, os membros, conforme disposto no art. 2° do Decreto n° 28.538, de 6 de novembro de 2023, abaixo relacionados:

I - dos representantes da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus:

a) Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, titular; e

b) Maria Elilde Menezes dos Santos, suplente;

c) Ebenézer Moreira Borges, titular;

d) Larissa Iúri Mendonça Guedes, suplente;

II - dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) Jaqueline Mainardi, titular; e

b) João Batista Bandeira Carneiro Júnior, suplente;

III - dos representantes do Conselho Regional de Psicologia - CRP:

a) Maria de Fátima de Oliveira Mello, titular; e

b) Wanderson Mendes Oliveira, suplente;

IV - dos representantes do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas:

a) Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, titular; e

b) Luzivera Mosquini Nogueira, suplente;

V - dos representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

a) Karlen Sabrina Lima e Lima, titular; e

b) Maria Lequisinalda Silva dos Santos, suplente;

VI - dos representantes da Defensoria Pública do Estado - DPE:

a) Vitor Carvalho Miranda, titular; e

b) Diego de Azevedo Simão, suplente;

VII - dos representantes do Ministério Público do Estado - MPE:

a) Tiago Cadore, titular; e

b) Andréa Waleska Nucini Bogo, suplente;

VIII - dos representantes do Conselho da Comunidade na Execução Penal - CC:

a) Vânia Ferreira Lopes, titular; e

b) Douglas Caudeiras Cardoso, suplente;

IX - dos representantes da Defensoria Pública da União - DPU:

a) Thiago Roberto Mioto, titular; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

b) Jaqueline Guedes Marinho, suplente;

X - dos representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Mello, titular; e

b) Patrícia Juliana Santos Nienow, suplente;

XI - Representantes do Ministério Público Federal - MPF:

a) Gabriel de Amorim Silva Ferreira, titular; e

b) Reginaldo Pereira da Trindade, suplente.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a datar de 15 de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047829719

DECRETO N° 29.094, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 70.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emenda Parlamentar Individual, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**70.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	70.000,00
			TOTAL	**R$ 70.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**70.000,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	1.500.0	10.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339039	1.500.0	60.000,00
			TOTAL	**R$ 70.000,00**

Protocolo 0048514401

Decreto de 06 de maio de 2024.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2024, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048518801

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048545142

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048547443

Decreto de 08 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, IVY TARCIS ZANELLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Ouvidor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538569

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538642

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, LUCAS SILVA AIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538762

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, AURIANE GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538857

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, PRISCILA MOLINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538962

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, MAISA DA COSTA MONÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048539102

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, IVY TARCIS ZANELLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048539259

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, PRISCILA MOLINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048539525

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, MAISA DA COSTA MONÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048542452

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Ouvidor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048543232

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, GERALDO JUAN MARQUES DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048543510

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2024, JOAB LIMA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538094

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de abril de 2024, AIRTON DE JESUS GONZAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Casa Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048537548

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de abril de 2024, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048571657

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048571899

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, JAIME DE SAMPAIO CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048524561

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2024, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048524932

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, SIVONE PINTO SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048528501

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, SILVIA ROSAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048528931

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, JAQUELINE SALVI SOARES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048529043

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2024, SILVIA ROSAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048530645

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2024, JAQUELINE SALVI SOARES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048537939

Decreto de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2024, ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538095

Portaria nº 15 de 08 de maio de 2024

O Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o solicitado no Processo N.º 0014.002218/2024-25.

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento de familiar a contar de 03.05.2024 a 10.05.2024, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 1992, ao servidor **ONEZIMO NORBERTO FILHO**, Matrícula ******557, ocupante do cargo de Assessor II do Gabinete do Governador, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se.

Cumpra-se.

ANDERSON DIAS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo 0048549187

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 6417 de 08 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA,** CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******236, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 25/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/07/2024 a 09/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC25362

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Contrato nº 492/2024/PGE-DERADM **2- CONTRANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA**: ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. **4- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para participação de 02 (dois) servidores na **Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública**, dos dias 07 a 10 de maio de 2024. **6-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura **7- DESPESA:** R$ 9.780,00. Fontes de Recurso 1.500.0.00001/1.899.0.0001/1.720.0.00001/2.500.0.00001, natureza de despesa 33.90.30, Declaração de Adequação Financeira (0047646773), Pré-Empenho 30 (0047653780) e NE - Nota de Empenho (0047701822). **8-PROCESSO:** 0009.003971/2024-15. **9- DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048564936

Portaria de férias nº 6486 de 09 de maio de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS ,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******908, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25379

Portaria de férias nº 6485 de 09 de maio de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FALCAO RIBEIRO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******844, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/03/2024 a 24/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 25/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25380

Portaria de férias nº 6484 de 09 de maio de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******627, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/05/2024 a 06/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25381

Portaria de férias nº 6483 de 09 de maio de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CARVALHO SIMOES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(13/05/2024 a 22/05/2024) e (19/06/2024 a 28/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25382

Portaria de férias nº 6482 de 09 de maio de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******909, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 30/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 20/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25383

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 129/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 13.11.2021. **5-PROCESSO:** 0005.158359/2020-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2021.

Protocolo 0048580453

Portaria nº 168 de 07 de maio de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e n° 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. XXXXXX549, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser SUBSTITUTO no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PGE-TJ), nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0048479207

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1-EXTRATO: CNT Nº 444/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ/MF Nº: 58.295.213/0023-83 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, a ser executada no EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE MARCA PHILIPS, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. **5-VALOR:** R$ 1.926.133,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025. **7-PROCESSO:** 0036.069490/2022-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048584543

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE DOAÇÃO Nº 79/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Doação com encargos de uma Farinheira, no valor total de R$ 64.333,00. **5-PROCESSO:** 0011.002869/2024-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.

Protocolo 0048585645

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 74/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Doação com encargos de uma colhedora de forragem de uma linha, no valor total de R$ 99.230,76. **5-PROCESSO:** 0011.000586/2024-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 0048586158

Portaria nº 155 de 02 de maio de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e n° 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a contar de **02 de maio de 2024**, a Portaria nº 710 de 16 de novembro de 2023 (0043563909), na qual havia designado o servidor **ANDRÉ CANUTO BEZERRA**, matrícula n. XXXXXX588, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de substituto do Procurador-Diretor da Procuradoria do Contencioso - PGE/PC, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular;

Art. 2º DESIGNAR, a contar de **02 de maio de 2024**, o servidor **PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA**, matrícula n. XXXXXX719, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria do Contencioso - PGE/PC, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supracitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0048330375

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 487/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Serviços de Segurança Patrimonial para atender o Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC, que será realizado na feira de agronegócio da Região Norte - 11ª Rondônia Rural Show, entre os dias 20 a 25 de maio de 2024 na cidade de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R$ 99.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Programa de Trabalho: 2369120004146414601 - Fonte de Recurso: 1889900000, 2899000001 - Natureza da Despesa: 33903977. **7-PROCESSO:** 0041.003479/2023-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90034/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048586615

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0331/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.733.899/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 12/05/2024, finalizando em 12/05/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 618121662249 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0037.002737/2023-44 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048587508

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 169/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Realização da IV edição do Rodeio de Santa Luzia D'Oeste. **5-REPASSE:** R$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007012 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 79.842,67 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/05/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000485/2024-40 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048588103

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 172/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20. **4-OBJETO:** Repasse de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria, para realização dos serviços de transporte de insumos, como adubos, ração, sementes, mudas, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001258/2024-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048588163

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 171/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Repasse de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria, para realização dos serviços de apoio logístico no transporte de insumos agrícola e nas atividades desenvolvidas no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001255/2024-97 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048588805

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 481/2024/PGE-CGE **2-CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.306.287/0001-52 **4-OBJETO:** Fornecimento de material permanente sendo poltrona giratória espaldar alto, com apoio lombar, e apoios de braço e apoio de cabeça. **5-VALOR:** R$ 140.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412210152087208722 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 44905242. **7-PROCESSO:** 0007.000602/2024-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/0028/2023/TJRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048588837

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1-EXTRATO: 1º TAFOM/376/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P-30 - ASPROLIM, CNPJ/MF Nº 63.787.378/0001-05. **4-OBJETO:** O item 1.2 do termo de fomento passa a ser redigido da seguinte forma: 1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 585.000,00, para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 trator agrícola, 01 colhedora de forragens e 01 grade aradora. **5-PROCESSO:** 0025.004695/2023-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048589341

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 373/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 07/06/2024. **5-PROCESSO:** 0065.170874/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048589472

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 170/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Repasse de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria, para realização dos serviços de transporte de mudas de café, calcário, milho e silagem ensacadas, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001252/2024-53 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048589940

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 400/2024/PGE-SETIC **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de Câmeras e Sistema de Monitoramento CFTV com armazenamento e material para organização de cabos. **5-VALOR:** R$ 40.202,51 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904099, 33903026, 44905233. **7-PROCESSO:** 0070.000335/2024-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/342/2023 - ARP/049/2024/SUEPL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048590346

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 491/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Locação e montagem de estrutura para praças de alimentação na área de realização da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R$ 461.328,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0025.003404/2023-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/074/2024/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048590475

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 401/2024/PGE-SETIC **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** M FERRARI, CNPJ/MF Nº: 43.551.488/0001-58 **4-OBJETO:** Aquisição de Câmeras e Sistema de Monitoramento CFTV com armazenamento. **5-VALOR:** R$ 20.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905237. **7-PROCESSO:** 0070.000335/2024-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Eletrônico/342/2023 - ARP/049/2024/SUEPL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048590678

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 114/2024/PGE-SEAGRI**2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO D'OESTE - ASPRED, CNPJ/MF Nº 03.285.031/0001-24. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário, fertilizantes e composto orgânico, para realização dos serviços de de correção de solo, aplicação de fertilizantes, dentre outros. **5-REPASSE:** R$ 59.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 – Programa de trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte: 7005 – Natureza da Despesa: 44.50.42.03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.001045/2024-07 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048590901

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 424/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 11.485.023/0001-50. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 270 dias, a contar do dia 10/05/2024. Fica autorizada a Ampliação de Metas do Convênio. **5-PROCESSO:** 0036.592007/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048591184

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/0215/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica incluído como anexo ao termo de convênio o novo Plano de Trabalho (id. 0048452858), o qual apresenta o novo cronograma de execução da parceria.**5-PROCESSO:** 0025.003054/2023-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048591539

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2024/PGE-CGE **2-VINCULANTE:** CGE **3-VINCULADO:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 02.278.152/0001-86. **4-OBJETO:** Implementação de um Programa de Integridade eficaz e alinhado às melhores práticas, visando aprimorar sua gestão e ao desenvolvimento de mecanismos e procedimentos internos de prevenção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0040.000298/2023-86 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048591910

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/323/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** Amplia-se a contrapartida do Termo de Convênio, originalmente fixado em R$ 14.616,68, e majorado em R$ 2.021,66, passando a ser de R$ 16.638,34. **5-PROCESSO:** 0069.003514/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048592350

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 794/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO(A):** LIMIAR - CLINICA DE AVALIACAO E REABILITACAO DA AUDICAO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.236.384/0001-60. **4-OBJETO:** RESCINDIR o CONTRATO, com fundamento no art. 78, I c/c o art. 79, I, todos da Lei 8.666/1993, dado que é de conhecimento geral a impossibilidade da coexistência de contratos públicos com o mesmo objeto, uma vez que fere o caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência, conforme mencionado na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Informação n.º 321/2024/SESAU-SC (0048232311). **5-PROCESSO:** 0036.447425/2019-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048592725

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 507/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Amplia-se as metas do Convênio, com a utilização do saldo remanescente, passando a constar a Cláusula Primeira da seguinte forma: "O presente convênio tem por objeto revitalização da iluminação pública existente nas Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Av. Senador Olavo Pires,Rua Antônio Gomes Santiago, no Distrito de Vitória da União, pertencente ao Município de Corumbiara, além de implantar iluminação nos trechos das Rua Afonso Pena, Rua Pedro Alvares Cabral, Rua Senador Olavo Pires e Rua Juscelino kubitscheck de Oliveira[...]". **5-PROCESSO:** 0069.019450/2022-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048593334

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/1074/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** L. R. PEREIRA MACHADO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.610.960/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de execução do Contrato, por mais 30 dias, a contar da emissão da Ordem de Reinício da Obra. **5-PROCESSO:** 0029.050021/2023-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048593753

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0748/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 14.372.416/0001-45 **4-OBJETO:** Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato, por mais 90 dias, a contar de 08/05/2024, encerrando o prazo em 06/08/2024. Fica prorrogado prazo de execução do Contrato por mais 40 dias, a contar de 14/04/2024, encerrando o prazo em 24/05/2024. **5-PROCESSO:** 0037.041314/2021-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048594112

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1182/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.330.883/0001-69 **4-OBJETO:** Aquisição de ambulâncias (unidade de Resgate) do tipo "C". **5-VALOR:** R$ 3.200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014, 15004 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601, 0618221031276127607 - Fonte de Recurso: 1500007005, 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905252. **7-PROCESSO:** 0004.010779/2023-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/009/2023 - ARP/009/2023/CBM/RR **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048594167

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 119 de 08 de maio de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhosserão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço público, em razão de reuniões referentes aos processos administrativos de responsabilização, instituídas pela Portaria nº 48 de 23 de fevereiro de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONSIDERANDOo contido nos autos n.º 0007.000627/2024-86;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, por motivo de interesse público, o Art. 1º da Portaria n.º 100, de 17 de abril de 2024, publicada no DIOF n.° 71, de 18 de abril de 2024, que veiculou a concessão de folgas compensatórias em virtude de serviços prestado à Justiça Eleitoral à servidora Adriene de Souza Fonseca, Auditora de Controle Interno, matrícula n.º ******156, lotada na Controladoria-Geral do Estado, anteriormente marcadas para os dias 22.04.2024 a 26.04.2024; 29.04.2024 a 30.04.2024; 02.05.2024 a 03.05.2024; 06.05.2024; 22.07.2024 a 23.07.2024, mantendo-se o gozo dos dias **22.04.2024 a 26.04.2024; 29.04.2024 a 30.04.2024; 02.05.2024; 22.07.2024 a 23.07.2024, e excluindo o gozo dos dias3 e 6 de maio de 2024.**

Art. 2º - RECONHECER o direito ao gozo de 2 (dois) dias de folgas a serem usufruídas em datas posteriores, por ocasião do não usufruto das folgas referentes aos dias 3 e 6 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0048526213

Portaria nº 42 de 10 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova lei de licitações);

CONSIDERANDO a Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 2, de 04 de janeiro de 2024, pg. 22-24, que Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, que possui como um de seus valores a Transparência e Credibilidade: "Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio de um plano que permita uma análise detalhada de suas demandas, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento de compras com aquisições alinhadas com as reais necessidades do Órgão, visando a correta aplicação dos recurso públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano Anual de Compras de bens, serviços e soluções tecnológicas da informação para o exercício 2024, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que poderá ser acessado através do link: Plano Anual de Contratação - PAC- CGE 2024.

Parágrafo único. As aquisições não constantes do PAC-CGE 2024 deverão ser motivadas pela unidade requisitante, e deliberadas pela Diretoria Administrativa e Financeira juntamente com o Ordenador de Despesas quanto à viabilidade da solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0045902904

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.001376/2024-21,** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços de marmoraria, incluso material e mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto para o Palácio Rio Madeira - PRM, no munícipio de Porto Velho/RO, considerando o critério de menor valor por grupo a empresa ganhadora foi: **M. DA SILVA VASCONCELOS inscrita no CNPJ: 08.978.402/0001-77,** sendo o no valor da contratação **R$ 21.687,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais).** Conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 21.687,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0048549813

Portaria nº 148 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Ofício 3026 (0040403706), nos autos do Processo SEI nº 0069.002487/2023-75;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho (0040870487), Despacho (0041402356) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **11/04/2024 a 12/04/2024, 15/04/2024 a 17/04/2024 e 23/04/2024 a 26/04/2024** o Regime de Escritório Remoto para o servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, Engenheiro Mecânico, matrícula nº ******544, lotado na SUGESP-COMAP, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0048485343

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003271/2024-45.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ADRIANO MÜLLING,** auditor fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 29 de junho de 2024, com a finalidade de participar do 1º Curso de Nivelamento Conceitual de Inteligência Fiscal, com ônus para fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048520419

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000450/2024-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL QOPM RE ***0741 **PAULO ANTUNES DA SILVA**, diretor administrativo, lotado na Casa Militar, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 12 a 20 de maio de 2024, com a finalidade de participar do Módulo Presencial do Curso de Proteção de Autoridades CPA/2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048521916

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.023873/2024-57.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **IREMAR TORRES LIMA**, Coordenador do RENAEST, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 08 a 10 de maio de 2024, com a finalidade de realizar visita técnica ao DETRAN/PR, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048525345

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.023873/2024-57.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI,** assessor, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de Foz do Iguaçu/PR e Curitiba/PR, no período de 05 a 10 de maio de 2024, o qual participou do 4º Seminário de Mobilidade Humana Segura e Sustentável, bem como, realizou a Visita Técnica ao DETRAN/PR, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048526558

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.023873/2024-57.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de Foz do Iguaçu/PR e Curitiba/PR, no período de 05 a 10 de maio de 2024, os quais participaram do 4º Seminário de Mobilidade Humana Segura e Sustentável, bem como, realizaram a Visita Técnica ao DETRAN/PR, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **LEONARDO BARRETO DE MORAES** - DIRETOR GERAL

- **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO** - CHEFE DO NÚCLEO DE CIRETRANS E POSTOS AVANÇADOS

- **ANDERSON PARENTE DA COSTA** - COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048527946

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005281/2024-32

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Rio Grande do Sul/RS, no período de 6 a 15 de maio de 2024, os quais proveram suporte crucial nas atividades de resgate e assistência das áreas afetadas em resposta aos desastres naturais ocorridos naquele Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT BM RE ***573 - **MAIQUE GONÇALVES LOBATO**

- 3º SGT BM RE ***14-3 - **AIRTON SOUZA DA SILVA**

- CB BM RE ***160 - **FABRICIO RODRIGUES CRISTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048522443

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005281/2024-32

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Rio Grande do Sul/RS, no período de 6 a 15 de maio de 2024, os quais proveram suporte crucial nas atividades de resgate e assistência das áreas afetadas em resposta aos desastres naturais ocorridos naquele Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN BM RE ***36-6 - **VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**

- 3º SGT BM RE ***620 - **LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES**

- CB BM RE ***313 - **WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048526233

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005281/2024-32

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Rio Grande do Sul/RS, no período de 6 a 15 de maio de 2024, os quais proveram suporte crucial nas atividades de resgate e assistência das áreas afetadas em resposta aos desastres naturais ocorridos naquele Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT BM RE ***183 - **CAMILO SANTOS**

- 2º SGT BM RE ***612 - **TIAGO JOCA DORIGON**

- 3º SGT BM RE ***838 - **ALECSANDRO CELESTINO LIMA BAPTISTA**

- CB BM RE ***935 - **FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048527590

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005281/2024-32

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Rio Grande do Sul/RS, no período de 6 a 15 de maio de 2024, os quais proveram suporte crucial nas atividades de resgate e assistência das áreas afetadas em resposta aos desastres naturais ocorridos naquele Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT BM RE ***48-6 - **DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS**

- 1º SGT BM RE ***169 - **VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048528325

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005281/2024-32

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Rio Grande do Sul/RS, no período de 6 a 15 de maio de 2024, os quais proveram suporte crucial nas atividades de resgate e assistência das áreas afetadas em resposta aos desastres naturais ocorridos naquele Estado, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

- CEL BM RE ***325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- TEN CEL BM RE ***93-7 - **ODONI SAVEGNAGO LOPES**

- 1º TEN BM RE ***30-4 - **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA**

- STEN BM RE *** 292 - **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**

- 3º SGT BM RE ***759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR**

- CB BM RE ***953 - **HENRIQUE SOARES LANA**

- CB BM RE *** 25-8 - **GILSON SOUZA SIMÕES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048529063

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.023588/2024-37

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 de maio de 2024 a 1º de junho de 2024, com a finalidade de participar do curso-oficina capacitação sobre aspectos jurídicos e técnicos relacionados às parcerias público-privadas - PPPS- na área da educação, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO** - COORDENADOR DE INSFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES

- **RONIS DA SILVA CHAVES** - GERENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS DE OBRAS

- **WEBER CERQUINHA BARBOSA** - GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

- **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA** - GERENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- **WALESKA ROLIM RIBEIRO** - ASSESSORA JURÍDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048530455

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.019506/2024-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Secretária adjunta **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA,** lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 25 de maio de 2024, com a finalidade de participar do Encontro Internacional de Educação Midiática, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048531519

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.004400/2024-71.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil - PCRO, à cidade de Juína/MT, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2024, os quais realizaram a tratativas judiciais sigilosas conforme decisão judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANGELO SADOVSKI DE SOUZA - AGENTE DE POLÍCIA

- **DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA** - ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048528951

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.019306/2024-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Lauro de Freitas/BA, no período de 2 a 8 de junho de 2024, com a finalidade da participação na XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/STN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA - ANALISTA CONTÁBIL

- CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES - ANALISTA CONTÁBIL

- SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO BRAGA - ANALISTA CONTÁBIL

- MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES - ANALISTA CONTÁBIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048532391

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.001672/2024-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Gerente Técnica de Saúde do Trabalhador, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 8 de junho de 2024, com a finalidade de participar do Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048532418

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.024118/2024-61.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL PM RE***985 **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, à cidade de Natal/RS, no período de 20 a 24 de maio de 2024, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema único de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048533964

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.001443/2024-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Bauru/SP, no período de 09 a 14 de junho de 2024, com a finalidade de participar do Curso Noções Básicas de Hansenologia, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA - MEDICO

- JACQUELINE DE MELO MACHADO SOUZA - MEDICA

- TIAGO EZEQUIEL BARNABE - MEDICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048534365

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001285/2024-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de maio de 2024, com a finalidade de participar do curso Avançado de Folha de Pagamento, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

- IRLANDA MARIA MORAES NOVAES - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

- LUCIANA FELIZARDO FERREIRA - ANALISTA DE PREVIDÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL

- ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048535876

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001979/2024-40.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de maio de 2024, com a finalidade de participar do curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA - GERENTE

- TAINÃ MATOS GOMES SILVA - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048537128

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.002156/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Recife/PE, no período de 11 a 15 de junho de 2024, com a finalidade de participar do curso Processo Administrativo disciplinar, sindicância e Inquérito à Luz da LEI 8.112, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **RENATA DA SILVA ALVES -** ASSESSORA

- **FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA -** ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048538096

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002771/2024-29.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 17 de maio de 2024, com a finalidade de participar da Capacitação Entrevistadores para o Preenchimento dos Formulários de Cadastramento do Cadastro Único, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO** - ASSESSOR

- **JULIANA DA COSTA REIS -** ASSESSORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048539754

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.020201/2024-90.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, os quais participaram da reunião no SENATRAN no dia 30/04 e participaram da cerimônia de Abertura do Maio Amarelo 2024, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES - COORDENADORA DE RENAVAM

- **JAMES SILVA DE MELO -** COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048523001

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.020201/2024-90.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO,** diretor técnico de fiscalização e ações de trânsito, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, ida e retorno dia 30 de abril de 2024, o qual participou da reunião no SENATRAN, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048542213

Portaria nº 101 de 04 de abril de 2024

Altera a Portaria nº 38 de 27 de janeiro de 2023, que institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar o Estudo Técnico Preliminar – ETP que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e órgãos vinculados.

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnicos Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Considerando que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação.

Considerando a necessidade de atualizar a composição dos membros da Portaria nº 38 de 27, de janeiro de 2023, incluindo servidores lotados na Casa Militar, conforme solicitado via Ofício nº 128/2024/CASAMILITAR-DIRADM (0045629012);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores mencionados abaixo como integrantes da Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2023, que institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar o Estudo Técnico Preliminar – ETP que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e órgãos vinculados, por meio de equipe multidisciplinar de planejamento, a saber:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	SETOR	INTEGRANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Clodomar José Rodrigues - TC/QOPM	*******988	Casa Militar	Diretor Militar da Casa Militar	Integrante requisitante
José Leite de Figueiredo Cisne - MAJ QOAPM	*******148	Casa Militar	Auxiliar da Diretoria Militar da Casa Militar	Integrante requisitante
Paulo Antunes da Silva - TC QOPM	*******741	Casa Militar	Diretor Administrativo da Casa Militar	Integrante requisitante
Elvis Jacqson Ramos - CAP QOPM	*******125	Casa Militar	Gerente de Recursos Aéreos da Casa Militar	Integrante requisitante
Erverton Paixão Alves - CAP QOPM	*******259	Casa Militar	Gerente de Inteligência da Casa Militar	Integrante requisitante
Fagner Soares Saraiva - SGT QPPM	*******923	Casa Militar	Auxiliar da Diretoria Militar da Casa Militar	Integrante requisitante
Gleidson Benfica Fernandes - CAP QOAPM	*******224	Casa Militar	Gerente de Segurança da Casa Militar	Integrante requisitante
Râmeson Amazônas dos Santos azevêdo - CAP QOAPM	*******261	Casa Militar	Gerente de Patrimônio e Transporte da Casa Militar	Integrante requisitante
Valdinei Souza Oliveira - SGT QPPM	*******813	Casa Militar	Auxiliar da Gerência de Segurança da Casa Militar	Integrante requisitante
Eduardo Andrade Teixeira - SGT QPPM	*******885	Casa Militar	Auxiliar da Diretoria Administrativa da Casa Militar	Integrante requisitante

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2023.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0047431901

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 6396 de 08 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N° 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA DA SILVA SANTANA BORGES,** SIBRA - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024) e (09/09/2024 a 28/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2024 a 15/08/2024) e (22/10/2024 a 10/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC25326

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000053/2024-57,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******509, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046232134

Portaria nº 2156 de 06 de maio de 2024

OSUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 298/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.070338/2022-85,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **085/PAD/SESAU/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES COSTA,** Farmacêutica, matrícula n. ******438, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048452294

Portaria nº 2155 de 06 de maio de 2024

OSUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

e conforme consta oMemorando n. 299/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.070346/2022-21,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **017/PAD-S/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **CICERO SOARES DA SILVA**, Professor Classe C**,** matrícula n. ******662 e ******663, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048452134

Portaria nº 2157 de 06 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002678/2024-45,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 24.4.2024, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n. ****213, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048452923

Portaria nº 2158 de 06 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0031.370302/2018-12,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no dia **3.5.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO,** Diretor Técnico Executivo, matrícula n. ******555, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048453264

Portaria nº 2159 de 06 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0043.000664/2024-58,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E :

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **10.4.2024a 29.4.2024**, de acordo com o Artigo 2º daLei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **AITAN MORAIS DE FARIAS,** Assessor IV, matricula n. ******952, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048453918

Portaria nº 2180 de 07 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0025.003830/2023-13,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas da servidora **SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO**, Médico Veterinário, matrícula n. ******571 e ******466, conforme Análise n. 395/2024/SEGEP-ASTEC, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula **n. ******571.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048501850

AVISO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0031.006658/2023-62.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOSLtda**, inscrita no CNPJ/MF22.755.309/0001-39 por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de 15 (quinze) servidores no **Curso de ESOCIAL E DCTFWeb PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS,** visando atender às demandas da Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme Memorando nº 03/2024/SEGEP-CAF (0047054589), Termo de Referência (0047216849), Justificativa (0047216849) e Parecer n° 11/2024/PGE-SEGEP (0047678480).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de **R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**,

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0048531485

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.002685/2024-58,

R E S O L V E :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Conceder, a contar de 7 de março de 2024 a 6 de março de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **DANIELE DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******136, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048512667

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.562151/2021-71,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 7 de dezembro de 2019 a 4 de dezembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ROSEMERI KRUMENAUR STANGUE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******379, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048512370

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.103978/2022-28,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 11 de setembro de 2023 a 9 de setembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARLENE AMERICA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******004, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048512624

Portaria nº 2204 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando, Requerimento 0048033620 FEASE-USVIL, Autorização 0048169447 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.001575/2024-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. xxxxxx970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2017 a 19.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048537537

Portaria nº 2198 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047821029) HEURO-NRH, Despacho 0047958011 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.018257/2024-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISSANDRA FATIMA OENING**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. xxxxxx044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 18.10.2018 a 17.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048534861

Portaria nº 2189 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047551798) HB-NFISIO, Autorização 0048231962 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.016014/2023-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. xxxxxx357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 5º quinquênio de 26.1.2013 a 25.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048526896

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 2195 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRASK (0047781486), Autorização-SEJUS-GGP (0047942918), que consta nos autos do Processo n. 0033.005063/2023-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6398/SEGEP/SEPOG/NCSR, de 19.9.2023, à servidora **PAULA FERREIRA COSTA**, Policial Penal, Matrícula n. *******497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2023 a 31.7.2023, **1.5.2024 a 31.5.2024,**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2012 a 31.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2023 a 31.7.2023, **1.3.2025 a 31.3.2025,** referente ao 3º quinquênio de 1.4.2012 a 31.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048533021

Portaria nº 2202 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NUALI (00477712622), Autorização SEJUS-GGP (0048136571), que consta nos autos do Processo n. 0033.089481/2022 -21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5253/SEGEP/NCSR, de 8.8.2023, à servidora **PAULA GONCALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, Matrícula n. ******812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.6.2024 a 30.6.2024 e** 1.06.2025 a 30.06.2025, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2016 a 16.11.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.6.2025 a 30.6.2025, **1.6.2026 a 30.6.2026** referente ao 1º quinquênio de 17.11.2016 a 16.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048536902

Portaria nº 2186 de 08 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0048157534), e aCertidão n. 859/SEGEP-GBP (0048523097), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.024543/2024-80;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0029.024367/2024-86;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,a servidora **EUNICE DE SOUZA BISPO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******432,pertenceteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de maio de 2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048523249

Portaria nº 2184 de 08 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0020.011408/2023-73, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **08/05/2024**, ao servidor **LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n. ******460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0048516150

Portaria nº 2183 de 08 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0048386508),e o Despacho (0048490528), constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.026662/2024-77;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0016.21458/2020-58;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CESSAR os termos da Portaria n. 7214 de 24 de outubro de 2018, publicada no DOE-RO n. 199, de 30/10/2018, que ConcedeuAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, aservidora **CELINA DE CASTRO LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C,matrícula n. ******850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de08 de maio de 2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048511657

EDITAL Nº 102/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com a Secretaria de Educação, Senhora **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9124/2024/SEDUC-GPAD (0048286712), constante do Processo SEI n. 0029.071140/2023-49, **torna público a terceira convocação de candidatos para o envio de documentação, no período de 3/5/2024 a 13/5/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP- GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Técnico Educacional Nível II/Cuidador** e **Técnico Educacional Nível II/Intérprete de Libras**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

I**tem 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;**

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho – RO, 2 de maio de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de **3/5/2024 a 13/5/2024**, prazo improrrogável.

TECNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 46276; CLAYTON DOS SANTOS LUIZ; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 100; 1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ALTA FLORESTA DO OESTE; 39408; JUAREZ COLETA DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alto Alegre dos Parecis; 100; 1º

ARIQUEMES; 55572; GILMARA PEREIRA DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Alto Paraíso; 100; 1º

ARIQUEMES; 45596; MARIZETE MAGALHÃES RIBEIRO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Ariquemes; 100; 1º

ARIQUEMES; 45014; MARINETE PEREIRA SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Ariquemes; 100; 2º

ARIQUEMES; 43770; MARIA BERNARDETE DIAS CORREA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Ariquemes; 100; 3º

ARIQUEMES; 46211; ANA PAULA GUEDES SOBRINHO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Cacaulândia; 100; 1º

ARIQUEMES; 49674; ELAINA DA SILVA OLIVEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Cujubim; 100; 1º

ARIQUEMES; 52901; ELIANA OLIVEIRA ARAUJO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Cujubim; 100; 2º

ARIQUEMES; 46908; ELISANGELA HONORIO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Cujubim; 100; 3º

ARIQUEMES; 46380; MARLUCIA GOMES PEREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Garimpo Bom Futuro; 97,5; 1º

ARIQUEMES; 50630; VILMAR DE ANDRADE; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Monte Negro; 100; 1º

ARIQUEMES; 44051; SILVANEIA PUTUMUJU CONCEICAO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Rio Crespo; 100; 1º

BURITIS; 42126; AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Buritis e Extensões; 100; 1º

BURITIS; 54786; ELAINE LADDAGA DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Campo Novo de Rondônia; 100; 1º

BURITIS; 47532; MARIA VITÓRIA LOPES PEREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Distrito de Jacinópolis; 100; 1º

BURITIS; 43923; ELINEIA AMARO DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Distrito de Rio Branco; 100; 1º

BURITIS; 48811; LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Distrito de Rio Pardo; 100; 1º

BURITIS; 47797; ADEMIR COELHO MARTINS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Distrito de Vila União; 100; 1º

BURITIS; 54287; CLEZIANE RIBEIRO SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; BURITIS/Projeto de Assentamento São Domingos; 95; 1º

CACOAL; 52775; DEONETE RODRIGUES MOURA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; CACOAL/Cacoal; 100; 1º

CACOAL; 43228; MAXMARA DA SILVA FERNANDES SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; CACOAL/Ministro Andreazza; 100; 1º

CEREJEIRAS; 51178; EDNA COSMO DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; CEREJEIRAS/Cerejeiras; 100; 1º

CEREJEIRAS; 44004; MARLI SANTOS KECHNER; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; CEREJEIRAS/Corumbiara; 100; 1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

COSTA MARQUES; 48078; MANUELE GUARASUGWE MORAES FORTES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; COSTA MARQUES/Costa Marques; 100; 1º

COSTA MARQUES; 52791; WILLEMBERG DA SILVA RUIZ; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; COSTA MARQUES/Forte Príncipe da Beira; 65; 1º

COSTA MARQUES; 39861; CAROLINA BEZERRA ANDREATTA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; COSTA MARQUES/São Domingos do Guaporé; 100; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 49662; ELIZETE BORGES SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 100; 1º

EXTREMA; 40566; ZILENE FREITAS DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; EXTREMA/Distrito de Vista Alegre do Abunã; 100; 1º

EXTREMA; 49770; ROSANGELA BRITO ALECRIM; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; EXTREMA/Extrema; 100; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 52075; MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 100; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 47666; FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO ARAÚJO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 100; 1º

JARU; 47319; ELIZABETH BASILIO DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JARU/Jaru; 100; 1º

JARU; 46770; ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JARU/Theobroma; 100; 1º

JI-PARANÁ; 43141; LUCIA BOGORNI; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Alvorada do Oeste; 100; 1º

JI-PARANÁ; 46576; VILMA APARECIDA DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 100; 1º

JI-PARANÁ; 47073; GLÓRIA DE FÁTIMA SPAGNOL; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 100; 2º

JI-PARANÁ; 44560; AZELIA MARIA DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 100; 3º

JI-PARANÁ; 48598; JOSÉ ALCANTARA BARBOSA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 100; 4º

JI-PARANÁ; 54468; MARIA JOSÉ MARTINS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Presidente Médici; 100; 1º

JI-PARANÁ; 55144; RUTE DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Presidente Médici; 100; 2º

JI-PARANÁ; 55873; MARIA LUCIA DE SOUZA PEREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Presidente Médici; 100; 3º

JI-PARANÁ; 44613; OSMARINA RICARDO DE ANDRADE; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Presidente Médici; 100; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 42250; SANDRO DUARTE; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; MACHADINHO DO OESTE/Distrito do 5º Bec; 100; 1º

MACHADINHO DO OESTE; 44115; GUADALUPE TORRES FERNANDES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; MACHADINHO DO OESTE/Linha RO 136, Km 30/Núcleo Estrela Azul; 100; 1º

MACHADINHO DO OESTE; 48539; SOLANGE ALVES MOURA BRÔNDOLO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste; 100; 1º

MACHADINHO DO OESTE; 50978; EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste; 100; 2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

MACHADINHO DO OESTE; 45037; JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; MACHADINHO DO OESTE/Vale do Anari; 100; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 54386; ELUCIANA DA SILVA SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; OURO PRETO DO OESTE/Distrito de Rondominas; 100; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 44617; ELIZETE DE AZEREDO POSSEBON; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; OURO PRETO DO OESTE/Mirante da Serra; 100; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 53356; ESTER GOMES DE AZEVEDO DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste; 100; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 49976; ERINETE DA SILVA FRANCISCO OLIVEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; OURO PRETO DO OESTE/Urupá; 100; 1º

PIMENTA BUENO; 44739; NEUSA DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno; 100; 1º

PORTO VELHO; 50734; MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Candeias do Jamari; 100; 1º

PORTO VELHO; 46785; NEIRYMAR LOPES MENDONÇA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Distrito de Calama; 100; 1º

PORTO VELHO; 46309; ALCILEIDE DE SOUZA BERNARDO CERQUEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Distrito de Nazaré; 100; 1º

PORTO VELHO; 42069; SUELENE BORGES PEREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Distrito de Triunfo; 100; 1º

PORTO VELHO; 52793; MARIA DE NAZARÉ FREITAS COSTAS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Distrito de União Bandeirantes; 100; 1º

PORTO VELHO; 55316; MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NASCIMENTO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Itapuã do Oeste; 100; 1º

PORTO VELHO; 55687; EDNA DUARTE ALVES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Jaci-Paraná; 100; 1º

PORTO VELHO; 53872; NIZARLETE GONÇALVES VIEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Porto Velho; 100; 1º

PORTO VELHO; 53996; MARIA EUNICE SOUSA WANDERLEY; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Porto Velho; 100; 2º

PORTO VELHO; 48216; ANA MARIA FERREIRA DANTAS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Porto Velho; 100; 3º

ROLIM DE MOURA; 44382; FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ROLIM DE MOURA/Castanheiras; 100; 1º

ROLIM DE MOURA; 49282; MARCIANA DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ROLIM DE MOURA/Distrito de Nova Estrela; 100; 1º

ROLIM DE MOURA; 52277; MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 100; 1º

ROLIM DE MOURA; 45099; EDINEIA ORCINO BOECHAT MOREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 100; 2º

ROLIM DE MOURA; 43746; SANDRA LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ROLIM DE MOURA/Santa Luzia do Oeste; 100; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 41209; CLAUDENICE RODRIGUES SOARES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé; 100; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 40220; SANDRA MONTEIRO MACHADO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé; 100; 2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 55677; LUCINEIDE LOPES DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Miguel do Guaporé; 100; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 45569; ELIANE LEMES DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Miguel do Guaporé; 100; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 42123; OZEIAS JOSE DOS SANTOS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras; 100; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 48143; ANDREIA EVANGELISTA DA SILVA NETO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras; 100; 2º

VILHENA; 50625; ROSINETE PEREIRA DE MATOS COSTA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; VILHENA/Chupinguaia; 100; 1º

VILHENA; 54018; VALDETE DA SILVA GONZAGA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; VILHENA/Chupinguaia; 100; 2º

VILHENA; 54621; IZABEL DOS SANTOS DUARTE; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; VILHENA/Colorado do Oeste; 100; 1º

VILHENA; 42130; LUCIANA DOS SANTOS SILVA OGAWA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; VILHENA/Colorado do Oeste; 100; 2º

VILHENA; 54830; RUTE DE BRITO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; VILHENA/Vilhena; 100; 1º

VILHENA; 47565; AMAZILES GOMES FERREIRA TEIXEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; VILHENA/Vilhena; 100; 2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ARIQUEMES; 48504; ADRIANA DOS SANTOS; Não; Sim; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; ARIQUEMES/Ariquemes; 100; 1º

JI-PARANÁ; 45270; LINDAURA MOREIRA DA SILVA ASSIS; Não; Sim; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 100; 1º

JI-PARANÁ; 46737; JANETE SILVA BISPO; Não; Sim; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 100; 2º

JI-PARANÁ; 50292; CRISTIANE DOS SANTOS; Não; Sim; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; JI-PARANÁ/Presidente Médici; 100; 1º

PORTO VELHO; 53975; IVONÊSE RODRIGUES DA SILVA; Não; Sim; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - CUIDADOR; PORTO VELHO/Porto Velho; 100; 1º

TECNICO EDUCACIONAL/INTERPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 56329; ALINE DA SILVA GOMES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 96; 1º

ARIQUEMES; 39642; ALINE MAYARA DE ANDRADE FARES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; ARIQUEMES/Alto Paraíso; 61; 1º

ARIQUEMES; 47137; JULIA FREITAS AIRES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; ARIQUEMES/Ariquemes; 100; 1º

BURITIS; 47228; MARIA EDUARDA AMORIM PEDROZA; Sim; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; BURITIS/Buritis e Extensões; 130; 1º

CACOAL; 43948; SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; CACOAL/Cacoal; 80; 1º

CACOAL; 40454; EDINILZA GOMES FERRO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; CACOAL/Cacoal; 80; 2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CACOAL; 42985; VINÍCIUS LEON LYRA DE MENEZES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; CACOAL/Cacoal; 60; 3º

COSTA MARQUES; 47152; GISLAINE DOS SANTOS CUNHA DE SOUZA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; COSTA MARQUES/Costa Marques; 130; 1º

COSTA MARQUES; 49924; ANDRE GODOFREDO DE SIQUEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; COSTA MARQUES/São Domingos do Guaporé; 120; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 45017; GABRIELLE LENKE BRITO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 115; 1º

EXTREMA; 47707; ROBSON LIMA BEZERRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; EXTREMA/Distrito de Nova Califórnia; 130; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 52994; DUNIA ISABEL ORIHUELA COIMBRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 121; 1º

JARU; 54816; SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; JARU/Jaru; 105; 1º

JI-PARANÁ; 47699; RITA DE CASCIA DE HOLANDA SIQUEIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 105; 1º

MACHADINHO DO OESTE; 41763; NILCEIA SIMOES PEREIRA; Sim; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste; 120; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 43750; KATHELEN LORRAYNE GONÇALVES CASTILHO DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste; 96; 1º

PORTO VELHO; 53223; ALAN GATO DIAS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Candeias do Jamari; 130; 1º

PORTO VELHO; 47902; MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Distrito de Calama; 125; 1º

PORTO VELHO; 53392; FABIANE CAETANO STORCH SANTANA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Distrito de União Bandeirantes; 110; 1º

PORTO VELHO; 45254; TEREZINHA LIMA RIVAS DURGO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Porto Velho; 131; 1º

PORTO VELHO; 51604; RAQUEL ESTER CAMPÉS PEREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Porto Velho; 131; 2º

PORTO VELHO; 47493; JACQUELINE SILVA SOUZA LEITE; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Porto Velho; 130; 3º

ROLIM DE MOURA; 53817; VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 115; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 39902; SAMARA MAGALHAES; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé; 61; 1º

VILHENA; 50368; ALCILÉA BRAGA DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; VILHENA/Chupinguaia; 115; 1º

VILHENA; 50302; ANA PAULA SEIXAS; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; VILHENA/Vilhena; 116; 1º

VILHENA; 42431; CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; VILHENA/Vilhena; 111; 2º

VILHENA; 43235; THAYS KALLYNE INGLEZ PAULINO; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; VILHENA/Vilhena; 106; 3º

VILHENA; 43621; KARINY FERREIRA DA SILVA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; VILHENA/Vilhena; 101; 4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

VILHENA; 39875; MARCIA FERREIRA PEREIRA; Não; Não; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; VILHENA/Vilhena; 95; 5º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

PORTO VELHO; 53770; LEANDRO REIS COSTA DA SILVA; Não; Sim; TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS; PORTO VELHO/Porto Velho; 105; 1º

Item 2: Relação de Endereço de E-mail CRE/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes n os respectivamente itens.

LOCALIDADES/SEDES; **ENDEREÇOS**; **E-MAILS COORDENADORIAS**; **TELEFONES**

Alta Floresta do Oeste; Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000.; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8261

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852.; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8263

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000.; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8265

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8267

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8269

Costa Marques; Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; admcrecma@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8271

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8273

Extrema; Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8275

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8277

Jaru; Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8279

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8281

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8283

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8285

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8287

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8290

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8292

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8294

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO: LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITENS; DOCUMENTOS; OBSERVAÇOES

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 29/2024/SEGEP-GCP.; Não seráaceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil).; Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escalade plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietáriodo imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não

possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciadapara tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 dasobservações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé destecheck List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formuláriode Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; a; mudança; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneadapara PDF.; Enviar em arquivo separado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITENS; CERTIDÕES; LINKS; OBSERVAÇÃO

1; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; Os (as) candidatos (as) deverão Apresentar à verificação da Autenticidade das certidões negativas caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

3; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;

4; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

5; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

6; Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.; https://certidao.segep.ro.gov.br/;

7; Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.; https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2024; Cole a sua fotografia 3x4aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 29/2024/SEGEP-GCP; 88/2024/SEGEP-GCP; 102/2024/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 199, DE 23/10/2019.; DOE-EDIÇÃO N. 41, DE 5/3/2024.; DOE-EDIÇÃO N. 74, DE 23/4/2024.;

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge:

RG/Cônjuge:Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qualo servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bensque constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo,emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica evalor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP PROCESSO N. 0029.071140/2023-49

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.***

Eu,_____, portador do RG n. _____, do CPF n._____, residente à Rua (Avenida) _____,n. _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP:_____, telefone:_____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula:_____, com data de admissão em: ____/____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n._____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0048299162

Portaria nº 2214 de 09 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 168/2024/SEGEP-4CSPAD, de 08 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. ******175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/SEDAM/2024, como Defensora Dativa do servidorJ. A. S. S., Assessor XI, matrícula n.° ******906.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048572313

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o n. 028/SAI/SEDUC/2023 **-** Processo SEI n. 0031.005829/2023-36, bem como consta no Processo n. 0031.002578/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2172 de 07 de maio de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048479535

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa n° 012/SAI/SEDUC/2023 - Processo SEI n. 0031.001877/2023-55, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.002801/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 2013 de 26 de abril de 2024, publicada no DOE n. 77, de 26.04.20242, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria nº 2193 de 08 de maio de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048532147

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos autos do Processo SEI n. 0036.023800/2023-96, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.002579/2024-63,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 2013 de 26 de abril de 2024, publicada no DOE n. 77, de 26.04.20242, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2201 de 08 de maio de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048537527

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.069031/2023-61,

RESOLVE:

Cessar, a partir da data da publicação, os termos do Decreto de 11.1.2024, que Autorizou a Requisição, a contar de 11 de dezembro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 11 de dezembro de 2024, da servidora CÉLIA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******347, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048442124

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.069031/2023-61,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora CÉLIA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******347, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048443577

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048677/2021-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de maio de 2024, os termos do Decreto de 13.12.2023, **que** Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MATIULE MENDES BEZERRA, Policial Penal, matrícula n. ******368, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048504485

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.003589/2024-14,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron,** até 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE CLEBES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******457, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048504574

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0048.000945/2023-80,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2024, os termos do Decreto de 6.12.2023, **que** Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, até 31 de dezembro de 2024, da servidora INGRID BARRETO ZANATA MOREY, Professor Classe C,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

matrícula n. ******729, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048504565

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.009557/2024-73,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA**, Professora, contrato de 25 horas semanais, matrícula n. ***466, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048504534

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.060884/2023-38,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2024, os termos do Decreto de 22.12.2023, que **Aceitou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA**, Pedagoga 25 horas, matrícula n. ***394, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048440100

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.082467/2022-45,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Cessar, a contar de 25 de abril de 2024, os termos do Decreto de 14.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MARLO HENRIQUE NUNES COELHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******287, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048439125

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001395/2023-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2024, os termos do Decreto de 15.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora THATIANE DA SILVA E SILVA, Agente de Atividades Administrativas, matrícula n. ******035, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048438128

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.148873/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Requisição, a contar de 15 de abril de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 15 de abril de 2025, da servidora ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******682, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048446851

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

AVISO

DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 625/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.032176/2023-15

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços relativos a intercâmbio para professores de inglês e estudantes do 8º, 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio; e a sistema de ensino através de licenças de acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, no modelo Software as a Service (SaaS), para professores de inglês do 8º, 9º ano do ensino fundamental e ensino médio bem como para estudantes do ensino médio Ensino Médio regular urbano (1º ao 3º ano) da Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, constituído de assessoria, suporte, acesso a portal de internet e plataforma digital, licença de uso de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Pregoeira da equipe de licitações SIGMA/SUPEL nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 28, de 15 de março de 2024, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ADIADA, em razão da necessidade de comprimento dos prazos de publicação previstos no art. 25 do Decreto Estadual 26.182/2021.**

Fica designada nova data de abertura do certame para o dia **23.05.2024 as 10h00** (horário de Brasília). Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0048535568

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, torna público aos interessados, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Nobreaks, por meio de adesão à ata de registro de preços Nº 179/2023 (id. 0047382383), sob o Nº do Processo: 0043.000446/2024-13, em consonância com o Termo de Referência (id. 0048103194), tendo por objetivo atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em favor da empresa:

EMPRESA DETENTORA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30 no valor total de **R$ 39.434,78** (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0048195484

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **172/2023/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0004.071381/2022-95**

OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de **MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL,** como abafadores, balas clavas, barracas de acampamento, equipamentos de proteção individual de combate a incêndio florestal, cantis, ferramentas de sapa, drones, motor bomba com bolsão de água, lanternas, entre outros, tudo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 28/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 19/03/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de manifestação do Corpo de Bombeiros Militar(CBM-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

RO), referente a pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2024

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0048577625

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 102 de 07 de maio de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando previsão legal, prevista na dicção do parágrafo 2º, do Art. 25 do Decreto 23273/19, de solicitar a conversão em pecúnio de 1/3 (10 dias) do período de férias, em caráter excepcional, desde que seja a solicitação seja feita tempestivamente (60 dias) de antecedência.

Considerandoo Despacho (0048345953), constantes no processo 0064.001005/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora **KARINE SOUZA GOMES LEITE**, ocupante do cargo de Gerente, Matricula n°xxxxxx **174,** a conversão de 10 dias "um terço dos trinta dias de férias" em **ABONO PECUNIÁRIO**, alterando o período de férias, de 30(trinta) dias anteriormente prevista para gozo no período de (12/06/2024 a 21/06/2024), (23/09/2024 a 02/10/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024), para gozo e recebimento de pecúnia conforme dados infra consignados:

Abono pecuniário: Conversão do período de dez dias de férias (1/3), **período de 15/07/2024 a 24/07/2024**;

Gozo de Férias: Período de**07/08/2024 a 16/08/2024 (10 dias)**

Período de **02/12/2024 a 11/12/2024 (10 dias)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)
Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Av. Abunã, 1759 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO
Tel.: 69 3212-8170 - gab@sepat.ro.gov.br

Protocolo 0048495271

Portaria nº 103 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA **SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONSIDERANDO que a substituição do servidor **JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**, matrícula 300.190.***, dar-se-á por motivo de férias, substituindo-o temporariamente dos contratos com a ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66 e a empresa GGK NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.917.114/0001-79;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JESSICA PINHEIRO NOBRE**, matrícula 300.190.***, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, como **GESTORA DO CONTRATO** DA COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER/13002/2024 (ID 0046276441), que constitui o presente objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 1175/SEPAT/PGE/2023 (ID 0044171287), que constitui o presente objeto a locação de um imóvel no Município de Porto Velho-RO, situado na Avenida Abunã, nº 1759, São João Bosco, conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual, tendo como finalidade em ambos, atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO.

Art. 2º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 98 de 06 de maio de 2024.

Art. 4º - O prazo de vigência desta designação, será do dia **20/05/2024 à 29/05/2024.**

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048547742

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 346 de 26 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 133/2024/SEFIN-CRE (0047447871), constante no Processo Sei n° 0030.003838/2024-83.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Machadinho D'Oeste da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas de Machadinho D'Oeste – Sr. Murillo Tomacheski.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a contar de 09 de abril de 2024, o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, matrícula nº ******325, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Agente de Rendas de Machadinho D'Oeste - 6ªDRRE/CRE, o Sr. Murillo Tomacheski, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048182978

Portaria nº 368 de 07 de maio de 2024

Designa os servidores para compor o Comitê Gestor e Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores discriminados na tabela abaixo para integrarem o Comitê Gestor de Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, encarregado do monitoramento e avaliação do período 2024-2027, bem como da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.012- FUNDAT				
Função no Comitê	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:	Franco Maegaki Ono	Secretário Adjunto de Estado de Finanças	***.543.441-**	ono@sefin.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza.	Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN/ASPLAN	***.318.052-**	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2° Membro do Comitê:	Mônica Pereira de Carvalho Almeida.	Coordenadora Geral - SEFIN EGE	***.442.434-**	monicapereira@sefin.ro.gov.br

GERENTES DE PROGRAMA					
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
14.012	2139	Daniel Piedade de Oliveira Soler	Coordenador do Tesouro Estadual - SEFIN COTES	***.813.442-**	daniel.soler@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE CONSULTA			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Adrycia Fontenele Moreira Gonçalves	Estagiária - SEFIN ASPLAN	***.561.052-**	adrycia.goncalves@sefin.ro.gov.br

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 578 de 23 de maio de 2023 (0038475529).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048464552

Portaria nº 305 de 24 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN.

Lidiane Alexandra Grano - Matrícula: ******490;

Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira - Matrícula:

Suane do Socorro Silva - Matrícula: ******307;

Andréia Costa de Araújo - Matrícula: ******008;

Natália dos Santos Andrade – Matrícula: ******747;

Pietro Maria Silva Rossi - Matrícula: ******050;

Daniele Lazzari Becker – Matrícula: ******326;

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: ******715;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: ******611;

Emerson de Freitas da Silva - Matrícula: ******919;

Valmir Irineu de Farias – Matrícula SIAPE: ****018;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: ******309;

Leandro dos Santos Macedo - Matrícula: ******347;

Solange Bernal – Matrícula: ******356;

Everaldo de Souza Ortega - Matrícula: ******346;

Siare Martins - Matrícula: ******928;

Geralda Silva Sobrinho – Matrícula/SIAPE: ****235;

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: ******033;

Gilberto dos Santos – Matrícula: ******263;

Juliana Furini Reginato – Matrícula: ******025;

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: ******782;

Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza - Matrícula: ******940;

Lohanna Damasio Ugo - Matrícula: ******946;

Bruno Mendes de Souza -Matrícula:******936;

Divino José Cardoso Nazaré - Matrícula: ******430;

Lívia Juliana Santos de Oliveira - Matrícula: ******851;

Fernando Sávio Afonso Pessoa - Matrícula: ******812;

Maria das Graças Neves - Matrícula: ******738;

Davi Paulo Schulze - Matrícula: ******639;

Eliane Canamary Barbosa Lagos - Matricula: ******758;

Marcos Emanoel Araujo Pires - Matrícula: ******785;

Art. 2º Compete a Equipe de Planejamento de Contratações, elaboração de Documento de Oficialização de Demanda, Estudo Técnico, Termo de Referência, aprovação de estimativa de preços, análise técnica das propostas, análise e aprovação de amostras em aquisição de itens.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2024.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048078121

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.003474/2024-31, objetivando a contratação da empresa CONSTRUTORA MARTINS, inscrita no CNPJ n° **15.646.082/0001-13**, no valor total de **R$ 54.777,67** (**cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos**), para restauração de muro da Agência de Rendas do município de Jaru, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 0048103562

Portaria nº 381 de 09 de maio de 2024

Designa servidores para gerenciar a execução do Termo de Cooperação n. 17/2024/PGE-IPERON.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017 e em cumprimento ao item 13 do Termo de Cooperação n. 17/2024/PGE-IPERON,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, as servidoras abaixo relacionadas, para gerenciar a execução do Termo de Cooperação n. 17/2024/PGE-IPERON.

I - Jaine Silva Barbosa Aguilera, Matrícula n. 300****62, Assessora V; e

II - Rosana de Araújo Fernandes, Matrícula n. 300****60, Analista Tributário da Receita Estadual.

Art. 2º Compete às servidoras designadas, no âmbito do Termo de Cooperação n. 17/2024/PGE-IPERON, gerenciar, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar, supervisionar, comunicar com o outro partícipe, transmitir e receber solicitações, agendar reuniões, bem como zelar por seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0048562283

Portaria nº 385 de 09 de maio de 2024

Designa os servidores para compor o Comitê Gestor e Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.001 SEFIN - SECRETARIA DO ESTADO DE FINANÇAS				
Função no Comitê	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Coordenador do Comitê:	Franco Maegaki Ono	Secretário Adjunto de Estado de Finanças	***.543.441-**	ono@sefin.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza.	Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN/ASPLAN	***.318.052-**	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2° Membro do Comitê:	Anderson Marques de Oliveira	Técnico Tributário - Núcleo de Estudo Econômicos e Tributários - SEFIN NEEC	***.208.052-**	anderson.marques@sefin.ro.gov.br

GERENTES DE PROGRAMA					
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
14.001	1015	Maria da Conceição Lopes do Amaral	Chefe de Núcleo Execução Orçamentaria Financeira - SEFIN NEOF	***.710.482-**	ceica@sefin.ro.gov.br
14.001	2007	Divino Jose Cardoso Nazare	Chefe do Núcleo de Educação Fiscal - SEFIN GEF	***.960.582-**	divino.nazare@sefin.ro.gov.br
14.001	2008	Daniel Piedade de Oliveira Soler	Coordenador do Tesouro Estadual - SEFIN COTES	***.813.442-**	daniel.soler@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE CONSULTA			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Adrycia Fontenele Moreira Gonçalves	Estagiária - SEFIN ASPLAN	***.561.052-**	adrycia.goncalves@sefin.ro.gov.br

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 571 de 19 de maio de 2023 (0038413442).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048563336

Portaria nº 386 de 09 de maio de 2024

Designa os servidores para compor o Comitê Gestor e Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.002 RS - SEFIN				
Função no Comitê	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:	Franco Maegaki Ono	Secretário Adjunto de Estado de Finanças	***.543.441-**	ono@sefin.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1° Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza.	Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN/ASPLAN	***.318.052-**	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2° Membro do Comitê:	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP	***.015.032-**	douglas.coqueiro@sefin.ro.gov.br

GERENTES DE PROGRAMA					
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
14.002	0000	Jaine Silva Barbosa	Assessora Técnica da Gerência de Controle da Dívida Pública	***.219.712-**	jaine.barbosa@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE CONSULTA			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Adrycia Fontenele Moreira Gonçalves	Estagiária - SEFIN ASPLAN	***.561.052-**	adrycia.goncalves@sefin.ro.gov.br

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 577 de 23 de maio de 2023 (0038473976).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048563355

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, nos autos do processo nº 0030.002853/2024-12, objetivando a contratação das empresas **INTERBRINDES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° **43.943.614/0001-10**, para fornecer os itens 1, 2, 4 e 5, totalizando o valor de **R$ 31.200,00** (**trinta e um mil e duzentos reais**), e a empresa **TRADE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **43.859.445/0001-34**, para fornecer o item 3, pelo valor de **R$ 2.700,00** (**dois mil e setecentos reais**) conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e demais documentos. Essa contratação resultou no montante total de **R$ 33.900,00** (**trinta e três mil e novecentos reais**), destinado à aquisição de Material Promocional (Brindes) com a finalidade de promover a divulgação do Programa Nota Legal Rondoniense, com o intuito de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 0048288339

Portaria nº 377 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 1688/2024/SEFIN-NGP (0048559674), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

I – **LOTAR**, a contar de **23 de fevereiro de 2024**, o servidor **FABIO KENZO KISHI**, matrícula ******372, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048559731

Portaria nº 378 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2656/2024/SEFIN-NGP (0048560981), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **27 de março de 2024**, a servidora **JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO**, matrícula ******129, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5ªDRRE/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048561032

Portaria nº 379 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2696/2024/SEFIN-NGP (0048561281), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2024**, o servidor **LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA**, matrícula ******152, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048561380

Portaria nº 380 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 3142/2024/SEFIN-NGP (0048561775), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **11 de abril de 2024**, o servidor **LUIS GUILHERME PIRES GONÇALVES**, matrícula ******591, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/1ªDRRE/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048561854

Portaria nº 382 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2547/2024/SEFIN-NGP (0048562857), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **21 de março de 2024**, o servidor **MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE**, matrícula ******021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048562886

Portaria nº 387 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2738/2024/SEFIN-NGP (0048564416), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **27 de março de 2024**, a servidora **LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA**, matrícula ******195, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048564687

Portaria nº 388 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2548/2024/SEFIN-NGP (0048565332), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **22 de março de 2024**, o servidor **SERGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO**, matrícula ******022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048565427

Portaria nº 389 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2689/2024/SEFIN-NGP (0048565716), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **27 de março de 2024**, o servidor **ALANCLAY ALVES DE LIMA**, matrícula ******140, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048565805

Portaria nº 390 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 3612/2024/SEFIN-NGP (0048566421), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **18 de abril de 2024**, o servidor **ABRAHÃO SCARCELA DE CARVALHO NETO**, matrícula ******858, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/COTES/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048566601

Portaria nº 391 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 3946/2024/SEFIN-NGP (0048567460), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **02 de maio de 2024**, a servidora **ANA LUDMILA NASCIMENTO MOURA**, matrícula ******162, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048567729

Portaria nº 392 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 1990/2024/SEFIN-NGP (0048569195), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **07 de março de 2024**, a servidora **RAIMUNDA NONATA ALENCAR PEREIRA**, matrícula ******768, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, no Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF/GAF/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048569355

Portaria nº 393 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2740/2024/SEFIN-NGP (0048569765), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2024**, o servidor **FRANCISCO ELMO ROCHA VIEIRA**, matrícula ******202, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048569886

Portaria nº 394 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2691/2024/SEFIN-NGP (0048570668), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **27 de março de 2024**, a servidora **INDIANARA POLEIS**, matrícula ******141, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, na Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé - AGSFG/5ªDRRE/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048570694

Portaria nº 395 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 3253/2024/SEFIN-NGP (0048571604), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **12 de abril de 2024**, o servidor **GILDALENE CARVALHO DE PAIVA**, matrícula ******862, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, no Núcleo de Compras e Execução Contratual - NCEC/GAF/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048571836

Portaria nº 396 de 09 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2693/2024/SEFIN-NGP (0048572347), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2024**, o servidor **ADRIANO GONÇALVES**, matrícula ******147, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048572399

Portaria nº 397 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Ofício nº 2535/2024/SEFIN-NGP (0048573286), constante no processo SEI nº 0030.005199/2024-91.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **22 de março de 2024**, o servidor **GLEYSON DE AZEVEDO REINO**, matrícula ******018, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048573478

Portaria nº 398 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com a Errata id. 0048514807, constante no Processo SEI nº 0030.004260/2023-00.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 234 de 03 de abril de 2024 (0047388590), publicada no DOE/RO nº 62 de 05/04/2024, que concedeu à servidora IRMA NUNES DA ROCHA, matrícula ******992, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, lotada no Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia - NIOST/GETIC, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2ª Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

*Onde se lê: ...*em 02/04/2024.

*Leia-se: ...*em 01/04/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048578859

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo n.º: 0037.004629/2023-14 - Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços comuns de engenharia para manutenção predial (preventiva e corretiva), com o fornecimento de mão-de-obra, materiais equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil-SINAPI, compreendendo: Manutenção Predial, conservação ou reparação para as instalações das forças integrantes de segurança (Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil e Superintendência Polícia Técnico-Científica) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Órgão Emissor: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Av. Farquar 2986, Edifício Cautário 3º Andar, Porto Velho–RO.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n° 006/2022/AADESAM (0044669025).

Nota de Empenho: 2023NE001160(0039999906)

Contrato: n.º 0327/SESDEC/PGE/2023 (0039999459).

Contratada: F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.339.058/0001-81.

Prazo para início da execução: Deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio desta Ordem de Serviço, conforme item 11.7.1 do Termo de Referência (0039999310).

Prazo de execução: O prazo máximo para execução do serviço de manutenção predial será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (0047441801).

Valor: R$ 212.328,84 (duzentos e doze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), Conforme Autorização 0047604370

Forma de pagamento: Conforme as condições estabelecidas em Contrato.

Local de execução: Av. Tancredo Neves s/n.º Distrito de Novo Riachuelo/Presidente Médici, Rondônia.

PRAZO DE EXECUÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA LIMITE
1 - Início da execução: 10 (dez) dias a contar do envio desta Ordem de Serviço. (*item 11.7.1 do Termo de Referência*)	26/09/2023	06/10/2023
2 - Tempo de execução: 90 (noventa) dias a contar do início da execução do serviço. (*item 11.8.1 do Termo de Referência)*	07/10/2023	05/01/2024
3 - Tempo de dilação da execução: 118 (cento e dezoito) dias a contar do fim da data limite fim da execução do serviço.	06/01/2024	03/05/2024

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZAMOS** a empresa contratada, acima especificada, a dar continuidade nos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, do objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a empresa acima, conforme Cronograma Físico Financeiro (0047441801) na Unidade do **2°GP/3°PEL/1°CIA/2°BPM de Distrito de Novo Riachuelo/Presidente Médici, Rondônia**.

Vale salientar, que a entrega e o recebimento dos serviços serão conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato n.º 0327/SESDEC/PGE/2023 (0039999459) e portarias de fiscalização, devendo a contratada observar ainda o previsto no Termo de Referência (0039999310).

Porto Velho, Rondônia, na data da assinatura eletrônica.

DANILO RAMOS DA FONSECA

Assessor V/SESDEC-GEPLAN

Fiscal do Contrato Portaria 74 (0045634170)

GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047847763

Portaria nº 464 de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 26350/2024 (0048443243) do Processo Sei nº 0005.401284/2019-26;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003288/2024-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **06.05**.2024, o (a) servidor (a) **DAYANE ARAUJO ALVES**, Assessor (a) IV, matrícula ******213, no (a) Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06.04.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048555092

Portaria nº 461 de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de Nomeação (0048277937) do Processo Sei nº 0037.003029/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **03.05**.2024, o (a) servidor (a) **IGOR CESAR RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS COIMBRA**, Assessor (a) I, matrícula ******108, no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26.04.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048522445

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3547 de 30 de abril de 2024

Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a competência estabelecida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando o disposto no inciso II do artigo 13 do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", motivado pela Decisão n° 17/2024/PM-CORREGDCORR (0047660278), que formalizou a "Sentença Administrativa" proferida no Conselho de Disciplina sob o RGF Nº 19.03.3627,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

DECIDE:

1. RECONHECER E DECLARAR EXTINTO o Conselho de Disciplina sob o RGF Nº 19.03.3627, consignado na Portaria n° 1811/2019/PM-CORREGDCORR de 28 de março de 2019, e por via consequência considero **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado 2° SGT PM RR RE ******76-2, **A.B.S**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 305 de 7 de janeiro de 1991, a qual revogou tacitamente o §3º do Art. 49 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 março de 1982, por via de consequência devem ser arquivados os presentes autos, haja visto pertencer a Reserva Remunerada desde 14/07/2006 e posteriormente sido Reformado em 19/11/2019.

2. Determinar a Corregedoria Geral e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes.

3. Dê ciência ao advogado do acusado da presente decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE e CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048284303

Portaria nº 3514 de 29 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal e Fiscal Substituto e integrantes de Comissão de Recebimento, para atuarem no Processo SEI Nº 0021.020631/2024-82, cujo objeto é aquisição de material de sinalização e isolamento (Fita Zebrada), para atender as unidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para realizar a gestão dos processos de aquisição nos autos do Processo SEI n.º 0021.020631/2024-82.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome completo	Função
3º Sargento QPPM RE ******791 RONEI COSTA PIRES	Fiscal do Contrato
Cabo QPPM RE ******216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições de pleno direito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome completo	Função
1º Sargento QPPM RE ******256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
3º Sargento QPPM RE ******057 RODRIGO FURTADO DA FROTA	Membro
3º Sargento QPPM RE ******627 LICELIA SILVA MENDONCA	Membro

Parágrafo único. A comissão de recebimento provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes, e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome completo	Função
3º Sargento QPPM RE ******405 FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	Presidente
3º Sargento QPPM RE ******391 FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	Membro
3º Sargento QPPM RE ******305 EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	Membro

Parágrafo único. A comissão de recebimento definitivo trabalhará igualmente com a totalidade de seus integrantes, e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º As designações ora efetivadas perdurarão pelo tempo de vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria - Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0048243920

Portaria nº 3750 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Coordenador de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE ******992 CARLOS CARVALHO **ESTRELA** JUNIOR para exercer, **interinamente**, a função de Coordenador de Saúde e Assistência Social (CS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **8 a 27 de maio de 2024**, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Coordenador de Atividades Sociais (CAS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, § 3º do art. 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021 e Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de maio de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048490338

Portaria nº 3751 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Chefe de Centro da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE ******525 JOSÉ CARLOS **FRANÇA** DOS SANTOS para exercer, **interinamente**, a função de Chefe do Centro de Inteligência (CI) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **8 a 27 de maio de 2024**, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de maio de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048491680

Portaria nº 3797 de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre Inclusão, Reinclusão, Alteração Retificação, e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício 2021, PLANAF/2023, referente ao exercício 2022 e PLANAF/2024, referente ao exercício 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024) , da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, o(s)/a(s) policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	**Graduação/Matrícula/Nome Completo**	**Mês de férias**	**Opção de conversão 1/3 férias**
1	CB QPPM RE ******684 MARCLEI CAMPOS GOMES	JULHO	CONVERTER
2	3º SGT QPPM RE ******830 SILVANO MARQUES ROCHA	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 2º **Reincluir** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, o(s)/a(s) policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da Polícia Militar do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Rondônia da ativa, abaixo relacionado(s):

Ord.	Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de férias	Opção de conversão 1/3 férias
1	SD QPPM RE ******348 ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	NOVEMBRO	CONVERTER

Art. 3º Alterar no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do mês	Para o mês	Opção de Conversão 1/3 férias
1	2º TEN QOAPM RE ******592 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	JULHO	CONVERTER
2	3º SGT QPPM RE ******461 ISRAEL COSTA SOARES	SETEMBRO	JULHO	CONVERTER
3	2º SGT QPPM RE ******335 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	JUNHO	AGOSTO	CONVERTER
4	CB QPPM RE ******929 MARCEL DULTRA DE JESUS	JULHO	AGOSTO	CONVERTER
5	ST QPPM RE ******867 MANOEL BARROSO DA COSTA	JULHO	SETEMBRO	CONVERTER
6	3º SGT QPPM RE ******648 ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	AGOSTO	SETEMBRO	CONVERTER
7	2º SGT QPPM RE ******815 DOGIVAN FARIAS DA SILVA	AGOSTO	OUTUBRO	CONVERTER
8	1º SGT QPPM RE ******723 CLEBER DA SILVA NUNES	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
9	2º SGT QPPM RE ******935 HARITHEWAM SOUSA DA SILVA VIEIRA	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
10	3º SGT QPPM RE ******800 DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
11	3º SGT QPPM RE ******380 RAFAEL FERREIRA BRASIL	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
12	3º SGT QPPM RE ******770 RONALDO BECK RAMOS	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
13	2º SGT QPPM RE ******411 SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
14	3º SGT QPPM RE ******239 EDILSA REGINA DE CARVALHO	JUNHO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
15	CAP QOPM RE ******723 MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
16	3º SGT QPPM RE ******299 HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	OUTUBRO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 4º Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, da policial militar, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionada:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	De	Para	Mês de Férias
1	SD QPPM RE ******558 LEONARDO MENDANHA MACHADO	CONVERTER	NÃO CONVERTER	JUNHO
2	CB QPPM RE ******007 RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JULHO
3	CB QPPM RE ******624 ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	CONVERTER	NÃO CONVERTER	JULHO
4	CB QPPM RE ******964 JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JULHO
5	3º SGT QPPM RE ******431 CARINE DE SOUZA FRANÇA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	AGOSTO
6	CB QPPM RE ******191 HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	NÃO CONVERTER	CONVERTER	SETEMBRO
7	CB QPPM RE ******299 EDNILSON CARVALHO BRITO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MARÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 5º Alterar no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, o mês de gozo de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	2º TEN QOAPM RE ******082 LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	ABRIL	JANEIRO-2025	CONVERTER
2	CAP QOPM RE ******491 FRANCINEI BATISTA DO VALE	MAIO	JULHO	CONVERTER
3	CB QPPM RE ******007 RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	JUNHO	JULHO	CONVERTER

Art. 6º **Excluir** do **Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024)**, referente ao **exercício de 2023**, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de férias previsto	Motivo	Processo nº
1	1º SGT QPPM RE ******662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	JULHO	Q.E - RESERVA	0021.014022/2022-22
2	1º SGT QPPM RE ******947 KATIANE DOS SANTOS COELHO	SETEMBRO	Q.E - RESERVA	0021.014022/2022-22
3	3º SGT QPPM RE ******971 MAURICIO SOARES MARASCHIN	NOVEMBRO	AGR (S)	0021.027735/2024-18
4	CB QPPM RE ******611 WESLEY JANDRE	AGOSTO	AGR (S)	0021.027754/2024-44
5	CB QPPM RE ******437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	NOVEMBRO	AGR (S)	0021.012627/2024-41
6	3º SGT QPPM RE ******320 MARCOS CESAR DA SILVA	NOVEMBRO	AGR (S)	0021.022077/2024-78
7	3º SGT QPPM RE ******153 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA	DEZEMBRO	AGR (S)	0021.018871/2024-17

Art. 7º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023)**, referente ao **exercício de 2022**, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS/ANO	PARA O MÊS/ANO	Opção de conversão 1/3 férias
1	2º SGT QPPM RE ******113 RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2024	CONVERTER
2	3º SGT QPPM RE ******797 ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	SETEMBRO/2024	JULHO/2024	CONVERTER
3	3º SGT QPPM RE ******387 FRANCINEI MENDES CRUZ	SETEMBRO/2024	AGOSTO/2024	CONVERTER

Art. 8º **Retificar** o **item 2** do art. 8º da Portaria nº 3357, de 24 de abril de 2024 (0048081479), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 75, de 24/04/2024, e no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 79** (0048024942), de 24 de abril de 2024, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias
2	CB QPPM RE ******506 PAULO RONCADA DE CARVALHO	AGOSTO/2023	NOVEMBRO/2024	CONVERTER

LEIA - SE:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias
2	CB QPPM RE ******506 PAULO RONCADA DE CARVALHO	DEZEMBRO/2022	OUTUBRO/2024	CONVERTER

Art. 8º Alterar no **Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022)**, referente ao **exercício de 2021**, o mês de gozo de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	2º SGT QPPM RE ******113 RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	OUTUBRO/2022	OUTUBRO/2024	NÃO CONVERTER

Art. 9º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 10º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria.

Art. 11º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048546530

Portaria nº 3799 de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 36 (0048408687), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 07 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **2º SGT QPPM** RE ******193 WENDELL **KRUFK** TEIXEIRA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **22 de setembro de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048553565

Portaria nº 3805 de 09 de maio de 2024
PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos celebrados entre o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, CNPJ nº 63.790.166/0001-79, que tem por objeto a prestação de todos os serviços contratados com recursos do PROAFI e PEALE até 31 de março de 2025, a ser executados nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IX - CTPM IX, localizada no município de Cacoal/RO.

1 - Rosiana Maria da Rosa, matrícula nº ******506, Fiscal de Contrato;

2 - Cirene dos Santos de Amo, matrícula nº ******709, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048560147

Portaria nº 3428 de 25 de abril de 2024

PORTARIA

Julga Requerimento Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº RGF nº 18.02.3463, em face das acusações contidas na Portaria nº 032/CORREGEPOM/2018, de 23 de maio de 2018 (pág. 02), onde figura como acusado o **CB QPPM** RE ********* C. S. DE **Q.**, e nos termos do Requerimento Administrativo (0047009402)., consubstanciado com a Portaria nº 1928, de 28 de fevereiro de 2024,

D E C I D E

Art. 1 RECONHECER E DECLARAR EXTINTO, **por perda do objeto**, o Processo Administrativo Disciplinar sob RGF nº 18.02.3463, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consignado na Portaria nº 032/CORREGEPOM/2018, de 23 de maio de 2018 (pág. 02), instaurado em desfavor do **EX-CB QPPM** RE ********* C. S. DE Q**.**, ante ao alcance do objetivo pretendido, haja vista a seu Licenciamento *ex-officio*, conforme Portaria nº 1928, de 28 de fevereiro de 2024 (pág. 224),

Art. 2 Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Comando do 7º BPM e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 3 Dê ciência a defensora do acusado da presente decisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **– CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0048147146

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 6401 de 08 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO VERGOTTI,** OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******002, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/11/2021 a 20/11/2021),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/11/2024 a 17/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25333

Portaria de férias nº 6402 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO VERGOTTI,** OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******002, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(04/10/2022 a 23/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 20/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25335

Portaria de férias nº 6403 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO VERGOTTI,** OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******002, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 20/10/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25336

Portaria de férias nº 6404 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ROGERIO KROETZ,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(21/02/2024 a 01/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2024 a 04/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2024 a 05/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25337

Portaria de férias nº 6414 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO BUENO GUIMARAES,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******024, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25338

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria de férias nº 6405 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDER COELHO CALDERON,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******668, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2024 a 03/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25339

Portaria de férias nº 6406 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA DIAS DA SILVA,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******242, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(05/11/2024 a 24/11/2024) e (25/11/2024 a 04/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 20/06/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25340

Portaria de férias nº 6407 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

do(s) período(s) de**(10/01/2024 a 29/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 30/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25341

Portaria de férias nº 6409 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERNESTO MONTEIRO REIS**, **OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 30/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25342

Portaria de férias nº 6413 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODAIR MENDES,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******561, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25343

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria de férias nº 6412 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2024 a 29/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25344

Portaria de férias nº 6411 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS CAMARGO KIL,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******146, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25345

Portaria de férias nº 6410 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 20/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEAN MARCUS DO NASCIMENTO**, **PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula ******648, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 20/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25346

Portaria de férias nº 6415 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023,publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/05/2024 a 20/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2024 a 01/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC25348

Portaria nº 504 de 06 de maio de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pelo Comando do 1°SGBM/3°GBM, o **1º TEN BM RE ***54-1 DOUGLAS** MATIAS DA SILVA FERREIRA, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 06/05/2024 à 20/05/2024,tendo em vista que a comandante do 1°SGBM, **1° TEN BM RE ***36-6 VIVIANI** APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, deslocar-se-á para Força-Tarefa Rio Grande do Sul, conforme memorando n° 145/2024/CBM-SUBCMDGERAL.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048445967

Portaria nº 512 de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 5º GBM o **CAP BM** **25-0 **HÉLIO** ALMEIDA SANTANA, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição ao **TEN CEL BM** RE **93-7 **ODONI** SAVEGNAGO LOPES, no período de 05 de maio de 2024, até a desmobilização dos militares da "Força-Tarefa CBMRO em Apoio ao Rio Grande do Sul"

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048533473

Portaria nº 516 de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre Transferência de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **10 de maio de 2024**, os seguintes Bombeiros Militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	APRESENTAÇÃO
01	2º TEN BM	**03-2	ADENILSON **BORGES** CARVALHO	CPOF PORTO VELHO	1º SGBM/ 1º GBM PORTO VELHO	10.05.2024
02	2º TEN BM	**99-3	ALAN DE MOURA **MARQUES**	1º SGBM/ 1º GBM PORTO VELHO	1º GBM PORTO VELHO	10.05.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048561107

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 520 de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 4º SAT/ 4ªDAT o **1º TEN BM** ***25-1 HIGOR **CONTARATO** SALVADOR, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição ao **2º TEN BM** RE ***61-2 **TIAGO** JOCA DORIGON, no período de 05 de maio de 2024, até a desmobilização dos militares da "Força-Tarefa CBMRO em Apoio ao Rio Grande do Sul".

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048576041

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 449 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o estágio supervisionado será realizado no período de 13/05/2024 a 31/05/2024;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 67, da Resolução n.º 05/2023/PC-CONSUPOL;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO** desta portaria como **INSTRUTORES** de estágio da ACADEPOL/PCRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia

DIRETORA DA ACADEPOL

ANEXO ÚNICO

Cargo	Turma	Unidade	Instrutor
Delegado de Polícia	JARARACA	CENTRAL DE FLAGRANTES	CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA
		3DP-PVHO	OSMAR LUIZ CASA
		2DRN	JÓ LOPES DA SILVA
		2DERCV	LEISALOMA CARVALHO RESEM
Delegado de Polícia	CAPIVARA	CENTRAL DE FLAGRANTES	JÓ LOPES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

		2DP-PVHO	KEITY MOTA SOARES
		DEAM	INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO
		DERFRVA	KEITY MOTA SOARES
Delegado de Polícia	CARDEAL	CENTRAL DE FLAGRANTES	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
		DEFRAUDE	SWAMI OTTO BARBOZA NETO
		DEDCSP	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
		1DP-PVHO	FRED MERCURY FREITAS MATOS
Delegado de Polícia	MACACO	CENTRAL DE FLAGRANTES	LAWRENCE KICHILESKI LACHI
		DEAAI	FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES
		8DP-PVHO	JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES PASSOS
		DERF	DANIEL BRAGA BATISTA
Delegado de Polícia	JACU	CENTRAL DE FLAGRANTES	CHEILA MARA BERTOGLIO
		DEPCA	CHEILA MARA BERTOGLIO
		1DERCV	CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA
		1DRN	NESTOR PAULO ROMANZINI

Cargo	Turma	Unidade	Instrutor
Escrivão de Polícia	TUCUXI	CENTRAL DE FLAGRANTES	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA
		DEAM	AURISAMA BELO ALVES
		1DERCV	MARIA GOMES DA SILVA
		1DP-PVHO	LÍDIA COSTA ROCHA
Escrivão de Polícia	PACA	CENTRAL DE FLAGRANTES	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO
		DEPCA	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA
		2DERCV	RAFAEL DAVID DE SOUZA
		2DP-PVHO	ELVES DOS SANTOS CARDOSO
Escrivão de Polícia	QUATI	CENTRAL DE FLAGRANTES	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
		2DERCV	RAFAEL DAVID DE SOUZA
		DERF	DAYANE ALVES MENDES
		DEPCA	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA
Escrivão de Polícia	BOTO	CENTRAL DE FLAGRANTES	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA
		1DERCV	MARIA GOMES DA SILVA
		DEDSP	JOSIAS DE CASTRO
		DEAM	AURISAMA BELO ALVES
Escrivão de Polícia	URUBU	CENTRAL DE FLAGRANTES	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO
		2DRN	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO
		DEPCA	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA
		1DERCV	MARIA GOMES DA SILVA
Escrivão de Polícia	SUÇUARANA	CENTRAL DE FLAGRANTES	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO
		8DP-PVHO	LUCINEI NUNES LEITE
		2DRN	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

		DERFRVA	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
Escrivão de Polícia	LONTRA	CENTRAL DE FLAGRANTES	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
		1DRN	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA
		DERFRVA	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
		DEAAI	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA
Escrivão de Polícia	JAGUARUNDI	CENTRAL DE FLAGRANTES	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA
		2DP-PVHO	ELVES DOS SANTOS CARDOSO
		DEFRAUDE	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA
		8DP-PVHO	LUCINEI NUNES LEITE
Escrivão de Polícia	UIRAPURÚ	CENTRAL DE FLAGRANTES	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO
		DEAAI	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA
		8DP-PVHO	LUCINEI NUNES LEITE
		DEFRAUDE	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA
Escrivão de Polícia	CAMALEÃO	CENTRAL DE FLAGRANTES	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
		DERFRVA	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
		1DP-PVHO	LÍDIA COSTA ROCHA
		1DRN	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA
Escrivão de Polícia	SURUCUCÚ	CENTRAL DE FLAGRANTES	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
		DEDSP	JOSIAS DE CASTRO
		DEAAI	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA
		2DERCV	RAFAEL DAVID DE SOUZA
Escrivão de Polícia	CASCAVEL	CENTRAL DE FLAGRANTES	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA
		DERF	DAYANE ALVES MENDES
		3DP-PVHO	RAIDSON LIMA DE SOUZA
		DEDSP	JOSIAS DE CASTRO
Escrivão de Polícia	CORAL	CENTRAL DE FLAGRANTES	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO
		DEFRAUDE	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA
		1DRN	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA
		3DP-PVHO	RAIDSON LIMA DE SOUZA
Escrivão de Polícia	MUTUM	CENTRAL DE FLAGRANTES	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO
		1DP-PVHO	LÍDIA COSTA ROCHA
		DEAM	AURISAMA BELO ALVES
		2DRN	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO
Escrivão de Polícia	SABIÁ	CENTRAL DE FLAGRANTES	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA
		3DP-PVHO	RAIDSON LIMA DE SOUZA
		2DP-PVHO	ELVES DOS SANTOS CARDOSO
		DERF	DAYANE ALVES MENDES

Cargo	Turma	Unidade	Instrutor
Agente de Polícia	ONÇA	CENTRAL DE FLAGRANTES	JESUS JOSUÉ DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

		DEPCA	FRANCISCO ALVES SANTANA
		1DRN	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO
		2DP-PVHO	IVAN VIEIRA DE SOUZA
Agente de Polícia	ARIRANHA	CENTRAL DE FLAGRANTES	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO
		DERFRVA	RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR
		3DP-PVHO	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO
		DERF	MICHAEL AQUINO GOVEIA
Agente de Polícia	HARPIA	CENTRAL DE FLAGRANTES	MARCELO SOUZA DA SILVA
		2DP-PVHO	IVAN VIEIRA DE SOUZA
		DEAM	WENDELL FERREIRA DE FREITAS
		1DERCV	WALDENOR MELO DE CASTRO
Agente de Polícia	SUCURI	CENTRAL DE FLAGRANTES	JESUS JOSUÉ DA SILVA
		1DP-PVHO	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR
		2DP-PVHO	IVAN VIEIRA DE SOUZA
		DEFRAUDE	JACK FELINTO DA SILVA
Agente de Polícia	JACARÉ	CENTRAL DE FLAGRANTES	JAIRO RODRIGO DA SILVA
		DEAAI	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN
		DEFRAUDE	JACK FELINTO DA SILVA
		DEPCA	FRANCISCO ALVES SANTANA
Agente de Polícia	ARARA	CENTRAL DE FLAGRANTES	MARCELO SOUZA DA SILVA
		1DRN	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO
		1DERCV	WALDENOR MELO DE CASTRO
		8DP-PVHO	ANTONIO REMIGIO PEREZ
Agente de Polícia	TUCANO	CENTRAL DE FLAGRANTES	JESUS JOSUÉ DA SILVA
		DERF	MICHAEL AQUINO GOVEIA
		DEAAI	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN
		DERFRVA	RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR
Agente de Polícia	JIBOIA	CENTRAL DE FLAGRANTES	JAIRO RODRIGO DA SILVA
		DEFRAUDE	JACK FELINTO DA SILVA
		DEDCSP	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA
		DEAAI	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN
Agente de Polícia	TAMBAQUI	CENTRAL DE FLAGRANTES	JESUS JOSUÉ DA SILVA
		1DERCV	WALDENOR MELO DE CASTRO
		DERF	MICHAEL AQUINO GOVEIA
		2DRN	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA
Agente de Polícia	URUTAU	CENTRAL DE FLAGRANTES	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO
		DEAM	WENDELL FERREIRA DE FREITAS
		8DP-PVHO	ANTONIO REMIGIO PEREZ
		3DP-PVHO	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Agente de Polícia	GAVIÃO	CENTRAL DE FLAGRANTES	JAIRO RODRIGO DA SILVA
		2DERCV	EDGAR MELO DO NASCIMENTO
		DERFRVA	RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR
		DEAM	WENDELL FERREIRA DE FREITAS
Agente de Polícia	TUCANDIRA	CENTRAL DE FLAGRANTES	JESUS JOSUÉ DA SILVA
		8DP-PVHO	ANTONIO REMIGIO PEREZ
		2DERCV	EDGAR MELO DO NASCIMENTO
		1DRN	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO
Agente de Polícia	TAMANDUÁ	CENTRAL DE FLAGRANTES	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO
		DEDCSP	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA
		DEPCA	FRANCISCO ALVES SANTANA
		2DERCV	EDGAR MELO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia	JATUARANA	CENTRAL DE FLAGRANTES	MARCELO SOUZA DA SILVA
		3DP-PVHO	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO
		2DRN	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA
		1DP-PVHO	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR
Agente de Polícia	PEIXE-BOI	CENTRAL DE FLAGRANTES	JAIRO RODRIGO DA SILVA
		2DRN	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA
		1DP-PVHO	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR
		DEDCSP	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA

Cargo	Turma	Unidade	Instrutor
Datiloscopista	ARARAJUBA	NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA CENTRAL	JEOSANE DA SILVA
		NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	JEOSANE DA SILVA
		NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO
		NÚCLEO DE ATIVIDADES PAPILOSCÓPICAS	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE
Datiloscopista	BEIJA-FLOR	NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA CENTRAL	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA
		NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	JEOSANE DA SILVA
		NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO
		NÚCLEO DE ATIVIDADES PAPILOSCÓPICAS	MARIA AUXILIADORA DE JESUS
Datiloscopista	ARAPONGA	NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA CENTRAL	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA
		NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	JEOSANE DA SILVA
		NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO
		NÚCLEO DE ATIVIDADES PAPILOSCÓPICAS	MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA

Cargo	Turma	Unidade	Instrutor
Médico Legista	ARIRANHA	SETOR DE VIVOS	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL
		SETOR DE NECRÓPSIA	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL
		SETOR DE ANTROPOLOGIA FORENSE	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY
Médico Legista	CABURÉ	SETOR DE VIVOS	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

		SETOR DE NECRÓPSIA	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR
		SETOR DE ANTROPOLOGIA FORENSE	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY
Médico Legista	GUAXINIM	SETOR DE VIVOS	L'U NOGUEIRA CABRAL
		SETOR DE NECRÓPSIA	L'U NOGUEIRA CABRAL
		SETOR DE ANTROPOLOGIA FORENSE	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY

Cargo	Turma	Unidade	Instrutor
Técnico em Necrópsia	MICO-LEÃO	SETOR DE TANATOLOGIA	LEONARDO POOL DE ALMEIDA e ADRIANA PEREIRA
Técnico em Necrópsia	CORUJA	SETOR DE TANATOLOGIA	LUÍS CÉSAR PEREIRA BASTOS e SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO

Protocolo 0048507581

Portaria de férias nº 6368 de 07 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**05/12/2023 a 24/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**05/12/2023 a 24/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/10/2024 a 06/11/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25363

Portaria nº 445 de 07 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no período 03/06/2024 à 07/06/2024, **JANAINA XANDER WESSEL,** Delegada de Polícia, matrícula nº ******435, 3ª Classe, de atuar como Presidente para realização de CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, nas unidades policiais da cidade de PORTO VELHO e CANDEIAS DO JAMARI.

DESIGNAR, no período 03/06/2024 à 07/06/2024, o servidor **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº ******446, para atuar como Presidente COM objetivo de realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA, conforme calendário do **ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 1/2024/PC-CORREGEPOL,** na unidade policial **DERCCMA** - Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048472746

Portaria nº 446 de 07 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

ALTERAR, para o período 30/09/2024 à 04/10/2024, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na unidade policial da **DERFRVA** - Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos, localizada no município de Porto Velho/RO, conforme calendário do **ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 1/2024/PC-CORREGEPOL.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

Protocolo 0048474173

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO

Processo: 0033.021781/2023-93

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (MATERIAIS DE EXPEDIENTE) visando atender a Central Integrada de Alternativas Penais- CIAP, nesta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de aquisição de materiais de consumo (Expediente), que está abertoo processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

A solicitação de Aquisição de Materiais (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com, pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,** impreterivelmente, até 16 de Maio de 2024**.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0048482896

Portaria nº 1468 de 16 de abril de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR N° 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL,** realizado em Porto Velho/RO no dia **16 de Abril de 2024,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CURSO: LEI COMPLEMENTAR N°. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Anderson Rocha Rodrigues.	******001.	COM APROVEITAMENTO
2	Andreia Littig da Silva.	******211.	AUSENTE
3	Angêlo Rafael da Silva Cruz.	******609.	AUSENTE
4	Arnaldo de Oliveira Ribeiro.	******843.	COM APROVEITAMENTO
5	Eduardo Erminio Ferreira Ribas.	******932.	COM APROVEITAMENTO
6	Fabíola da Silva Matos.	******358.	COM APROVEITAMENTO
7	Ismael Florêncio de Moura Filho.	******938.	AUSENTE
8	Jeferson Dallas Martins Rocha.	******115.	COM APROVEITAMENTO
9	Joel Batista de Freitas.	******595.	AUSENTE
10	José Maicon Gomes da Silva.	******698.	COM APROVEITAMENTO
11	José Wylhamy de Sousa Castro.	******249.	COM APROVEITAMENTO
12	Katia Cristina Silva de Lema.	******255.	COM APROVEITAMENTO
13	Leomar Camilo Quaresma.	******150.	COM APROVEITAMENTO
14	Marlene Luz de Andrade.	******806.	COM APROVEITAMENTO
15	Monique Traiscove Guillen Monteiro.	******658.	COM APROVEITAMENTO
16	Raferson Natiel Lima de Assis.	******455.	COM APROVEITAMENTO
17	Rogerio da Silva Linhares.	******578.	COM APROVEITAMENTO
18	Rosicléia Batista Cardoso.	******876.	COM APROVEITAMENTO
19	Sergio Rego do Nascimento.	******908.	AUSENTE
20	Tiago Luis Mendes Ribeiro.	******969.	COM APROVEITAMENTO
21	Tiago Vieira Alves.	******407.	COM APROVEITAMENTO
22	Valdomiro Silvino de Melo.	******664.	AUSENTE

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:
- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº ******491.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº ******700.**
- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.
Art. 4° - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:
- Luciano Pessoa dos Santos - Mat nº ******884.
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Abril de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0047793496

Portaria nº 1528 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx541	**QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047841021

Portaria nº 1529 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx214	**RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047842581

Portaria nº 1530 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx980	**CARLOS PROCOPIUK**	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047843301

Portaria nº 1531 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx525	**JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047843867

Portaria nº 1533 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx470	**ISRAEL GARCIA LIMA**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047846942

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1535 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx461	**FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047847298

Portaria nº 1536 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx082	**EPITACIO PEREIRA DE LIMA**	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047848348

Portaria nº 1537 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx628	**JECI CAMPOS VIEIRA**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047849332

Portaria nº 1538 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx545	**RENATO MARQUES DA SILVA**	POLICIAL PENAL	04/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	04/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047850970

Portaria nº 1546 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx271	**JOELSON DIAS DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	01/04/2016	COMISSARIO	INSPETOR	01/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047854474

Portaria nº 1547 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx322	**CRISTIANO DA SILVA COELHO**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047855140

Portaria nº 1550 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx174	**ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	30/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	30/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047857293

Portaria nº 1551 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx558	**WALACE LIRA DE BRITO**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047858039

Portaria nº 1552 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx651	**VALTER GONCALVES**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047858655

Portaria nº 1553 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx157	**FARLE OLIVEIRA DE CASTRO**	POLICIAL PENAL	29/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	29/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047859684

Portaria nº 1542 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx321	**CRISPINIANO DA SILVA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047853115

Portaria nº 1557 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx703	**LEONARDO DA SILVA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047862800

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1560 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx552	**TALES FERNANDES BALEEIRO**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047865460

Portaria nº 1561 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx153	**MARCELA RAMALHO DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047866419

Portaria nº 1562 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx404	**OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	30/06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047866990

Portaria nº 1564 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx419	**JOSEVANIO LOPES SANTOS**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047867750

Portaria nº 1569 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx512	**FLORIANO BELARMINO DA SILVA**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047871813

Portaria nº 1570 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx464	**JOEL BALBINO DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047871825

Portaria nº 1571 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx642	**MARINALVA BALORDIN**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047872637

Portaria nº 1574 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx527	**LEANDRO RODRIGUES DE LIMA**	POLICIAL PENAL	04/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	04/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047873490

Portaria nº 1578 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx739	**ROBSON QUEIROZ CORSI**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047874608

Portaria nº 1579 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx394	**ENIO ALMEIDA BOTELHO**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047874878

Portaria nº 1580 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx385	**ADEMIRSO JOSE DE PAULA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047875237

Portaria nº 1581 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx403	**FABIO SOARES PAIVA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047875697

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1582 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx240	**WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047876111

Portaria nº 1583 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx306	**AMILTON FERREIRA DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047876116

Portaria nº 1585 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx648	**TELMO ALVES DE SALES**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047883563

Portaria nº 1586 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx467	**JULIANO CESAR DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047883794

Portaria nº 1588 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx933	**TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047884238

Portaria nº 1593 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx704	**KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047888537

Portaria nº 1595 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx720	**DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047889526

Portaria nº 1598 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx509	**FAGNO FERREIRA SOUSA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047891210

Portaria nº 1603 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx606	**RONALDO RESENDE DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	13/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	13/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047893623

Portaria nº 1606 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx543	**REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047894324

Portaria nº 1608 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx641	**MARIA JOSE PIRES FERREIRA**	POLICIAL PENAL	13/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	13/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047896302

Portaria nº 1609 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx879	**MARCELO TABORDA COSTA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047896964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1610 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx469	**RAFAEL LUIZ DE LIMA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047898635

Portaria nº 1611 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx353	**FRANIO FERNANDES VIEIRA**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047899386

Portaria nº 1612 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx468	**JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047900052

Portaria nº 1615 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx443	**ODAIR JOSE DE JESUS DIAS**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047901997

Portaria nº 1616 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx127	**EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047905530

Portaria nº 1617 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx577	**DENISE RODRIGUES**	POLICIAL PENAL	16/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	16/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047906386

Portaria nº 1618 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx885	**NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA**	POLICIAL PENAL	18/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	18/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047907183

Portaria nº 1619 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx425	**LOURINALDO DIAS PEREIRA**	POLICIAL PENAL	13/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	13/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047909568

Portaria nº 1621 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx335	**LEANDRO MACIEL DA SILVA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047910325

Portaria nº 1622 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx201	**GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047911520

Portaria nº 1623 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx105	**ROSELI DUTKIEVICZ**	POLICIAL PENAL	01/03/2012	APOLO3-003	APOLO3-ESP	01/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047911527

Portaria nº 1624 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx497	**EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047912768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1625 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx529	**LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047912776

Portaria nº 1632 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx517	**IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047916756

Portaria nº 1633 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx142	**JOABS DE SOUZA PEREIRA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047917263

Portaria nº 1634 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx579	**ISOLINA NEUMANN**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047918194

Portaria nº 1636 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx507	**FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047918786

Portaria nº 1645 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx362	**MARCELO FERREIRA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047930540

Portaria nº 1646 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx148	**LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047931816

Portaria nº 1653 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx112	**ANA SILVIA DA SILVA LIMA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047939300

Portaria nº 1655 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx615	**ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047941256

Portaria nº 1656 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx234	**SIDNEI DO CARMO**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047941267

Portaria nº 1657 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx107	**ADALTO PEREIRA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047941277

Portaria nº 1667 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx695	**THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**	POLICIAL PENAL	12/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	12/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047946326

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1555 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx523	**JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	13/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	13/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047861530

Portaria nº 1151 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx974	**WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO**	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047230165

Portaria nº 1677 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx338	**RAFAEL DE SOUZA SANTOS**	POLICIAL PENAL	09/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	09/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047959778

Portaria nº 1678 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx366	**MARIO ARAUJO DA HORA**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047960065

Portaria nº 1686 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx633	**LUCICLEIA GOMES DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	16/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	16/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047971014

Portaria nº 1695 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx661	**HELDER GERALDO SOUZA SANTOS**	POLICIAL PENAL	10/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	10/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047976044

Portaria nº 1696 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx487	**ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR**	POLICIAL PENAL	04/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	04/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047977270

Portaria nº 1697 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx209	**NOEMI DA SILVA ALMEIDA**	POLICIAL PENAL	11/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	11/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047985254

Portaria nº 1835 de 25 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2020 à Abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx492	**CARLOS MADEIRA**	POLICIAL PENAL	19/04/2012	INSPETOR	OFICIAL	19/04/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0048150578

Portaria nº 746 de 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2018 à Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx380	**ALEXSANDER MARQUES GADINI**	FARMACEUTICO	05/11/2014	TEPASC-002	TEPASC-003	05/11/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046302210

Portaria nº 1777 de 24 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 786 de 01 de março de 2024 (0046405793), publicada no DIOF Nº 52 de 20/03/2024, do servidor **MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS,** matrícula xxxxxx297, ENFERMEIRO, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx297	**MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	15/02/2012	TEPASC-003	TEPASC-ESP	15/02/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx297	MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	**ENFERMEIRO**	**09/06/2011**	TEPASC-003	TEPASC-ESP	**09/06/2023**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0048069320

Portaria nº 1981 de 02 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de fiscalização de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, referente ao Processo 0033.001148/2024-60, os servidores abaixo relacionados:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

a) Claudia Aline Gomes de Carvalho mat. ******078 - Membro

b) Juliana Oenning - mat. ******905 - Membro.

c) Thays Danieli Cunha Prado Nobre, mat.******695 - Membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0048325394

Portaria nº 2055 de 06 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ** de nº **29.202.575/0001-79, com sede no Condomínio Alto da Boa Vista, Quadra 201, Conjunto 4 - Lote 24 na cidade de BRASÍLIA-DF.**

CONSIDERANDO o Relatório (0048349642) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******598** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 09 de Maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0048426891

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2230 de 04 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000924/2023-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2036 de 22 de maio de 2023 publicada no DOE nº 97 de 25 de maio de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA ELIANE GABRIEL SILVA**,** matricula nº ******675, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, na referência em que estiver, lotado (a) no (a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU-RO, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

efeitos financeiros **a contar de 06 de Abril de 2023.**

LEIA-SE

efeitos financeiros **a contar de 28 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047456580

Portaria nº 2671 de 22 de abril de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001130/2024-99, Abertura de Processo em 27 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **27 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** a servidor (a) **KETLEN NAIARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matricula nº ******666**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Núcleo de Fisioterapia do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048004776

Portaria nº 3081 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas ficais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/Diretora Geral	******570	Presidente da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/Diretora Adjunta	******662	Vice-Presidente da Comissão
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutica	******956	Membro da Comissão
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Setor V	******872	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	******866	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Farmacêutica/Gerente Técnica	******244	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	******889	Membro da Comissão
Ivanilce Araújo da Costa	Agente Administrativa	******174	Membro da Comissão
Geisiane da Silva Teixeira	Auxiliar Administrativo	******286	Membro da Comissão
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório/Gerente VIII	******897	Membro da Comissão
Camila Flávia Gomes Azzi	Bióloga/Chefe de Setor	******196	Membro da Comissão
Leire Gabriela Martins de Andrade	Téc. Adm. Oper. da Saúde/Chefe de Seção	******269	Membro da Comissão
Paulo César Ferreira da Silva	Chefe de Setor V	******760	Membro da Comissão
Juliana Vieira Frezza Bernanrdes	Biomédica/Gerente VI	******125	Membro da Comissão
Edivar Basílio da Silva	Gerente VI	******773	Membro da Comissão
Roberto Duarte Maroso	Técnico em Laboratório/Assessor III	******999	Membro da Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	******866	Fiscal	• Contrato nº 238/SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador); • Contrato nº 324/2024/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar ; • Contrato nº 433/PGE-2019 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais); • Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância).
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	******889	Suplente	
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	******162	Fiscal	• Contrato nº 343/PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 0872/PGE-2023 (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). • Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	******866	Suplente	
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Gerente Técnica/Biomédica e Farmacêutica	******359	Fiscal	• Contrato nº 129/PGE - 2018 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento); • Contrato nº 130/PGE-2018 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento); • Contrato nº 055/PGE-2020 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento).
Juliana Vieira Frezza Bernanrdes	Biomédica/Gerente VI	******125	Suplente	
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Núcleo de Biologia Médica	******872	Suplente	

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas ficais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	******859	Membro da Comissão
Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	******013	Membro da Comissão
Ely soares Noronha	Auxiliar de Serviços de Saúde	******946	Membro da Comissão
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	******890	Membro da Comissão
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	******695	Membro da Comissão
Rafael Tadeu Ripke Rabelo	Assessor V	******687	Membro da Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Eucliany Monteiro Silva	Enfermeira/ Diretora Adjunta LAFRON	******629	Fiscal	• Contrato nº 324/2024/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; • Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância); • Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). • Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais).
Lilia Suares Quintão	Técnica de Laboratório/Assessor III	******401	Suplente	

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revoga-se neste ato a Portaria nº 4772 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 207 de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048517716

Portaria nº 3084 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; é Considerando o processo n.º 0049.002297/2024-77.

R ES O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR os servidores para atuarem como membros da comissão de análise documental e certificação das notas fiscais da Prestação de serviço de manutenção Preventiva Corretiva dos **Equipamentos** de Tratamento Hemodialítico (máquinas de hemodiálise).

SERVIDORES	MATRÍCULAS	CARGO/FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO
Marilene Prudêncio Oliveira	******241	Tec. de Serviço de Saúde /Chefe do NucleoNCONTR	Gerência Administrativa
Maria Netúnia Rodrigues Coutinho Souza	******366	CDs - 04	Gerência Administrativa
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Gerência Administrativa
Álvaro Moraes do Amaral Junior	******565	Bombeiro - Militar	Gerência Administrativa
David Allan Taufmann Ferreira	******253	CDs - 08	Gerência Administrativ

Art. 2° DESIGNAR os servidores para função de Fiscal do Contrato continuado, para fins de elaboração de relatórios, conferência documental conforme termo de referência e instrumento dos contratos, compreendendo as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

áreas do objeto, descrito abaixo:

19 - OBJETOS: Prestação de Serviços: Manutenção Preventiva Corretiva dos Equipamentos de Tratamento Hemodialítico (máquinas de hemodiálise).				
SERVIDORES:	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA:	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA:
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	Auxiliar administrativo	******134	HB-NUHALISE	Fiscal
Joicima Almeida dos Santos	Técnica de Enfermagem	******796	HB-NUHALISE	1ª Suplente
Taiane Lima Gomes	Técnica de Enfermagem	******388	HB-NUHALISE	2ª Suplente

Art. 3° - Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048536502

Portaria nº 2942 de 02 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o Processo nº 0050.002730/2024-35.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ALESSANDRA LOPES DE FREITAS,** matricula nº ******819, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital e pronto Socorro João Paulo II, no período de **22.02.2024 a 29.02.2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048345700

Portaria nº 3062 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº0036.012976/2024-01

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0047156606);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.04.2024 a 01.07.2024**, ao servidor(a) **VANESSA SANTOS MARINHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******753, lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048474392

Portaria nº 3063 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.011749/2024-51

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0047156440);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.04.2024 a 01.07.2024**, ao servidor(a) **ROBERTA CANDEIA WANDERLEY DANTAS PONTES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******415, lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048476640

Portaria nº 3064 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.011734/2024-92

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0047156089);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.04.2024 a 01.07.2024**, ao servidor(a) **FELIPE RODRIGUES PONTES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******117, lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048477473

Portaria nº 3065 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.011321/2024-16

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0047156540);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.04.2024 a 01.07.2024**, ao servidor(a) **SAMUEL LUCIANO GOMES AITA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******812, lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048478825

Portaria nº 3071 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.020042/2024-35, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JOSÉ RONALDO MAIA,** matricula nº ******991 ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital Regional de Buritis, no período de **20.04.2024 a 09.05.2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048496748

Portaria nº 3072 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0054.002182/2023-22, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROBERTO UEVERTON PERES DE MORAES,** matricula nº ******517, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia, no período de **07.12.2023 a 26.12.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 07 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048500365

Portaria nº 3070 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005842/2024-87.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ESTHER PEREIRA HASSAN,** Matricula nº******250, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **04.05.2024 a 11.05.2024,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048493944

Portaria nº 3074 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.021096/2024-18.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO**, Matricula nº******299, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Gerência Administrativa, no período de **29.04.2024 a 06.05.2024,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048501159

Portaria nº 3076 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058767/2023-15.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SERLANDI LOPES DA SILVA**, Matricula nº******562, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Nutrição e Dietética, no período de **05.12.2023 a 12.12.2023,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048501987

Portaria nº 3077 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057869/2023-13.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA MOREIRA**, Matricula nº******546, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **06.12.2023 a 13.12.2023**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048502956

Portaria nº 2983 de 03 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO**, matrícula n° ******051, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de março de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048364339

Portaria nº 2648 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000573/2023-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA MARU**, matrícula n° ******705, ocupante do cargo de Biomédico / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO/ SESAU/ RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047984316

Portaria nº 1338 de 28 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008022/2023-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CÁTIA MARIA CAMELO DA FONSECA**, matrícula n° ******763, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO/ SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046356424

Portaria nº 2658 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001030/2023-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ANDREA PAULINO DE ARAUJO**, matrícula n° ******355, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA/ SESAU/ RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047994220

Portaria nº 2005 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.016074/2023-55 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI** matrícula n° ******078, ocupante do cargo de Farmacêutico / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Componente Especializado em Assistência Farmacêutica-SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047117617

Portaria nº 2668 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.016180/2023-90 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LAURICEIA ALVES SANTOS**, matrícula n° ******067, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de outubro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048001538

Portaria nº 2063 de 26 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.004151/2023-26 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, matrícula n° ******388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a)FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de dezembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047185615

Portaria nº 2674 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.002790/2023-42 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ROSE MARY MEDEIROS BRITTO**, matrícula n° ******938, ocupante do cargo de Psicólogo / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / AGEVISA/ RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048005179

Portaria nº 2732 de 24 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RADAMÉS KOVALESKI**, matrícula n° ******695, ocupante do cargo de Motorista / Motorista, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- FHEMERON , na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de novembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048095714

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 2102 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.004194/2023-00 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS,** matrícula n° ******318, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de dezembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047227473

Portaria nº 2608 de 18 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011570/2023-34 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **THIAGO BORGES KONZEN**, matrícula n° ******203, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa / Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II-SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de abril de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047907925

Portaria nº 2879 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CLEVISSON SOUZA GUIMARAES**, matrícula n° ******442, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048299486

Portaria nº 2885 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES**, matrícula n° ******933, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico em Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048304825

Portaria nº 2884 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO**, matrícula n° ******969, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena/GRS3/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048304312

Portaria nº 2889 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n° ******173, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos de Saude / Auxiliar em Saúde, lotado(a) no(a) FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDONIA- FHEMERON, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de fevereiro de 2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048309714

Portaria nº 2892 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JOSÉ BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n° ******843, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) 2ª Gerencia Regional de Saúde- GRS2/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de março de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048311463

Portaria nº 2895 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA**, matrícula n° ******672, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Central de Regulação Etadual de Leitos- CEREL/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de12 de julho de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048313978

Portaria nº 2891 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ROSANA YUKIKO SILVA**, matrícula n° ******905, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena/GRS3/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048311458

Portaria nº 2196 de 03 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007289/2023-85 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA**, matrícula n° ******364, ocupante do cargo de Administrador / Superior Administrativo da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de fevereiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047391481

Portaria nº 2898 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS**, matrícula n° ******615, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia / Técnico em Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048317413

Portaria nº 2903 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA ALMEIDA**, matrícula n° ******829, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

DR ARY PINHEIRO/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de dezembro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048320599

Portaria nº 2905 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000924/2023-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4009 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 177 de18 de setembro de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS,** matricula nº ******231, ocupante do cargo de Biomédico, na referência em que estiver, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON), nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) DEISIANY GARCIA LEITE

LEIA-SE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048321825

Portaria nº 2900 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO**, matrícula n° ******450, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048318523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 2916 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JULIANA GAMA E GAMA**, matrícula n° ******362, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/ Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a)Gerência de Regulação do SUS- GERREG/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048327729

Portaria nº 2920 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **FABIANA GONÇALVES E SILVA**, matrícula n° ******387, ocupante do cargo de Assistente Social/ Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL / SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de novembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048329661

Portaria nº 2919 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, matrícula n° ******473, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena/GRS3/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048328421

Portaria nº 2921 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADÁLIA LOPES DA COSTA**, matrícula n° ******861, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de novembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048338190

Portaria nº 2937 de 02 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000924/2023-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1195 de 22 de fevereiro de 2024 publicada no DOE nº 75 de24 de abril de 2024 , de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a)**NILCE REINHEIMER,** matricula nº ******782, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, na referência em que estiver, lotado (a) no (a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS / SESAU. , nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de maio de 2023.

LEIA-SE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048345260

Portaria nº 2966 de 03 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO**, matrícula n° ******622, ocupante do cargo de Psicólogo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048355104

Portaria nº 707 de 30 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.008616/2023-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ORMIZA SOARES DOS SANTOS**, matrícula n° ******955, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de FEVEREIRO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045558386

Portaria nº 1505 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.069227/2022-86 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **GISLAINE DE SOUZA MENEZES**, matrícula n° ******638, ocupante do cargo de Farmacêutico / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HEURO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de novembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046584001

Portaria nº 2399 de 10 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

considerando o teor do Processo SEI nº 0053.005607/2022-84 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4834 de 01 de novembro de 2023 publicada no DOE nº 217 de 20 de novembro de 2023, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n° ******258 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na classe "B",lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON-RO.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros **a contar de 05 de janeiro de 2022.**

LEIA-SE:

com efeitos financeiros **a contar de 23 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047646441

Portaria nº 3087 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.016367/2023-32.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Saúde, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Ofício nº 600/2023/SEPOG-GPG de 10 de fevereiro de 2023, constante no Processo SEI nº 0035.000442/2023-53, que solicita informações para atualização do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio para o Plano Plurianual (PPA);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o **Comitê Gestor**, as **Gerências de Programas** e o grupo de **Usuários de Apoio do Plano Plurianual** – PPA que procederão com o **monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027** desta Secretaria.

COMITÊ GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Coordenador	Adriano Flores Messias da Silva	Secretário Executivo
1º Membro	Rosa Maria Ferreira de Almeida	Assessora Técnica/Enfermeira
2º Membro	Emiliano Delgado Neto	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
U.O.	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17.012	0000 - Operações Especiais	Sâmia Carolina Reis e Silva	Gerente (NUCONV)
17.012	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Luana Faria Mendonça	Assessora (CFES)
17.012	2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pollyana Roberta Freitas	Coordenadora (CRECSS)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

17.012	2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	Gerente (CPOAD)
17.012	2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Rogelio Rocha Barros	Gerente (CGAF)
17.012	2070 - Investimento em Saúde	Márcio Roberto dos Santos Brum	Coordenador (CO)
17.012	2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora (COSAD)
17.012	2189 - Fortalecimento das Redes de Atenção	Mariana Aguiar Prado	Subdiretora Técnica (GPES)

GERENTES DE PROGRAMAS - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO			
U.O.	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17.013	2152 - Gestão e Operacionalização do HEURO	Tauane Síngara Moreira de Amorim	Assessora

USUÁRIOS DE APOIO DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
U.O.	PROGRAMA	AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17012	0000 - Operações Especiais	0256 - Operação Especial	Samia Carolina Reis e Silva	Gerente de Convênios
	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo (Luana Faria Mendonça)	2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Maiara Marcélia Lima Santos	Gerente de Contratos
		2091 - Atender a Servidores com Auxílios	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		2064 - Promover a Gestão de T.I.	Patrick Hebert da Silva	Coordenador de Tecnologia da Informação
		1449 - Manter prestadores voluntários e estagiários	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		1490 - Realizar pagamento de profissionais temporários	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		2476 - Assegurar a Manutenção Predial das Unidades Hospitalares e Administrativas	Henrique Ferreira de Almeida Junior	Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde
		2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Marcela Milrea Araújo Barros	Gerente Pedagógica
		1519 - Realização de concurso público e processo seletivo	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		4103 - Manter a mão de obra reeducanda	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
		4155 - Desenvolver o programas de bolsas e estágios	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Pollyana Roberta Freitas)	2117 - Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora
	4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por Meio de Convênios e Contrato com a Rede Privada	Maiara Marcélia Lima Santos	Gerente de Contratos
	4005 - Atender usuários do sus em situações excepcionais	Katibianca Morosini Afonso	Coordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais
	4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares	Pollyana Roberta Freitas	Coordenadora
	4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados		
	2442 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19)	Willian Costa de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos
	4161 - Fortalecer a assistência hospitalar e ambulatorial - EC 132/2023	Ileziane da Silva Pinto	Chefe de Núcleo
2049 - Rondônia Acolhe (Rute Pereira da Silva)	4542 - Apoiar Medidas de Acolhimento e de Políticas Públicas Sobre Drogas	Rute Pereira da Silva	Gerente
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	2764 - Incentivar a Farmácia Básica dos Municípios	Luana Faria Mendonça	Assessora
	2129 - Assegurar a Assistência Farmacêutica Especializada	Walessa Roberta de Brito	Assessora
	4008 - Manter Assistência Farmacêutica nas Unidades Hospitalares		
2070 - Investimento em Saúde (Henrique Ferreira de Almeida Junior)	1615 - Equipar as Unidades de Saúde	Thiago do Carmo Brasil	Engenheiro
	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
2084 - Gestão da Política de Saúde (Marta Maria Oliveira Duarte)	1118 - Regionalizar a Gestão do SUS	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora
	4006 - Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	Márcia Helena Coutinho Ferreira	Assessora
	4007 - Apoiar Prefeituras e Entidades com atuação na Área da Saúde	Huryelton Nascimento Mendonça	Assessor
	4029 - Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde		
2189 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde	4156 - Incentivar financeiramente a atenção primária dos municípios	Tamires dos Prazeres de Oliveira	Enfermeira
	4157 - Incentivar a manutenção das ações das redes de atenção e suas linhas de cuidado	Mariana Aguiar Prado	Subdiretora Técnica em Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

		4158 - Administrar atividades dos programas estratégico de saúde		

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 5600 de 19 de dezembro de 2023, Publicada em 26 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048552914

Portaria nº 3082 de 08 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.016502/2024-21

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0048429689);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2024 a 30.07.2024**, ao servidor(a) **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******760, lotado na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade/COARE.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048527642

Portaria nº 3073 de 07 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.021752/2024-82.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ROBSON LENS**, Matricula nº******859, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Coordenadoria de Obras, no período de **04.05.2024 a 11.05.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048500992

Portaria nº 2609 de 18 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001906/2023-39 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, matrícula n° ******640, ocupante do cargo deEnfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Coordenadoria deo Sistema de Apoio à Descentralização - SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047910419

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP.

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa especializada na realização de exames de cariótipo para atender pacientes internados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor valor por item.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 12 do termo de referência:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.
EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048478562

Decisão nº 123/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 514/2023/SESAU-NAPCP Id. (0042455023)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.006058/2023-54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de multa moratória de **10% (dez) por cento** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ/MF: 34.729.047-0001/02**, sobre o valor da **Nota fiscal n°38645** id.(0035719823) e **Nota fiscal n°38643** id.(0035719956), em observância ao Parecer nº 244/2024/PGE-SESAU id. (0047779472).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0047931603

Decisão nº 127/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 2/2023/SESAU-NAPCP Id. (0043423483)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.049380/2023-78

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 087/PGE-2020** id. (0010468313) à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 19.964.929/0001-69**, bem como, seja **declarada impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses**, em observância ao Parecer nº 258/2024/PGE-SESAU id. (0047918401).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2024..

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048015195

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90056/2024/CGPM/SESAU/RO
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - ARTIGO 75, II, DA LEI N°14.133/21)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI):0036.052321/2023-87 (COMPRAS: DISPENSA)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Objeto: Aquisição de **Uniformes**, visando uniformizar os servidores desta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM**, objetivando as adequações no **monitoramento de entrada e saída** sugeridas pela Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com assinatura de todos os visitantes deste Almoxarifado por meio de lista de presença.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **08/05/2024 11:42 (horário de Brasília) até o dia 14/05/2024 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO.** As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto).** O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para os Grupos/Lotes em conformidade com a SAMS 0047934653, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de** até **24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp**.** O **Aviso de Contratação Direta nº 90056/2024, SAMS 0047934653** e o **Termo de Referência 0043302914** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **Grupos/Lotes,** onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através dos e-mails cgpmlicitacoesdeespecialidades@gmail.com e cafii.logistica@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
SESAU-CGPM
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457 0045312079

Protocolo 0047096349

Decisão nº 128/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 62/2023/SESAU-NAPCP id. (0044486386)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.047150/2023-74

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

ANULAR a Análise nº 62/2023/SESAU-NAPCP id. (0044486386), conforme teor do Parecer nº 237/2024/PGE-SESAU id. (0047716120):

> **4. CONCLUSÃO**
>
> Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta setorial da Procuradoria do Estado opina pelo recebimento e provimento do recurso, **sugerindo-se a revogação da multa aplicada à empresa.**
>
> Assim, respeitando o poder discricionário da decisão do Gestor da pasta, esta setorial opina pela **revogação da penalidade de multa aplicada.**

Por conseguinte, **ANULA-SE** a penalidade de multa moratória aplicada através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0044500948) à empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP** - **CNPJ Nº 43.640.754/0001-19**, em observância ao Parecer nº 237/2024/PGE-SESAU id. (0047716120).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2024..

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048015625

Decisão nº 130/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE REFORMA DE PENALIDADE

Análise nº 139/2024/SESAU-NAPCP **(0048040085)**

Processo Punitivo SEI nº.0036.033046/2023-01

Considerando os fatos e provas trazidas por meio do recurso apresentado, o seu recebimento e provimento opinado pela Análise nº 139/2024/SESAU-NAPCP **(0048040085),**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93, entende como razoável e proporcional a conclusão constante naAnálise nº 139/2024/SESAU-NAPCP **(0048040085),** desse modo:

RESOLVE REFORMAR:

A sanção aplicada por meio do Termo de Aplicação de Penalidade id. 0045098936, e **DEIXAR DE APLICAR** penalidade à empresa **INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02.**

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048046347

Decisão nº 134/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 3/2024/SESAU-NAPCP id. (0044916537)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.032285/2023-35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 67056 id. (0039755632)** à Empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03**, em observância ao Parecer nº 232/2024/PGE-SESAU id. (0047607727).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0048108098

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Decisão nº 132/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE id. (0044270587)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.032557/2023-05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

ANULAR o TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, com base no Despacho PGE-SESAU (0047662330), que, após apreciação do recurso interposto expôs: "No caso, aparentemente, a empresa tomou as medidas que lhes eram cabíveis, ou seja, registrou o ocorrido". Por conseguinte, **ANULA-SE** a penalidade de multa no valor de **R$3.813,84 (três mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)** à empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF n° 07.719.705/0001-02** e a realização de **RESSARCIMENTO de Caixa de Som acústica JS121A 150W.**

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048073715

Decisão nº 131/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 199/2023/SESAU-NAPC id. (0039042680)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.015239/2023-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de multa moratória de **1,3% (um virgula três) por cento** à empresa ***SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38*** sobre o valor da **Nota de Empenho de n.º 2022NE003997 (ID 0032965149)**, além da **Advertência Escrita,** em observância ao Parecer nº 226/2024/PGE-SESAU (0047485870), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048070756

Decisão nº 136/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE REFORMA DE PENALIDADE

Análise nº 140/2024/SESAU-NAPCP **(0048135104)**

Processo Punitivo SEI nº.0036.003014/2023-72

Considerando os fatos e provas trazidas por meio do recurso apresentado, o seu recebimento e provimento opinado pela Análise nº 140/2024/SESAU-NAPCP **(0048135104),**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 140/2024/SESAU-NAPCP **(0048135104),** desse modo:

RESOLVE REFORMAR:

A sanção aplicada por meio do Termo de Aplicação de Penalidade id. 0042194343, e aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **GOLDENPLUS COM DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF 17.472.278-0001/64.**

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048142967

Decisão nº 137/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 310/2023/SESAU-NAPCP id. (0040348957)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005553/2023-46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea"c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A sanção de **multa moratória de 2,2% (dois vírgula dois) por cento** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 6223** (ID 0035894995) e penalidade de multa de **10% (dez) por cento sobre a Nota Fiscal 000.006.728** (ID 0037500514) à empresa ***BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30***, em observância ao Parecer nº 93/2024/PGE-SESAU id. (0045713076).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048153435

Decisão nº 138/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 387/2023/SESAU-NAPCP id. (0041122069)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.529343/2021-87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A sanção de 2,2% (dois vírgula dois) por cento à empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221-0008/80**, sobre a Nota Fiscal nº 000206514 (0021865203), Nota Fiscal nº 000206502 (0021865167), bem como a penalidade de multa de **2,3% (dois vírgula três) por cento**, sobre a Nota Fiscal nº 000206498

(0021865119), Nota Fiscal nº 000206509 (0021865089) e Nota Fiscal nº 000206503 (0021865035), em observância ao Parecer nº 992/2023/PGE-SESAU id. (0043124131).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048155365

Decisão nº 139/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 370/2023/SESAU-NAPCP id. (0041080068)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.517540/2021-53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.484.373/0001-24**, sobre a Nota Fiscal nº 000.127.303 (0021623526), em observância ao Parecer nº 980/2023/PGE-SESAU id. (0043014281).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048155822

Decisão nº 140/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 360/2023/SESAU-NAPCP id. (0041050780)

Processo Punitivo SEI nº. 0049.514157/2021-02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) aplicada à empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ 50.595.271/0001-05**, sobre a Nota Fiscal nº 1009370 (0023785614) e Nota Fiscal nº 1009967 (0023788013), em observância ao Parecer nº 1012/2023/PGE-SESAU id. (0043348731).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048156110

Decisão nº 147/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Análise nº 142/2024/SESAU-NAPCP **(0048162342)**

Processo Punitivo SEI nº.0036.015494/2023-14

Considerando os fatos e provas trazidas por meio do recurso apresentado, o seu recebimento e não provimento **opinado** pela Análise nº 142/2024/SESAU-NAPCP **(0048162342),**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 142/2024/SESAU-NAPCP **(0048162342),** desse modo:

RESOLVE MANTER:

A sanção aplicada por meio do Termo de Aplicação de Penalidade id. 0038683289, de MULTA MORATÓRIA de **11,5% (onze vírgula cinco por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho de n.º 2022NE003954 (ID 0032927617) à empresa ***DIST. BRASIL COM DE PROD. MEDICOS HOSP LTDA ME - CNPJ/MF 07.640.617/0001-10***

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048180371

Decisão nº 135/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 111/2023/SESAU-NAPCP Id. (0037370818)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.093691/2022-93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA - CNPJ nº 03.018.319/0001-32**, em observância ao Parecer nº 853/2023/PGE-SESAU id. (0041746981).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048130381

Decisão nº 142/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE REFORMA DE PENALIDADE

Decisão nº 104/2023/SESAU-NAPCP id. (0037144842)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.000417/2023-60

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

REFORMAR a sanção de MULTA de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA -** CNPJ/MF 06.106.005/0001-80, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0037226169), **para a sanção de MULTA de 1,9% (um vírgula nove por cento)** sobre o valor da **Nota de Empenho 2022NE003999** id. (0032966803) - **atraso de 19 (dezenove) dias**, em observância ao Parecer nº 441/2023/PGE-SESAU id. (0038879352).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048156333

Decisão nº 146/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 304/2023/SESAU-NAPCP id. (0040331466)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.030873/2023-34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de multa moratória de **2,6% (dois vírgula seis) por cento** à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - **CNPJ 94.389.400/0001-84**, sobre a Nota Fiscal nº 507349 (0039508423), em observância ao Parecer nº 842/2023/PGE-SESAU id. (0041675029).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048176597

Decisão nº 148/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 167/2021/SESAU-NAPCP id. (0021131004)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.153285/2021-14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

ANULAR a Decisão nº 167/2021/SESAU-NAPCP id. (0021131004), conforme teor do Parecer nº 47/2022/PGE-SESAU id. (0023544830):

> **4. CONCLUSÃO**
>
> Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria **opina pelo recebimento e provimento integral do recurso, uma vez que os argumentos trazidos pela empresa são suficientes para modificar a decisão do Gestor da Pasta, seja do ponto de vista fático ou legal.**
>
> A ser assim, recomenda-se que a Autoridade Máxima **revise a penalidade de advertência aplicada, desonerando a empresa de qualquer penalidade no presente caso.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Por conseguinte, **ANULA-SE** a penalidade de **advertência** aplicada através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0021139048), à empresa **INTERMEDICAL COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA – CNPJ: 04.368.356-0001/33**, em observância ao Parecer nº 47/2022/PGE-SESAU id. (0023544830).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048181584

Decisão nº 144/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE REFORMA DE PENALIDADE

Decisão nº 96/2020/SESAU-NAPCP id. (0014329524)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.318952/2020-21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais **nº 6724** id.(0016513665)**, nº 6870** id.(0016513945) **e nº 6941** id.(0016514427), aplicada à empresa **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 04.383.642-0001/78,** através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0038313380), **para aplicação de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas fiscais nº 6724** id.(0016513665)**, nº 6870** id.(0016513945) **e nº 6941** id.(0016514427), em observância ao Parecer nº 765/2023/PGE-SESAU id. (0041168640).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048163165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°614/2023

PROCESSO Nº 0062.000132/2023-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 614/2023 visando Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS MATERIAIS, REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES TIPO "POINT OF CARE" COM VISTAS NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL PELOS LABORATÓRIOS DESTAS UNIDADES, AFIM DE GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MAIOR COMPLEXIDADE ALÉM DE EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSIM COMO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, POR UM PERÍODO DE 01(UM) ANO DE FORMA CONTINUADA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO	ITENS	VALOR

EDB BIOTECH IMP E COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	13.977.106/0001-91	01.	01, 02, 03 e 04.	R$ 256.200,00
			VALOR TOTAL	**R$256.200,00**

No valor total de **R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).** Conforme a AutorizaçãoLEPAC-ASTEC (0037607782), Termo de ReferênciaLEPAC-ASTEC (0046772467), SAMS LEPAC-ASTEC (0038834053), Parecer nº 1024/2023/PGE-SESAU (0043478309), Instrumento Convocatório nº 614/2023/SUPEL/RO (0047006705), Aviso de Licitação SUPEL-NP (0047007455), Relatório Final PE 614/2023 SUPEL-NP(0048134768), Certidãonº 926 SUPEL-NP (0048134988), Despacho SUPEL-CAP (0048354418), Despacho LEPAC-ASTEC (0048449010) e Análise nº 143/2024/SESAU-NAP (0048471875), Publique-se.

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0048472417

Decisão nº 145/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 311/2023/SESAU-NAPCP id. (0040361006)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.365475/2021-74

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de multa moratória de **10% (dez) por cento** à empresa SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 11.896.538-0001/42, sobre a Nota Fiscal nº 0167521 (0019650339), em observância ao Parecer nº 859/2023/PGE-SESAU id. (0041789206).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048172188

Decisão nº 149/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANTENÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 141/2024/SESAU-NAPCP (0048154831)

Processo Punitivo SEI nº.0036.027494/2023-67

Considerando a ausência de fatos novos no recurso apresentado, que motivassem a reforma da penalidade, o seu recebimento e não provimento opinado pela Análise nº 141/2024/SESAU-NAPCP (0048154831),

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea *"a"*, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 138/2024/SESAU-NAPCP **(0048002829),** desse modo:

RESOLVE MANTER:

A sanção aplicada por meio do Termo de Aplicação de Penalidade id. 0042807128, proferido à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.389.400/0001-84.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048196340

Decisão nº 156/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade id. 0036906605.

Processo Punitivo SEI nº.0036.004491/2023-55

Considerando a manifestação trazida por meio do recurso id 0038110903, o seu recebimento e não provimento opinado pela Análise Recursal nº 143/2024/SESAU-NAPCP **(0048232228),**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 143/2024/SESAU-NAPCP **(0048232228),** desse modo:

RESOLVE MANTER:

A sanção aplicada por meio do Termo de Aplicação de Penalidade id. 0036906605, proferido à empresa **CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70** de MULTA moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 15768 (0035157677)**.**

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048239343

Decisão nº 154/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 207/2022/SESAU-NAPCP id. (0033329935)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.080378/2022-95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos II, alínea "c", e III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) aplicada à empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ de nº 36.374.273/0001-43 sobre o valor do contrato, bem como, seja **IMPEDIDA** de contratar e licitar com o Estado de Rondônia por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, em observância ao Parecer nº 672/2023/PGE-SESAU id. (0040341580), que concluiu o seguinte:

> Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada e os fatos narrados pela Administração Pública, esta Procuradoria opina pelo recebimento e não provimento do recurso.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048232075

Decisão nº 152/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade id. (0035775911)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.471726/2021-59

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis:*

> art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

ANULAR o Termo de Aplicação de Penalidade id. (0035775911), aplicado em desfavor da Empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83**, tornando sem efeito, tendo em a existência de vício material, pois o presente processo punitivo se refere à Empresa **MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA** - **CNPJ/MF 15.031.173/0001-44**.

Contudo, o Processo punitivo SEI nº. 0036.471726/2021-59 **prosseguirá**, conforme fundamentos contidos na Decisão nº 20/2023/SESAU-NAPCP id. (0035740229) que fundamentou o Termo de Aplicação de Penalidade id. (0043775107) devidamente publicano no DIOF em 29/11/2023.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048222063

Decisão nº 150/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE REFORMA DE PENALIDADE

Decisão nº 42/2023/SESAU-NAPCP id. (0036124331)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.614199/2021-83

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Reformar a sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **COVAN - COM. VAREJ. E A. DO NORTE LTDA-ME-CNPJ/MF 02.475.985/0001-37**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0036164248), **para aplicação de MULTA de 2,5% (dois vírgula cinco por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 12992** id. (0022938420), bem como **10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 13096** id. (0023136150), em observância ao Parecer nº 356/2023/PGE-SESAU id. (0038038128).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048215191

Decisão nº 155/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 461/2023/SESAU-NAPCP Id. (0041710464)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.110285/2022-01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de multa moratória no importe financeiro de **R$ 6.914,94 (seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** à empresa ***M. X. P. USINA DE ICINERAÇAO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 13.273.219/0001-06***; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 342/PGE-2021** (ID 0018144783) em seu item de n.º 13 da "*DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO*" fl. 11 (igualmente exposto junto ao Termo de Referência [ID 10227721]), e em observância ao Parecer nº 272/2024/PGE-SESAU (0048104393).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0048237917

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6468 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******034, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(15/11/2024 a 29/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25365

Portaria de férias nº 6469 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL,** MÉDICO, matrícula ******071, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/05/2024 a 30/05/2024) e (01/09/2024 a 15/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25366

Portaria de férias nº 6470 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI,** ENFERMEIRO, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 25/09/2024) e (25/12/2024 a 03/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25367

Portaria de férias nº 6471 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA PENHA DE ALMEIDA ,** MÉDICO, matrícula ******068, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(06/08/2024 a 15/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/09/2024 a 27/09/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25368

Portaria de férias nº 6472 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******441, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25369

Portaria de férias nº 6473 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA COELHO DE MELLO BACH,** MÉDICO, matrícula ******116, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**04/01/2024 a 02/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**14/01/2024 a 02/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2024 a 20/10/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25370

Portaria de férias nº 6474 de 09 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******431, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25371

Portaria de férias nº 6475 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODOLFO LUIS KORTE,** MÉDICO, matrícula ******296, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**04/12/2023 a 02/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/12/2023 a 02/01/2024,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/07/2024 a 31/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25372

Portaria de férias nº 6476 de 09 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******569 **Nome** TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Protocolo DOC25373

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 120 de 08 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de* 16.11.2023 *- SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de* 16.11.2023.**

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **01.05.2024**, a servidora **FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº ******644, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pelo NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº ******272, designada através da Portaria nº 29 de 02 de fevereiro de 2024 ID: (0045672769), publicada através do Doe nº 23 de 05/02/2024.

Registre-se,

Publique - se

e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0048524552

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 143 de 09 de maio de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 117 de 27 de março de 2024 (0047246526).

Art. 2º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para responderem, respectivamente, como **Coordenadora e Coordenadora Adjunta do Núcleo de Epidemiologia (CEMETRON-NE), do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	******946	Enfermeira	COORDENADORA
GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	******513	ASSESSORA	COORDENADORA ADJUNTA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0048563534

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 162 de 08 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas do Art. 115 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.070768/2022-59).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato,** cujo objeto é aprestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios e marmitex no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Luciane Silva De Aviz	******947	Presidente
Floriano Prudente Braga	******676	Membro
Maria do Céu Alves Gusmão	******247	Membro

FISCAL DE CONTRATO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Zorailde Barreto de Freitas	******771	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a **08 de abril de 2024** e ao mesmo tempo, revoga os termos da Portaria nº 197(0038883140) e Portaria nº 124(0037404753).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0048518485

Portaria nº 161 de 08 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas do Art. 115 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.020193/2022-23).

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **LUCIANE SILVA DE AVIZ,** Matrícula n.º ******947, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá acompanhar e fiscalizar o Contrato relativo a:

I - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a **08 de abril de 2024** e ao mesmo tempo, revoga a Portaria nº 95 de 20 de março de 2023 (0036698248).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0048516015

Portaria nº 163 de 08 de maio de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001466/2024-01).

R E S O L V E:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias do servidor **JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO,** ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matricula nº ******593, lotado no Hemocentro Coordenador/FHEMERON, para o período de **01/04/2024 a 30/04/2024**, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0048541761

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0048017307, o Quadro Comparativo 0048017311e de Análise Objetiva de Propostas ID 0048494452 e o Resultado da Análise (ID 0048348218), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
2	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	200,00
3	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	706,23
4	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	630,00
6	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	6.019,00
7	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	2.100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

9	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	301,00
11	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	4,80
12	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	12.224,80
13	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	5.775,00
14	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	315,00
15	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	684,00
16	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	2.704,00
17	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	3.393,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

21	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	840,00
22	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	253
24	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	1.488,00
25	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	2.580,00
26	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	420,00
27	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	1.352,00
29	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	440,00
30	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	1.413,00
31	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	1.007,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

35	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	45,00
36	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.872,00
37	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	1.176,00
38	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	84,00
TOTAL			50.046,03

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048396848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0048017307, o Quadro Comparativo 0048017311e de Análise Objetiva de Propostas ID 0048494452 e o Resultado da Análise (ID 0048348218), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	770,00
5	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	532,00
8	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	181,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

10	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	312,00
18	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	58,00
19	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	280,00
20	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	325,68
23	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	1.648,00
28	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	621,40
32	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.317,50
33	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	1.470,00
34	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pimentão Verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	68,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

39	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	3.552,00
TOTAL			11.136,32

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048397109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024 ID 0047795744, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0047795895 e o Resultado da Análise ID 0047796146 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BOFF& BOLONINI LTDA CNPJ:05.878.495/0001-70	vencedora dositens : Aveia em flocos, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Café, torrado e moído, Farinha de mandioca, Leite de coco industrializado, Pão (francês) 50g, Pão (hambúrguer) 50g, Polpa de Acerola (congelada), Manteiga.	R$5.811,50
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA CNPJ:84.625.557/0001-08	vencedora dos itens: Abacate, Abóbora,Açafrão, Açúcar, Alho nacional branco, Arroz agulhinha, Beterraba, Canela em pó, Carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (moída), Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cebola nacional (branca), Cenoura, Extrato de tomate, Feijão carioquinha, Frango congelado, inteiro, Iogurte, Maçã nacional (vermelha), Macarrão tipo espaguete, Milho verde em conserva, Frango congelado, peito, Pimentão amarelo/vermelho, Pimentão Verde, Repolho verde ou roxo, Sal – marinho, Tomate, Torrada industrializada, FILÉ DE PEIXE tambaqui/ pintadolimpoe sem espinha, Melão, Leite integral, Polpa de Maracujá, Óleo de soja vegetal.	R$17.403,95
Valor Total			R$23.215,45

São Miguel do Guaporé - RO, 09de Maio de 2024.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0047796429

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.026298/2024-45

Objeto: Materiais de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07.05.2024 a 10.05.2024

O **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE**, C.N.P.J nº 01.592.903/0001-71, localizado na Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07.05.2024 a 10.05.2024, pelo endereço eletrônico ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 07.05.2024 a 10.05.2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Mamoré, RO, 07 de Maio de 2024.

Adriana Ribeiro Santos
matrícula nº 300113***
Presidente da Comissão de Contratação
Maria José Oliveira de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048548601

AVISO

CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei n° 14.133/2021, informa o cancelamento do Termo de Homologação de Resultado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81, Disponibilização: 03/05/2024 e Publicação: 03/05/2024, considerando erro material no valor da cotação do referido termo.

ANTÔNIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048524476

Portaria de férias nº 6421 de 08 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 18/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANETE GONCALVES PEREIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 18/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25354

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, inscrito no CNPJ nº**.685.***/0001-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 891,00** (oitocentos e noventa e um reais)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte

programação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048476128

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Maribel Padilla da Silva, inscrito no CPF sob n.º ***.215.002-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 694,51** (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048470997

Portaria nº 6207 de 08 de maio de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119– MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**,**PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	******157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	******544
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de pátio	******071
Suplente	Rosicler Crivelaro Barzotto	Professora	******669
Suplente	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Supervisora	******466

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	******824
Membro	Ana Vitória Ferreira	Agente de Limpeza	******398
Membro	Atevir Francisco dos Santos	Professor	******533
Suplente	Rosa Barbosa da Silva	Agente Alimentação	******791
Suplente	Andrelino Pimenta Brito	Agente de Limpeza	******

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula ******044

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2023.

Protocolo 0048551959

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Francisco Carracilon Vieira dos Santos, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 50,45** (cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048464406

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO
CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO
E CONTRATADA: Diego Peckson Soares Silva, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 230,00**(duzentos e trinta reais)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048425287

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO
CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024
PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO
E CONTRATADA: Arlindo Osmar Vitalis, inscrito no CPF sob n.º ***.467.159-**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 227,40** (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048420582

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Maria Aparecida da Silva Lima, inscrito no CPF sob n.º ***.490.322-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 355,30**(trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048419662

Portaria nº 6187 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução TODOS OSCELEBRADOSentre o Conselho Escolar São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, que tem por objeto o fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios adquiridos com recursos do (Programa de Alimentação Escolar)/PEALE; Serviços Prestadose Produtos adquiridos com recurso do (Programa de Apoio Financeiro)/PROAFI, a seremexecutados nas dependências da EEEF São Francisco, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

1 - Rogério de Miranda Teixeira, matrícula nº ******48, Fiscal de Contrato;

2 - Osmerindo Martins dos Santos, matrícula nº ****890 , Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 0048537082

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Gonçalves Dias

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, **CNPJ SOB Nº 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Gonçalves Dias com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.420,95 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos**

PROCESSO: 0029.019143/2024-52

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro/ Contratada

Protocolo 0048354636

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RISOLETA NEVES
CONTRATADA: M. DO S. BRAGA LTDA, CNPJ/MF n.º 21.921.760/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2024 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.023688/2024-63.

VALOR: R$ 51.260,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

Porto Velho, 07 de maio de 2024.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0048506737

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2024 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.023688/2024-63.

VALOR: R$ 35.789,92 (trinta e cinco mil,setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 07 de maio de 2024.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0048506836

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RISOLETA NEVES
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COM. VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF n.º 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2024 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.023688/2024-63.
VALOR: R$ 1.528,47 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

Porto Velho, 07 de maiol de 2024.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0048506895

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO(0047595355)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83 - Disponibilização: 07/05/2024 Publicação:07/05/2024

O Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves através da sua Presidente Sra. Sandra Mariano de Oliveira Silva, publica o cancelamento do Extrato de Contrato (0048553785**)**, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar através do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/2024, para atendimento aos alunos da EEEM Tancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO.
Cerejeiras/RO, 08 de maio de 2024.

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048553785

Portaria nº 6209 de 08 de maio de 2024
PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Domingos Sávio - Unidade II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Adeilza Oliveira de Souza Andrade, matrícula nº ******886, Presidente;

2 - Franciele Dalabrida, matrícula nº ******074, Membro;

3 - Sydneya Ronconi, matrícula nº ******358, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eliane Aparecida Ribeiro

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Domingos Sávio - Unidade II,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048554905

Portaria nº 6210 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Domingos Sávio - Unidade II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Tomé da Guerra Júnior, matrícula nº ******754, Presidente;

2 - Francielle de Oliveira Souza, matrícula nº ******671, Membro;

3 - Priscila Vera Alves da Silva, matrícula nº ******807, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Aparecida Ribeiro

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Domingos Sávio - Unidade II,

Protocolo 0048554983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 -PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; GERALDA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, CPF n.º ***.686.202-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª a 3ªparcela/2024, conforme contrato (0048509597).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	alface Hidroponica	KG	4	8,75	35,00
Valor Total					**R$ 35,00**

VALOR: R$ 35,00(trinta e cinco reais).

Corumbiara, 08 de maio de 2024..

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048554627

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EXTRATO

DO CONTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA (fornecedor individual), com situado à LINHA 214, LOTE 09, GLRBA 21E, zona rural, JARU/RO, inscrita no CPF sob n.º***.122.352-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **03/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 1.198,49 (um mil cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**

Jaru, 29 de abril de 2024.

CELIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048223871

Portaria nº 6212 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compra e Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nelma Corrêa Gonçalves, matrícula nº ******918, Presidente;

2 - Mayara Dombroski Mendes, matrícula nº ******966, Membro;

3 - Cleusa dos Santos Lima, matrícula nº ******139, Membro;

4 - Maxsuel de Souza Santos, matrícula nº ******548, Suplente;

5 - Juraci de Jesus de Souza matrícula nº ******069, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048555227

Portaria nº 6213 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Izaias Marques Prudente, matrícula nº ******746, Presidente;

2 - Elizangela Silva de Souza Rodrigues, matrícula nº ******754, Membro;

3 - Heloisa Lopes Malteso Saiter, matrícula nº ******744, Membro;

4 - Leandro Cardoso Santana, matrícula nº ******805, Suplente;

5 - Marli Ribeiro de Souza, matrícula nº ******603, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048555358

Portaria nº 4517 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072474/2022-59.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SAMIA CARVALHO COUTINHO, matrícula 300087588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 17/04/2014 a 17/04/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722920

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE

CONTRATADA: R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:38.306.886/0001-79

OBJETO: É objeto desta contrataçãoAquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: RR R$617,52 (seiscentos e dezessetereais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

ASSINAM: Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz eRegiane Viana de Araújo Soares

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048298604

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA:Abrahão Thomaz Neto

CPF DA CONTRATADA: n°***.865.892-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R$ R$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA:08/05/2024

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Abrahão Thomaz Neto Contratada

Protocolo 0048269249

Portaria nº 6215 de 08 de maio de 2024

OPresidente do CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER DAE.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1. Edna Melo de Jesus, Matrícula nº *** *** 585, Presidente
2. Leila Santana Vieira Alves, Matrícula nº *** ***170, Secretário
3. Leidiane Scheuermann, Matrícula nº *** *** 341, Membro
4. Flavia Dantas Linhares, Matrícula nº *** *** 806, Suplente
5. Mariana Nascimento Fernandes, Matrícula nº *** **** 807, Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1605 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no dia 06/02/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula nº *** *** 346

Corumbiara, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048556162

Portaria nº 6216 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER DA E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1. Vaneide Santiago de Oliveira, Matrícula nº*** *** 040, Membro
2. Edna Souza de Matos, Matrícula nº *** *** 512, Membro
3. Henrique Cândido Silva, Matrícula nº *** *** 105, Membro
4. Cleunice Luiza Dias Nunes, Matrícula nº *** *** 113, Suplente
5. Cleoni Souza Silva Coelho , Matrícula nº *** *** 727, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1605 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no dia 6/02/2024

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula nº *** *** 346

Corumbiara, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048556345

Portaria nº 6217 de 08 de maio de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009,e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI ESCOLA REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

JAIRO FELINI

Função: LABORATORIO DE INFORMATICA EDUCACIONAL

Matricula: * *** 301**

Suplente

LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO

Função: PROFESSOR CLASSE "C"

Matricula: * *** 341**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1608 de 05 de fevereiro de 2024**,** publicada dia 06/02/2024**.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula nº *** *** 346

Corumbiara, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048556514

Portaria nº 6219 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1. Vaneide Santiago de Oliveira, Matrícula nº*** *** 040, Membro
2. Edna Souza de Matos, Matrícula nº *** *** 512, Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3. Henrique Cândido Silva, Matrícula nº *** *** 105, Membro
4. Cleunice Luiza Dias Nunes, Matrícula nº *** *** 113, Suplente
5. Cleoni Souza Silva Coelho , CPF: ***.954.452-**, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1604 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no dia 06/02/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula nº *** *** 346

Corumbiara, 08 de maio de 2024.
Protocolo 0048556530

Portaria nº 6218 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1. Edna Melo de Jesus, Matrícula nº *** *** 585, Presidente
2. Leila Santana Vieira Alves, Matrícula nº *** ***170, Secretário
3. Leidiane Scheuermann, Matrícula nº *** *** 341, Membro
4. Flavia Dantas Linhares, Matrícula nº *** *** 806, Suplente
5. Mariana Nascimento Fernandes, Matrícula nº *** **** 807, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1604 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no dia 06/02/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula nº *** *** 346

Corumbiara, 08 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048556529

Portaria nº 6196 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre a Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ nº 01.214.114/0001-05 e particulares, que tem por objeto a aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos, destinados ao atendimento das necessidades da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos nas dependências da E. E. E. F. Monte Alegre, localizada no município de Alvorada do Oeste.

1 - Juraci Vieira Benfica, matrícula nº ****161, Fiscal de Contrato;

2 - Eraldo de Melo Pereira, matrícula nº ******332, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida
Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0048541382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana
Recurso do Programa: 1ª a 3ª Parcela PNAE/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941/ 0001-36.**

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	14	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação,procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	AREIA BRANCA	KG	26	36,84	957,84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

02	15	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	AREIA BRANCA	KG	28	32,25	903,00
03	18	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	AVENORTE	KG	34	17,91	608,94
04	29	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ABSOLUT NUTRITION	UNID	1	19,07	19,07
05	30	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	NAGA	KG	6	17,07	102,42
06	34	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	FUGINI	KG	4	13,33	53,32
07	35	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	COPRA	LITRO	1	19,96	19,96
08	36	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural,deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	NATURAL LIFE	UNID	1	24,81	24,81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

09	37	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	FUGINI	KG	5	25,27	126,35
TOTAL							2.815,71

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 389/2023, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MARIA HELENA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Cerejeiras, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048153767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana

Recurso do Programa: 1ª a 3ª Parcela PNAE/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **B F DE CASTRO ATACADO LTDA CNPJ: 44.623.407/ 0001-40.**

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	03	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) mesesa partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	BERNARDO	KG	8	18,00	144,00
02	04	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	MARATA	KG	2	26,84	53,68
03	07	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades,materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade.Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	9	7,97	71,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

04	10	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	AMÁLIA	KG	6	9,49	56,94
05	42	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	BERNARDO	KG	1	24,13	24,13
06	43	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	DOCE DIA	KG	10	3,88	38,80
07	45	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	IRACEMA	KG	1	66,95	66,95
08	49	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze)meses a contar da data de entrega.	ABC	UNID	10	6,59	65,90
09	50	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	BERNARDO	KG	1	2,80	2,80
10	63	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural.Acondicionado em caixa plástica vazada.	IRMÃO	KG	3	7,74	23,22
11	65	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	IRMÃO	KG	20	6,02	120,40
12	68	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	IRMÃO	KG	21	6,99	146,79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

13	74	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	IRMÃO	KG	1	22,83	22,83
TOTAL							838,17

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 389/2023, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MARIA HELENA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Cerejeiras, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048153801

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 002.025333/2024-17

Objeto: Material de Consumo - Serviço para manutenção de bens móveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/05/2024 a 13/05/2024

A Associação Conselho Escolar Teixeirão, C.N.P.J nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **serviços para manutenção de bens móveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/05/2024 a 13/05/2024, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **serviços para de manutenção de bens móveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/05/2024 a 13/05/2024 , devendo os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0048245222)
Urupá/RO, 08 de maio de 2024.
Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0048245913

EXTRATO

EXTRATO Nº 3418 DO CONTRATO Nº 002/2024 (0048453260).

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Unidade Executora **EEEFM NILSON SILVA**,

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.090091/2022-62**, que deu origem ao **Pregão nº 18/2023**, na forma **Eletrônica,** de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023/SUPEL-RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (Pregão Eletrônico), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (Registro de Preços).

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 510,30 **(Quinhentos e dez reais e trinta centavos) de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

PROCESSO N° : 0029.020729/2024-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2024.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa

Rolim de Moura/RO, 08 de Maio de 2024.

Protocolo 0048547603

Portaria nº 6176 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88 e os os produtores da Agricultura Familiar ARTÊMIO DAL PRÁ, MATEUS RODRIGUES NOMERG, JOSÉ IRINEU DA SILVA, SILVAIR BATISTA VIANA e JOSÉLIO COSTA DE FREITAS, respectivamente, que têm por objetoo fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda escolar conforme Chamada Pública 001/2024.

1 - Sonia Regina de Souza Alves, CPF ***.162.***-68 e Matrícula ******945-09, Fiscal de Contrato;

2 - Jairo Manoel Frigo, CPF ***.118.***-72 e matrícula nº ******847, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048526762

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.027797/2024-50

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/**05/2024 a 14/05/2024**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/05/2024 a 14/05/2024, pelo endereço eletrônico: mrabelorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/05/2024 a 14/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 09 de maio de 2024.

Jucelia Claudia da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048550737

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA:**M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELE**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramosda Rede Estadual de Educação, localizada no município deCacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, duranteo ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR:R$ 10.871,39 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),

PROCESSO: 0029.023811/2024-46

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0048504875

Portaria nº 6227 de 09 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros para Comissão de Contratação, da forma que segue abaixo:

Presidente: Sergio Pastor da Silva

Membros: Amarildo Tavares Rodrigues e Cleidiene Luna Feitosa

Suplentes: Nilson Dias da Silva e Francisca Ferreira Coral

Art. 2º Fica revogado a Portaria 10119 de 21 de novembro de 2023, do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Candeias do Jamari/RO. 09 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0048560563

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **04/2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

CONTRATADA: RS RIBEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: **14.943.497/0001-96**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PEALE**

VALOR: **R$ 2.834,87 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**

VIGÊNCIA: **90 dias a contar da assinatura do contrato.**
DATA DA ASSINATURA: **26/04/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ASSINAM: **DIVINA MARTA PEDRA DOS SANTOS e VONEIS RIBEIRO**

Protocolo 0048156636

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.027490/2024-59

Objeto: **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/05/2024 a 14/05/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL**, CNPJ nº 00.774.388/0001-88 localizado na Rua Santos Pereira, Nº170, Setor 04, Teixeirópolis/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/05/2024 a 14/05/2024**, pelo endereço eletrônico **escolapioneiradir@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santos Pereira, Nº170, Setor 04, Teixeirópolis/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.PIONEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolapioneiradir@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolapioneiradir@seduc.ro.com.br** , dentro do prazo de **09/05/2024 a 14/05/2024** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Propostas.

Teixeirópolis/RO, 09 de Maio de 2024.

Monica Moreira Oliveira.
Presidente da Comissão de Contratação
Arleuda de Araújo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048534837

TERMO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar Seis de Julho”
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.
MUNICÍPIO: Cabixi-RO
CNPJ: 84.559.384/0001-77
Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favorSr Anderson Oliveira de Assunção, com sede na Linha B S/nº 4 p/5 Eixo Km 13 zona rural Cerejeiras-RO, inscrito no CPF sob n.º ***.724.282-**, PNAE 1ª à 5ª parcelas de 2024.
Valor de R$112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Cabixi, 09 de maio de 2024.

Marilda Grégio
Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini
Presidente da Comissão de Compra
Airton Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Compra
José Simplício Ramos
Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0048560560

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA
REFERENTE AO PEALE COMPLEMENTAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.019314/2024-43

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:09.05.2024 a16.05.2024
O Conselho Escolar da E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07 , situada na Rua: Independência, nº 8523 , Maringá , no Município de Porto Velho, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09.05.2024 a 16.05.2024, pelo endereço eletrônico eeefluizsoaresdecassia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comoCONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefluizsoaresdecassia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta0047386861**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefluizsoaresdecassia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09.05.2024 a 16.05.2024 *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0047386861
Porto Velho, 08 de Maio de 2024

Marcilene Ferreira da silva
Presidente do Conselho Escolar
Jônatas Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0047386936

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.026352/2024-52
Objeto: **SERVIÇO DE ASSESSORIACONTÁBIL**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/05/2024 a 14/05/2024**
O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na Travesa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO, CEP 76.967-524, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Assessoria Contábil, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/05/2024 a 14/05/2024**, pelo endereço eletrônico merendaman@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Travesa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO, CEP 76.967-524, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Assessoria Contábil**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail merendaman@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail merendaman@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/05/2024 a 14/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2024

Karine Alves Bomjardim

Presidente da Comissão de Contratação

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Serviço de Assessoria Contábil	Mês	11		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0048556555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO
CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **Anice Oliveira Da Silva** CPF ***.654.052-**, residente e domiciliado na Linha Projetada, Lote 102, Km 10 ,município de São Felipe d´Oeste /Ro Zona Rural conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Banana Nanica	KG	250	R$ 4,98	R$ 1.125,00
02	Laranja Pêra	KG	250	R$ 5,52	R$ 1.380,00
03	Melancia	KG	200	R$ 3,98	R$ 796,00
04	Mamão	KG	150	R$ 9,62	R$ 1.443,00
05	Pimenta de Cheiro	KG	04	R$ 17,62	R$ 70,48
Total					R$ 4.934,48

_____
Deivid Ronier Pauli/ Matricula ******982
Presidente do Conselho Escolar
INFORMAÇOES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS
Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40
Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D´Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d´Oeste Ro, 08 de maio de 2024.

DEIVID RONIER PAULI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048528258

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início da obra: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a Contratação de Empresa** Especializada para Remoção e Construção de Nova Estrutura para Caixa D'Água da E.E.E.M Major Guapindaia - Porto Velho - RO**”**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através de dispensa de licitação e conforme proposta da contratada e TERMO DE CONTRATO Nº 350/2024/PGE-SEDUC (0047375079).

Processo: 0029.010984/2024-02
Contrato: 350/2024/PGE-SEDUC (0047375079)
Valor do Contrato: R$ 67.042,73 (sessenta e sete mil quarenta e dois reais e setenta e três centavos)
Contratada: MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.356.925/0001-05
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias corrido
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corrido
Fiscal de Contrato: Portaria 5085 (0047815813)
Gestor(a) de contrato: Portaria 5085 (0047815813)

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO

GESTOR(A) DE CONTRATOS

PORTARIA 5085

Protocolo 0048301291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 293/2023/SEDUC-GPCCF (0041718039) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 758/2024/SEDUC-GAPC (0048233669), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves
CNPJ:	00.722.137/0001-50
CONVÊNIO/TERMO:	nº 020/PGE-2021 ID(0018866860)
OBJETIVO:	Construção de biblioteca e pintura geral na escola
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.27069/2020-45
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.207483/2021-96
VALOR CONCEDIDO:	R$ 250.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048467851

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 161/2024/SEDUC-GPCPEP (0048081099) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 745/2024/SEDUC-GAPC (0048185492) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.447/ 0001-10	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	2021	0029.078328/ 2021-56	0029.006811/ 2022-10	R$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048455120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 76/2024/SEDUC-GPCPEP (0046983339) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 550/2024/SEDUC-GAPC (0047162285) e Despacho (0048182833) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI- PARANÁ	22.859.417/ 0001-74	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV	2021	0021.099243/ 2021-81	0029.006817/ 2022-97	R$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048455015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 134/2024/SEDUC-GPCPEP (0047551441) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 699/2024/SEDUC-GAPC (0047987154) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CASTANHEIRAS	00.710.792/ 0001-98	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	2021	0029.090468/ 2021-01	0029.026716/ 2022-32	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048454879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 115/2024/SEDUC-GPCPEP (0047349095) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 700/2024/SEDUC-GAPC (0047987185) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	00.778.712/ 0001-57	EEEFALEXANDRE GUSMÃO	2021	0029.089778/ 2021-74	0029.081578/ 2022-54	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048454675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 105/2024/SEDUC-GPCCF (0048047372) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho (0048186993), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	São Miguel do Guaporé
CONVENENTE:	APAE de São Miguel do Guaporé
CNPJ:	07.174.331/0001-97
CONVÊNIO/TERMO:	nº 011/PGE/2021 ID(0016007342)
OBJETIVO:	Construção dos banheiros e salas de aula
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.335468/2020-24
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.110855/2022-43
VALOR CONCEDIDO:	R$ 333.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048466100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 168/2024/SEDUC-GPCPEP (0048138943) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 751/2024/SEDUC-GAPC (0048186058) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO DO OESTE	84.736.727/ 0001-21	CEEJA PAULO FREIRE	2021	0029.098681/ 2021-52	0029.114306/ 2022-48	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048454350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 372/2023/SEDUC-GPCCF (0042535727) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 719/2024/SEDUC-GAPC (0048087330), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Associação Santa Marcelina
CNPJ:	15.449.585/0004-41
CONVÊNIO/TERMO:	nº 021/PGE-2022 ID(0034468357)
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.500864/2021-10
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.130031/2022-90
VALOR CONCEDIDO:	R$ 95.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048459684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 101/2023/SEDUC-GPCCF

(0039437770) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 716/2024/SEDUC-GAPC (0048070993), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	nº 285/PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de mobiliário para EMEF Padre Angelo Spadari
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.231964/2019-76
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.026241/2023-65
VALOR CONCEDIDO:	R$ 20.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048460106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 83/2024/SEDUC-GPCCF (0047485658) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 729/2024/SEDUC-GAPC (0048167655), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da EMEF Professor Joelma Rodrigues dos Santos
CNPJ:	21.542.777/0001-58
CONVÊNIO/TERMO:	nº 143/PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição e instalação de 08(oito) centrais de ar de 24.000 BTUS
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.467051/2019-96
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027696/2023-06
VALOR CONCEDIDO:	R$ 30.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048461959

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 515/2023/SEDUC-GPCCF (0044579264) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 707/2024/SEDUC-GAPC (0048011035), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Machadinho do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste
CNPJ:	22.855.142/0001-73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONVÊNIO/TERMO:	nº 424/PGE-2018 ID (4053149; 4094977; 5930001)
OBJETIVO:	Aquisição de playground para atender a Escola Municipal Criança Feliz
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.198735/2018-51
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029248/2023-39
VALOR CONCEDIDO:	R$ 20.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048460735

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 ID 0048163629, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0048163745 e o Resultado da Análise ID 0048166933, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MONTERIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 27.743.648/0001-22	01-13-22	R$ 395,80
2	SUPERMERCADO SANCHES LTDA CNPJ:34.750.281/0001-11	06-07-10-14-15-16-17-18-23	R$ 8.331,83
3	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	02-03-04-05-08-09-11-12-19-20-21	R$ 3.551,19
Valor Total			R$ 12.278,82

JI-PARANA/RO, 09 DE MAIO DE 2024

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Protocolo 0048563547

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA:Edson Natali Dos Santos

CPF DA CONTRATADA: n.º ***.238.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR:R$ 904,05 (novecentos e quatro reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Edson Natali Dos Santos Contratada

Protocolo 0048566543

Portaria nº 6047 de 06 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.021961/2023-34** (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 5(CINCO) SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NA E.M.E.I. F. MARIA DE SOUZA PEGO**, da E.M.E.I. F. MARIA DE SOUZA PEGO, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2024/PGE-SEDUC Nº (0048281362)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL) e LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO** (**ENGENHEIRO CIVIL**) **e TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048419779

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024/CONSELHO ESCOLAR DO CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI E

CONTRATADO: A COOPERATIVAFISH& PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.685.182/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PEALE nº 001/2023 do contrato 013/2024,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de**R$6.544,00 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total de todos os produtos.

PROCESSO Nº: 0029.027492/2024-48

Ji-Paraná RO, 05 de maio de 2024.

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues**– 1° Ten QOA PM

(Contratante)

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0048518394

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item,**visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO**, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Toner HP CF258A Recarregável, Cor Preta, para Cartucho de Impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro M404dw	UNID	05
02	Toner HP CF258A 83A Recarregável, Cor Preta, para Cartucho de Impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn	UNID	10
03	Toner Elgin PB-252R M6550NW Recarregável, Cor Preta, para Cartucho de Impressora Multifuncional Elgin Pantum M655ONW	UNID	05
04	Toner TN 1060 Recarregável, Cor Preta, para Cartucho de Impressora Multifuncional Brother DCP-1602	UNID	10

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 93806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 09 de Maio de 2024.

Protocolo 0048542796

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 3826 de 27 de março de 2024

PORTARIA

O Presidente doCONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Marcelino Souza dos Santos, Matrícula.:30*****66, Presidente;

2 - Angélica Vieira Flores Menegon Guedes.: Mat.: 30*****03, Membro;

3 - Wilson Florentino da Silva Matrícula.:30*****91, Membro;

4 - Paolla Michelle Montanari Vieira.:30*****04, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO

Presidente

Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

São Francisco do Guaporé

Protocolo 0047232636

Portaria nº 3827 de 27 de março de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Genandrea Karine da Cruz Matrícula 30*****61, Presidente;

2 - Roseli Poiani 30*****29, Membro;

3 - Elaine de Oliveira Nunes, Matrícula: 30*****46, Membro;

4 - Ticiane Patricia Barros Bavares 30****85, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO

Presidente

Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

São Francisco do Guaporé

Protocolo 0047233888

Portaria nº 3828 de 27 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, nas execuções dos Contratos, celebrados entre o CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, e Empresas que tenha por objetivo a prestação dos serviços e fornecimentos de materiais à esse Conselho Gestor no período de 365 dias a parir da Publicação desta.

1 - João Rodrigues de Castro, Matrícula:30*****67, Fiscal de Contrato

2 - Irineu Tomaz Matias, Matrícula 30****97, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO

Presidente

Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

São Francisco do Guaporé

Protocolo 0047234150

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL RINALDO PIRES**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001/2024, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de RR 7.636,14 (SETE MIL SEISENTOSE TRINTA E SEIS REAIS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 **Parcelas/2024** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003507, 2024NE003513, 2024NE003510 de 12/04/2024 (0047711220, 0047711296, 0047711356).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.024016/2024-75.

Machadinho do Oeste, 08 de maio de 2024.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048513153

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONTRATO Nº **01/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

CONTRATADA: **M N LIMA ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 06.944.380/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**.

VALOR: R$ 23.609,50 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

ASSINAM:

Renilda Marques dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Tubarão
M N LIMA ME
Contratada

Protocolo 0048567368

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048111828/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ: 00.684.806/0001-46.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiarem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais).**

PROCESSO: 0029.011994/2024-57

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024

Vanessa Lopes da Encarnação
Presidente do Conselho Escolar
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante / Contratada

Protocolo 0046442908

AVISO

CONSELHO ESCOLARA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.027480/2024-13

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne bovina, frango e Macarrão)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/05/2024 a 10/05/2024.

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne bovina, frango e macarrão), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/05/2024 a 10/05/2024, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne bovina, frango e macarrão), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/05/2024 a 09/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 08 de Maio de 2024.
Denise Lange Martins
Presidente da Comissão de Contratação
Silmara Cristina Marun Nunes Vieira
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0048486547

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 30/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no município de Espigão do Oeste.
NILZA RIBEIRO EMERICH
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047406213

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01
PROCESSO SEI Nº 0029.025057/2024-89
Objeto: Contratação de Serviços de Poda e Limpeza de árvores
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/05/2024 á 13/05/2024**
O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI/REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Poda e Limpeza de árvores**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/05/2024 á 13/05/2024**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Poda e Limpeza de árvores**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/05/2024 á 13/05/2024**, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais alimentícios deverão ser entregues na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2- A entrega será realizada semanalmente de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0048561184.
Pimenta Bueno/RO, 09 de maio de 2024.

ASTON DOMINGOS DE MELO
Presidente da Comissão de Contratação
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0048563086

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.31 DE MARÇO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 80 02/05/2024 0048215864, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0048466474 e o Resultado da Análise 0048491845, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	7-10-19-21-27-34-36-58-81-109-110-113	2.468,80
2	SUP. SANCHES LTDA	4-6-31-32-37-42-47-52-53-59-68-73-83-85-101-104	7.806,51
3	COMERCIAL URUPA	33-43-79	712,27
Valor Total			10.987,58

Ji-Paraná 09 de Maio de 2024
ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor]

Protocolo 0048569190

Portaria nº 6241 de 09 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Kenia de Almeida, matrícula nº ******585, Presidente;

2 - Clovis Ney de Brito, matrícula nº ******801, Membro;

3 - Iolanda de Camargo Mello Gabriel, matrícula nº ******808, Membro;

4 - Nilceli dos Reis Lopes Ponce, matrícula nº ******994, Suplente;

5 - Jussene Ferreira de Jesus Frezze da Silva, matrícula nº ******492, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048572503

Portaria nº 6239 de 09 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rosangela de Azevedo, matrícula nº ******486, Presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

2 - Cláudia Daniela Armi, matrícula nº ******791, Membro;

3 - André Luiz Zampiva, matrícula nº ******437, Membro;

4 - Jacira Caldeira dos Santos, matrícula nº ******098, Suplente;

5 - Lucineide Gomes Leal da Silva, matrícula nº ******169, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048571291

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.025933/2024-77

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/05/2024 a 14/05/2024**

O Conselho Escolar Indígena Rarekute, C.N.P.J nº 53.326.996/0001-96 localizado na rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa capacitadas para fornecimentosGêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/05/2024 a 14/05/2024**, pelo endereço eletrônico **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãoGêneros Alimentíciosconsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0048298757 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de [**10/05/2024 a 14/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Indígena Rarekute , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais de Consumo **Gêneros Alimentícios** deverão ser entregues na Coordenadoria regional de Educação de Pimenta Bueno,localizada, rua 21 de Abril, 750 , Apidiá,município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:30 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Indígena Rarekute
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0048298757

Pimenta Bueno, 09 de maio de 2024.

ELIZABETH AIKANÃ

Presidente da Comissão de Contratação

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz

Presidente do Conselho Escolar Rarekute

Protocolo 0048298765

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 05/2024 RECURSO PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **Elias Gonzaga CPF: 419.481.142-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006415/2024-54 , Contrato de Nº'05-2024 recurso PNAE 0048455242 que deu origem EDITAL Nº 02/2024/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

VALOR: R$ 4.985,59 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.025805/2024-23 ,

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Srº Rodrigo Neto dos Santos

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Srº ELIAS GONZAGA

doravante denominado CONTRATADO

Buritis, 06 de maio de 2024.

Protocolo 0048455287

Portaria nº 6224 de 08 de maio de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Marcia Roberta dos SantosCPF 581.567.712-49, matrícula 30028150, do **Conselho Escolar Jean Piaget,** CNPJ. 84.568.492/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROGRAMA EXCELÊNCIA / PNAE / PDDE E AÇÕES INTEGRADAS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS ELICITAÇÃO,** como Membros , sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: Elvis Preslei G. P. Segundo - Matrícula: ******994.

2. Membro: Vanessa de Oliveira Freitas - Matrícula: ******407.

3. Membro: Lucineia Miller Sibert Serra - CPF: *********52.

Art. 2ºDesignar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE**, como Membros , sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: Willian Klemens Reis - Matrícula: ******427.

2. Membro: Marisa de Oliveira Furlan França- Siape: ****740.

3. Membro: Inês Maria do Carmo - Matrícula nº ******871.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste - RO, 08 de maio de 2024.

Marcia Roberta dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

CPF Nº 581.567.712-49

Protocolo 0048558442

ADENDO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 07.05.2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola **Madeira Mamoré** órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola **Madeira Mamoré**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar em Brasília Tempo Integral, localizada no município de Porto Velho -RO.

EDILANIA ARRUDA ROSENDO

Presidente do Conselho Escolar da Escola **Madeira Mamoré**

Protocolo 0047409321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 61/2024/SEDUC-GPCCF (0046636001) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 533/2024/SEDUC-GAPC (0047059461), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

MUNICÍPIO:	Cacaulândia
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cacaulândia
CNPJ:	63.762.058/0001-91
CONVÊNIO/TERMO:	108/PGE-2020
OBJETIVO:	Aquisição de brinquedos infantis para instalação na Escola Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz - Pré Escola
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.118645/2020-18
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.003125/2023-78
VALOR CONCEDIDO:	R$ 15.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048486683

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início da obra: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA DA E.E.E.F. ELOÍSA BENTES"**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através de dispensa de licitação e conforme proposta da contratada e TERMO DE CONTRATO Nº 391/2024/PGE-SEDUC (0047707013).

Processo: 0029.011037/2024-21
Contrato: 391/2024/PGE-SEDUC (0047707013)
Valor do Contrato: R$ 82.987,98 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Contratada: EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.324.662/0001-85
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias corrido
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corrido
Fiscal de Contrato: Portaria 5395 (0048035321)
Gestor(a) de contrato: Portaria 5395 (0048035321)

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO

GESTOR(A) DE CONTRATOS

PORTARIA 5395

Protocolo 0048577949

Portaria nº 5711 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.545458/2019-93**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANA LOURENCO DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048239676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando Análise nº 103/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0046966180), Análise Técnica e Financeira Análise nº 173/2024/SEDUC-GPCP (0046422375) , da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 589/2024/SEDUC-GAPC (0047312685) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.667.312/0001-53	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF EDILCE DOS SANTOS FREITAS	2018	0029.409183/2018-44	0029.207409/2020-99	R$ 324.795,58

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048505847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando Parecer nº 69/2020/SEDUC-CREPVHGAF (0012596192), Análise Técnica e Financeira Análise nº 610/2023/SEDUC-GPCP (0043486912), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 490/2024/SEDUC-GAPC (0046805782) e Despacho (0048144407) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.695.536/0001-31	Conselho Escolar da EEEFM Gov. Araújo Lima	2019	0029.238080/2019-74	0029.250040/2020-34	R$ 177.175,01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048506130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 43/2024/SEDUC-GPCCF (0046134867) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 556/2024/SEDUC-GAPC (0047167083), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Colorado do Oeste
CONVENENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste
CNPJ:	84.568.823/0001-08
CONVÊNIO/TERMO:	221/PGE-2020
OBJETIVO:	Manutenção das atividades de ensino especial
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.436148/2020-12
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.400846/2021-61
VALOR CONCEDIDO:	R$ 26.387,15

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048487237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 122/2024/SEDUC-GPCPEP (0047407198)da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 698/2024/SEDUC-GAPC (0047987114) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CABIXI	00.998/422/ 0001-06	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	2021	0029.090169/ 2021-68	0029.496237/ 2021-07	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048505599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 166/2024/SEDUC-GPCPEP (0047554026) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 701/2024/SEDUC-GAPC (0047987225) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	01.658.288/ 0001-49	EEEF ROCHA POMBO	2021	0029.121627/ 2021-18	0029.546312/ 2021-80	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048505459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº166/2024/SEDUC-GPCPEP (0048127817) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 746/2024/SEDUC-GAPC (0048185543) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	12.166.493/ 0001-13	EEEFM SHIRLEI CERUTI	2021	0029.087234/ 2021-78	0029.591247/ 2021-47	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048505363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando Análise nº 48/2022/SEDUC-CREPVHGAF (27302370), Análise Técnica e Financeira Análise nº 628/2023/SEDUC-GPCP (0043707698) , da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 596/2024/SEDUC-GAPC (0047373802) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.561.436/0001-73	Conselho Escolar EEEF Franklin Delano Roosevelt	2018	0029.125872/2021-02	0029.596116/2021-56	R$ 22.608,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048505977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 131/2024/SEDUC-GPCPEP (0047534213) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 697/2024/SEDUC-GAPC (0047987070) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.761.297/ 0001-70	EEEF PROFª ELOISA BENTES RAMOS	2021	0029.096120/ 2021-19	0029.596178/ 2021- 68	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048505249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 152/2024/SEDUC-GPCPEP (0047953403) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 730/2024/SEDUC-GAPC (0048181291) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.609.421/ 0001-87	EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA	2021	0029.127785/ 2021-81	0029.596191/ 2021-17	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048504749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 124/2024/SEDUC-GPCPEP (0047443469) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 636/2024/SEDUC-GAPC (0047547027) e Despacho (0048205121)da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ/RO	22.859.078/ 0001-07	EEEFM PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	2021	0029.095698/ 2021-58	0029.612178/ 2021-12	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048504490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 170/2024/SEDUC-GPCPEP (0048147877) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias - SEDUC-GPCPEP, Parecer nº 752/2024/SEDUC-GAPC (0048186147) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	15.893.860/ 0001-79	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2022	0029.069822/ 2022-19	0029.131614/ 2022-38	R$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048504645

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091034/2022-09 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

99/2023 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 9.149,47 (nove mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

PROCESSO: 0029.024948/2024-18;

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias);

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024;

ASSINAM: - Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar;

Márcia Regina Gonçalves/Contratada.

Protocolo 0048505482

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659**, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email:** ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/PNAE 1ª À 5ª PARCELAS DE 2024

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Anderson Oliveira de Assunção, inscrito no CPF - ***724.282**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 72, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 112,75** (cento e doze reais e setenta e cinco centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei n° 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026702/2024-81

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048581731

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048573985/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiarem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 4.083,04 (quatro mil oitenta e três reais e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.011980/2024-33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

VIGÊNCIA: 20 (VINTE) dias

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

Luciano Francisco

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

Nara Regina de Souza Cruz

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0048574043

Portaria nº 6247 de 09 de maio de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Alan Mafra da Silva, matrícula nº*****269, Presidente;

2 - Waldeci Eurico Aguiar, matrícula Siape nº *****89, Membro;

3 - Olendino Sfalcin Cáo, matrícula nº ******987, Membro;

4 - Marizalva Rodrigues Primo, matrícula Siape nº *****57, Suplente;

5 - Ester de Oliveira Rabelo, matrícula nº ******348, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigorna data de 01 de maiode 2024. Fica revogada a Portaria nº 5697 de 29 de abril de 2024 e Portaria nº 5698 de 29 de abril de 2024 , com posteriorpublicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0048582756

Portaria nº 6142 de 07 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ nº 01.276.969/0001-52 e particulares, que tem por objeto a aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

reparos, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO.

1 - Francineide Mauricio de Souza, matrícula nº ******106, Fiscal de Contrato;

2 - Ruth Léia da Gama, matrícula nº ******824, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de maio de 2024.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

Matrícula ******553

Protocolo 0048505616

Portaria nº 6249 de 09 de maio de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental **PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS,** inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Fernanda Caroline dos Santo

Membros: Simone Neves de Oliveira

Membros: Cliverson Hilston Costa Lobato

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de Abril de 2024.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048584575

Portaria nº 6252 de 09 de maio de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental **PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS,** inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Luiz Gonçalves Coelho

2 - **Membro:** Maria de Fátima Almeida Machado

3- Membro: Maria Anezia do Nascimento Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048584790

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017492/2024-30

Objeto: Manutenção e Instalação de Bebedouro

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/05/2024 a 14/05/2024**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em manutenção e instalação de bebedouro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/05/2024 a 14/05/2024,** pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de bebedouro industrial, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/05/2024 a 14/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0048581135.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Maio de 2024.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0048581609

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.019621/2024-24

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09.05.2024 a 15.05.2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, inscrito no cnpj: 01.095.373/0001-56 situado na: Av, Rio de Janeiro, 4864, Bairro: Lagoa, Porto Velho - Ro CEP: 76812-080 , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Alho Nacional – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg, CEBOLA- Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, CENOURA- Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg, Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g, Frango congelado Inteiro– com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega), Manteiga, COM SAL - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g, Milho Verde em Conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg, Leite Integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada, Leite em pó integral, (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega), Leite de coco industrializado ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml, Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origemfísica ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plásticoatóxico transparente e resistente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09.05.2024 a 15.05.2024, pelo endereço eletrônico escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0047120010**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 09.05.2024 a 15.05.2024- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, inscrito no cnpj: 01.095.373/0001-56, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0048578554
Porto Velho, 09 de maio de 2024.

Luciano Francisco
Responsável pelo levantamento
Raimundo Nonato Ramos das Neves
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0047433724

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA DA EEEFM ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
CONTRATADO: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia (COOPEESCA).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 3.272,00 **(Três mil duzentos e setenta e dois reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.025194/2024-13
ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZAe RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Alvorada do Oeste/RO,07 de Maio de 2024.
Protocolo 0048260078

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [02/2024] (0048304780), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048305193) e a respectiva Adjudicação (0048305747), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor

1	**M S DE SOUZA EIRELI**	Batata inglesa - 60 kg Beterraba - 55 kg Cenoura - 137 kg Cebola crua - 30 kg Creme de leite - 14 L Charque bovino - 92 kg Extrato de tomate - 54 kg Farinha de mandioca - 91 kg Feijão carioca tipo 1 - 73 kg Frango congelado inteiro - 146 kg Iogurte - 367 L Milho verde em conserva - 18 kg óleo de soja - 96 L Vinagre de maçã - 2 L	R$ 12.326,23
Total Geral			R$ 12.326,23

Costa Marques -RO, 08 de Maio de 2024

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0048558493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [02/2024] (0048304780), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048305193) e a respectiva Adjudicação (0048305747), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOA LTDA**	Açúcar Cristal- 74 kg Arroz agulhinha- 765 kg Alho , cru- 5 kg Biscoito salgado Cream Cracker - 91 kg Carne bovina moída - 257 kg Castanha do Brasil - 9 kg Feijão preto tipo 1 - 73 Leite integral - 367 L Peito de frango - 201 kg Sal dietético - 10 kg Tomate sem sementes ,cru - 79 kg	R$ 17.551,20
Total Geral			R$ 17.551,20

Costa Marques -RO, 08 de Maio de 2024

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048558404

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (ID 0048305193), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048305107), vem DIVULGAR o Resultado FINAL do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor	Julgamento/Habilitação
1	M S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Açúcar Cristal Arroz agulhinha Alho , cru Biscoito salgado Cream Cracker Carne bovina moída Castanha do Brasil Cebola , crua Feijão carioca tipo 1 Leite integral Peito de frango Arroz agulhinha Alho , cru Biscoito salgado Cream Cracker Carne bovina moída Castanha do Brasil Cebola , crua Feijão preto tipo 1 Leite integral Peito de frango Sal dietético Tomate, cru	R$ 17.551,20	**habilitado**
2	M. S DE SOUZA EIRELI	Batata inglesa Beterraba Cenoura, crua Creme de leite Charque bovino Extrato de tomate Farinha de mandioca Feijão carioca tipo 1 Frango inteiro congelado Iogurte Milho verde óleo de soja Vinagre	12.326,23	**habilitado**
3	FORTALEZA COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	-	-	**inabilitado**
Total Geral			R$ 29.877,43	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Costa Marques, 08 de maio de 2024

Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente Comissão de Contratação

Protocolo 0048556821

Portaria nº 6040 de 06 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016425/2024-06.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO,** ao (a) servidor (a) **DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES,** matrícula nº ******090**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048416544

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº0048324875/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70 , situada na Rua: COIMBRA, nº 4994 , no Município de Porto Velho.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 com sede na Rua: Padre Chiquinho , nº 2423 , Bairro: Liberdade.
OBJETO: É objeto desta contratação a : **Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (Cubos), Charque bovino dianteiro, Frango Inteiro Congelado, Frango congelado peito,Leite de coco industrializado.**
VALOR: **R$ 23.298,65 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 100 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Têdy de Castro Magalhães
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0048329685

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº0048324959/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70 , situada na Rua: COIMBRA, nº 4994 , no Município de Porto Velho.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70 com sede na Rua: Padre Chiquinho , nº 2423.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

OBJETO: É objeto desta contratação a :**Alho Nacional, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Cebola Nacional, Cenoura, Extrato de Tomate, Leite em pó, Leite Integral UHT, Manteiga, Milho Verde em Conserva.**
VALOR: **R$ 15.210,94 (quinze mil duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 100 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
representante / contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
representante / contratada

Protocolo 0048329745

Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n° 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2° A Gratificação de Difícil Provimento, instituída por meio da alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n° 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016, será concedida aos Profissionais do Magistério lotados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de difícil provimento, variando de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Difícil Provimento e em conformidade com os seguintes critérios:

I - Gratificação de 20%, em caso de inexistência de transporte público urbano regular, desde que exista percurso superior a 30 km (contagem de um percurso) do perímetro urbano;

II - Gratificação de 30%, em caso de unidades escolares que preencham os requisitos do inciso I e que tenham maior dificuldade de prover cargos;

III - Gratificação de 40%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso II e que possuam distância mínima do perímetro urbano de 70 km (contagem de um percurso);

IV - Gratificação de 50%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso III e que possuam percurso fluvial.

Parágrafo único - Perceberão também a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de 50% os professores contratados em caráter temporário que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio lotados nas escolas indígenas, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Difícil Provimento.

Art. 3° Para fins desta Portaria entende-se localidade com histórico de dificuldade de Provimento as que possuam:

I - carência de profissionais, devido à contínua realização de concursos públicos sem êxito no preenchimento das vagas naquela localidade pela SEDUC;

II - dificuldade de lotação, relotação ou remanejamento de professores,

III - dificuldade de suprimento das vagas, através de contratação temporária.

Art. 4° A relação e a classificação das unidades escolares que percebem a Gratificação de Difícil Provimento, conforme regulamentação constante do Anexo I desta Portaria, poderão ser revistas a qualquer momento, de acordo com o interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 5° A Gratificação de Difícil Provimento será concedida, à partir da lotação do Servidor em Estabelecimentos de Ensino que constam no Anexo I desta Portaria, mediante requerimento fundamentado pelo servidor interessado.

§ 1º - O requerimento de solicitação do servidor deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1- Comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone fixo), no nome do Servidor, cônjuge ou pais (comprovar com documento de parentesco), ou declaração do locador registrado em cartório, assim como o comprovante de residência, no caso de aluguel. Declaração de moradia expedida pela FUNAI, quando se tratar de professor indígena que reside em aldeia.

2- Cópia de CPF e Identidade (RG);

3- Memorando de lotação (essencial para efeito de retroativo);

4- Termo de posse ou Contrato de Trabalho;

5- Cópia do último contracheque;

6- Termo de Declaração e Responsabilidade;

7- Quadro de lotação;

8- Declaração do Estabelecimento de Ensino, informando a lotação, assim como ratificando a veracidade do comprovante de residência do servidor.

§ 2º O processo do Servidor só será formalizado se a documentação estiver toda de acordo com os incisos acima citados e que esteja atuando em escolas de Difícil Provimento.

§ 3º Fará jus à Gratificação de Difícil Provimento o profissional do Magistério lotado em sala de aula com o mínimo de 16 (dezesseis) aulas no contrato de 40 horas e 8 (oito) aulas no contrato de 20 horas, em um Estabelecimento de Ensino Contemplado pelo anexo I desta Portaria;

§ 4º Farão jus à Gratificação de Difícil Provimento os Profissionais do Magistério que exercem as funções de Supervisão, Coordenação e Orientação Escolar, lotados nas escolas contempladas por esta Portaria.

§ 5º Fará jus à Gratificação de Difícil Provimento o profissional do Magistério lotado na Sala de Recurso em atendimento a alunos, desde que não esteja readaptado;

Art. 6° A Gratificação de Difícil Provimento será retirada quando cessar a lotação do servidor no Estabelecimento de Ensino ou quando a classificação da unidade escolar for modificada ou excluída, através de regulamento, pela SEDUC.

Parágrafo único – Será de responsabilidade dos **gestores** das unidades escolares comunicar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, imediatamente, a cessão da lotação do profissional do magistério em sua unidade escolar, devendo, em seguida, a CRE encaminhar Memorando solicitando exclusão à Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, para a adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 7° É vedada a incorporação dos valores recebidos, a título de Gratificação de Difícil Provimento, aos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, assim como a incidência de qualquer vantagem relacionada a esta Gratificação como base de cálculo que importe em acréscimo de vantagem pecuniária.

Art. 8° As despesas decorrentes da concessão da Gratificação de Difícil Provimento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023, revogando os efeitos da Portaria n. 6793 (0040971273).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Anexo I

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF FERNANDO SABINO	ALTO ALEGRE	45	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	30%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

2	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF DOM JOÃO PAULO II	ALTO ALEGRE	85	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	40%
3	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF ANA NERY	ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ	186	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
4	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF IZIDORO STEDILE	IZIDOLÂNDIA	105	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
5	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF PADRE FEIJÓ	FILADELFIA	35	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
6	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF MARIA DE SOUZA PEGO	NOVAGEASI/ZONA RURAL	45	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
7	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	VILA SANTO ANTÔNIO	32	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	20%
8	EIEEF BOATT GERAINNY		TERRA INDIGENA	72	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
9	EIEEF ANOMÃE TUPARI		TERRA INDIGENA	93	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
10	EIEEF KON KOATT TUPARI		TERRA INDIGENA	168	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF MARIO PALMERIO		40	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	30%
2	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF ULISSES GUIMARÃES	MONTE NEGRO	70	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	40%
3	EEEFM MATO GROSSO	EMEF ULISSES GUIMARÃES	MONTE NEGRO	70	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	40%
4	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF WALDEMIRO DA SILVA MOURA		32	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
5	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF VALDIR ALBERTON		49	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
6	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF PAULINA MAFINI		33	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
7	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF ARCO IRIS		45	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
8	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF MAFALDA RODRIGUES		60	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
9	EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA		DISTRITO DE BOM FUTURO	80	ARIQUEMES	ARIQUEMES	40%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	Rio Alto – km 32	36	BURITIS	BURITIS	30%
2	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EMEIEF TANCREDO NEVES II	Vila União – Km 32	32	BURITIS	BURITIS	30%
3	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EMEF MARIA MARTA BRAGA	SÃO DOMINGOS	40	BURITIS	BURITIS	30%
4	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EMEF TIRADENTES	LINHA UNIÃO	31	BURITIS	BURITIS	20%
5	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	EMEIEF RIO PARDO - Extensão Marco Azul	Marco Azul – KM 62	62	BURITIS	BURITIS	30%
6	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES		DIST. RIO PARDO	80	BURITIS	BURITIS	40%
7	EEEFM RUTH ROCHA		DISTRITO DE RIO BRANCO	33	BURITIS	BURITIS	30%
8	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO		DIST. JACINÓPOLIS	60	BURITIS	BURITIS	30%
9	EEEFM 15 DE OUTUBRO	EMEF SETE DE SETEMBRO	TRÊS COQUEIROS	60	CAMPO NOVO	BURITIS	30%
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	EMEF - CRUZEIRO DO NORTE	CACOAL	42	CACOAL	CACOAL	30%
2	EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	EMEF-PEDRO ALVARES CABRAL	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%
3	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	EMEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%
4	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	EMEF MARIA MONTESSORI	CACOAL	55	CACOAL	CACOAL	30%
5	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	EMEF- MONTEIRO LOBATO	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%
6	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	EMEF- SANTOS DUMONT	CACOAL	56	CACOAL	CACOAL	30%
7	EIEEF- JOÃO EVANGELISTA DIAS		TERRA INDIGENA	50	CACOAL	CACOAL	50%
8	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES		TERRA INDIGENA	47	CACOAL	CACOAL	50%
9	EIEEFM NOA SURUÍ		TERRA INDIGENA	55	CACOAL	CACOAL	50%
10	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

11	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA		TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
12	EIEEFM TANCREDO NEVES		TERRA INDIGENA	48	CACOAL	CACOAL	50%
13	EIEEF- KABANEY		TERRA INDIGENA	50	CACOAL	CACOAL	50%
14	EIEEF- SOESAME IKINAH		TERRA INDIGENA	55	CACOAL	CACOAL	50%
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM PLANALTO		DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	30	CABIXI	CEREJEIRAS	30%
2	EEEF CHICO MENDES		ZONA RURAL	30	CABIXI	CEREJEIRAS	30%
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM DARCY DA SILVEIRA		SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	58	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	30%
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM AURÉLIO B DE HOLANDA FERREIRA	SERINGAL	40	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	30%
2	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM MARIA ROSA DE OLIVEIRA	FLOR DA SERRA	45	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	30%
3	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BOA VISTA DO PACARANA	87	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	40%
4	EEEFM JEAN PIAGET	EMEIEF BRÁS CUBAS	NOVO PARAÍSO	30	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	20%
5	EIEEF ROSANA CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
6	EIEEF PICHUVY CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	70	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
7	EIEEF MAMNZEEP CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
8	EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDIO DA SILVA		TERRA INDIGENA	102	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

9	EIEEF CAPITÃO CARDOSO-SAPECADO		TERRA INDIGENA	99	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
10	EIEEF OYKATXER SURUI		TERRA INDÍGENA	120	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE EXTREMA	MUNICÍPIO/ DISTRITO	CRE	%
1	EEEFM BANDEIRANTES		NOVA CALIFÓRNIA	30	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	20%
2	EEEFM PROFª. ANTONIA VIEIRA FROTA	EMEIF MARECHAL RONDON	ABUNÁ	100	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	40%
3	EEEFM PROFª. ANTONIA VIEIRA FROTA		VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	70	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	40%
4	EIEEF KUNANARI		TERRA INDIGENA	115	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
5	EIEEF FLOESTA MAIA		TERRA INDIGENA	65	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
8	EIEEFM KURANA KAXARARI		TERRA INDIGENA	32	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
9	EIEEF APULY		TERRA INDIGENA	33	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
10	EIEEF KAIBU		TERRA INDIGENA	35	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
11	EIEEF BINU		TERRA INDIGENA	43	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
12	EIEEF ABYIÁ		TERRA INDIGENA	41	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA		DISTRITO DO IATA	38	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	30%
2	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR		DISTRITO DE SURPRESA	200	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
3	EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF		NOVA DIMENSÃO	60	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

4	EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF	EXTENSÃO LINHA 20	DISTRITO DE PALMEIRAS	40	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	20%
5	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON	3ª LINHA DO RIBEIRÃO	43	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%
6	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE	EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA	RAMAL CACHOEIRINHA	75	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	40%
7	EIEEF 05 DE JULHO		TERRA INDIGENA	370	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
8	EIEEF A' AIN ORO NAO'		TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
9	EIEEF ABRAAO KOOP		TERRA INDIGENA	150	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
10	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES		TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
11	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA		TERRA INDIGENA	75	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
12	EIEEF DOM LUIZ GOMES DE ARRUDA		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
13	EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
14	EIEEF FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	35	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
15	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO'		TERRA INDIGENA	50	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
16	EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS		TERRA INDIGENA	490	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
17	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK		TERRA INDIGENA	320	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
18	EIEEF JOSE DOS SANTOS ARAUJO		TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
19	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA		TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
20	EIEEF LEONEL BUANGÁ CANOÉ		TERRA INDIGENA	120	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
21	EIEEF MANUM ORO EO		TERRA INDIGENA	240	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
22	EIEEF MARECHAL RONDON		TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
23	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN		TERRA INDIGENA	450	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

24	EIEEF MAROXIN PIRAIN TOPI ORO EO		TERRA INDIGENA	62	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
25	EIEEF MAXUN TAPEREP E' EO ORO WARAM		TERRA INDIGENA	80	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
26	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP		TERRA INDIGENA	340	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
27	EIEEF NAWACAN ORO WARAN XIJEIN		TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
28	EIEEF PAKUIA TUPARI		TERRA INDIGENA	350	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
29	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO		TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
30	EIEEF PEDRO AZZI		TERRA INDIGENA	100	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
31	EIEEF POSCIDONIO BASTOS		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
32	EIEEF TENENTE LIRA		TERRA INDIGENA	65	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
33	EIEEF VALDEMAR CABIXI		TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
34	EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIM		TERRA INDIGENA	38	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
35	EIEEF WATACAO' ORO NAO' MIXIC ORO AT		TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
36	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM		TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
37	EIEEF XIJAN ORO NAO'		TERRA INDIGENA	280	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
38	E. I. E. E. F. MAMXUM TAMANAIN ORO NAO		TERRA INDIGENA	255	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
39	E. I. E. E. F. JOÃO JABUTI		TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
40	E. I. E. E. F. ORO WAO YEIN ORO NAO’		TERRA INDIGENA	61	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
41	E. I. E. E. F. ORO WAO PO’ WAO ORO NAO’		TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
42	E. I. E. E. F. WAL TRAN ORO WARAM		TERRA INDIGENA	70	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

43	E. I. E. E. F. AWO CAMIP ORO MON		TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
44	E. I. E. E. F. TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN		TERRA INDIGENA	50	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
45	E. I. E. E. F. CO UM ORO WARAM		TERRA INDIGENA	62	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
	EEEFM COSTA JUNIOR	EMEF ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	GOV. JORGE TEIXEIRA	30	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	20%
1	EEEFM COSTA JUNIOR	EMEF FERNÃO DIAS PAES	LINHA 621 KM 52	32	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	20%
2	EEEFM JOSUE MONTELO	-	S.CRUZ DA SERRA	32	JARU	JARU	20%
3	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	-	BOM JESUS	35	JARU	JARU	20%
4	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EMEIEF D JARU-UARU	TARILANDIA	40	JARU	JARU	20%
5	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO		TARILANDIA	75	JARU	JARU	40%
6	EEEFM PRIMAVERA		THEOBROMA	30	THEOBROMA	JARU	20%
7	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF MANOEL RIBEIRO	THEOBROMA	35	THEOBROMA	JARU	20%
8	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF JOSUE DE CASTRO	THEOBROMA	45	THEOBROMA	JARU	20%
9	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	EMEF JUSCELINO KUBITSCHEK	JARU	31	JARU	JARU	20%
10	EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA		COLINA VERDE	40	JARU	JARU	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI- PARANÁ							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEF INACIO DE LOYOLA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
2	EEEFI DOROTHY MAE STANG		ASSENT. CHICO MENDES	38	PRESIDENTE MÉDICI	JI-PARANÁ	20%
3	EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
4	EEEFM DONA BENTA		NOVA RIACHUELO	45	PRESIDENTE MÉDICI	JI-PARANÁ	30%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

5	EEEFM EMBURANA		ESTRELA DE RONDONIA	40	PRESIDENTE MÉDICI	JI-PARANÁ	20%
6	EEEFM TUPÃ		NOVA COLINA	40	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	30%
7	IEE MARECHAL RONDON	EMEF EDSON LOPES	DISTRITO DE JI-PARANA	30	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
8	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PÉROLA	DISTRITO DE JI-PARANA	60	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
9	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PAULO FREIRE	DISTRITO DE JI-PARANA	35	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
10	IEE MARECHAL RONDON	EMEF ANTONIO PRADO	DISTRITO DE JI-PARANA	56	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
11	IEE MARECHAL RONDON	EMEF NOVA ALIANÇA	DISTRITO DE JI-PARANA	45	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
12	EEEF ITARAP YAMORATXI		TERRA INDIGENA	50	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
13	EEEF MAHUGUVEHJ		TERRA INDIGENA	61	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
14	EEEF MALOJ KAR GAVIAO		TERRA INDIGENA	59	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
15	EEEF MALOJKAAR/PASAV KOKUM		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
16	EEEF PAJGAP		TERRA INDIGENA	45	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
17	EEEF PASAV ADOH		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
18	EEEF XINEPUABAH GAVIAO		TERRA INDIGENA	98	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
19	EEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV		TERRA INDIGENA	49	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM HERMINEA C. DE OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
2	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF TOM JOBIM	MACHADINHO D'OESTE	32	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
3	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM AMIGOS DO CAMPO	MACHADINHO D'OESTE	33	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
4	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF JOÃO PAULO II	MACHADINHO D'OESTE	80	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	40%
5	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	EMEF ROBERTO MARINHO	MACHADINHO D'OESTE	37	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
6	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA		DISTRITO ESTRELA AZUL	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA		DISTRITO DE 5º BEC	40	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
8	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA	DISTRITO DE 5º BEC-ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE	60	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
9	CEEJA PAULO FREIRE	EEEFM PADRE ANGELO CERRI	DISTRITO DO TABAJARA	60	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEF AMONDAWA		TERRA INDIGENA	47	MIRANTE DA SERRA	OURO PRETO	50%
2	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA		DIST. RONDOMINAS	50	OURO PRETO	OURO PRETO	30%
3	EEEFM TUBARÃO	EMEIF JORGE TEIXEIRA	DIST. SANTA ROSA	35	VALE DO PARAÍSO	OURO PRETO	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	ABAITARA		PIMENTA BUENO	32	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	20%
2	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	E.M.E.F DOM PEDRO II	LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO	91	PARECIS	PIMENTA BUENO	40%
3	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	EMEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	KM 155, RODOVIA BR364-SETOR DIMBA	45	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
4	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	EMEF ÁGUIA DOURADA	LINHA 108, SETOR ROOSEVELT, S/N	100	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	40%
5	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS			30	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	PIMENTA BUENO	20%
6	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES			90	PARECIS	PIMENTA BUENO	40%
7	EEEFM FELIPE CAMARÃO			57	SÃO FELIPE D'OESTE	PIMENTA BUENO	30%
8	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ		QUERENCIA DO NORTE	43	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

9	EEEFM MONTEIRO LOBATO		NOVO PARAÍSO	40	SÃO FELIPE D'OESTE	PIMENTA BUENO	20%
10	EIEEF MATINA KONDÃ		TERRA INDIGENA	160	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
11	EIEEF YASYMIU TANHATAI KWAZÁ		TERRA INDIGENA	135	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA		COMUNIDADE DE CUJUBIM GRANDE	45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
2	EEEFM ALBINO BÜTTNER		DIST. TRIUNFO	120	CANDEIAS DO JAMARI	PORTO VELHO	40%
3	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. JOANA D'ARK	70	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
4	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. MUTUM	80	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
5	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. ABUNÃ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
6	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS		DIST. JACI PARANÁ	97	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
7	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO	40%
8	EEEFM PAULO FREIRE			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO	40%
9	EEEM JURACY LIMA TAVARES		DISTRITO DE SÃO CARLOS	87	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
10	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST		DIST. NAZARÉ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
11	EEEFM GENERAL OSÓRIO		DIST. CALAMA	186	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
12	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II		DIST - JACI PARANA	100	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
13	EEEFM CEEJA PADRE MORETTI	PRESÍDIO FEDERAL		45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
14	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	-	DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
15	EIEEM KYOWÃ		TERRA INDIGENA	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
16	EIEEF PIN KARIPUNA		TERRA INDIGENA	195	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
17	EIEEF KITY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

18	EIEEFM PYM KEJÂ SIKINATY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	90	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
19	EIEEM JOJ BIT 'O MIRIM		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
20	EIEF NYJ NYJ		TERRA INDIGENA	88	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
21	EIEEM AKOT PY 'EJYPETY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	98	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS		DISTRITO DE NOVA ESTRELA	30	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	CEEJA GETÚLIO VARGAS	EMEF PAULA GOMES DE OLIVEIRA	QUILOMBO JESUS	70	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	40%
2	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF PEREIRA E CÁCERES	EXTENSÃO ENS. MEDIO DO CAMPO	30	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	20%
3	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF TIRADENTES	COM. QUILOMBOLAS DE SANTO ANTONIO	100	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
4	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF EUCLIDES DA CUNHA	COM. QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRA	280	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
5	EEEFM PRICESA ISABEL	EMEF PAULA GOMES DE OLIVEIRA	COM. QUILOMBO JESUS	70	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
6	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	EMEF EUCLIDES DA CUNHA	COM. QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRA	280	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
7	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	EIEEF YWARÁ PURUBURÁ	TERRA INDIGENA	40	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
8	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS	TERRA INDIGENA	60	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
9	EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS		TERRA INDIGENA	60	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA							

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF MARIA PAULINA DONADON	NOVA CONQUISTA	65	VILHENA	VILHENA	30%
2	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF PROGRESSO	PEROBAL	51	VILHENA	VILHENA	20%
3	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF TENENTE MELO	SÃO LOURENÇO	50	VILHENA	VILHENA	30%
4	EEEFM MOACYR CARAMELLO	EMEF CLEBER GERMINI	DISTRITO NOVO PLANO	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
5	EEEFM MOACYR CARAMELLO	EMEF VALTER ZANELA	DISTRITO GUAPORÉ	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
6	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF PLANALTO	LINHA 2	56	COLORADO	VILHENA	30%
7	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF GETULIO VARGAS	LINHA 6 KM 20	60	COLORADO	VILHENA	30%
8	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL		BOA ESPERANÇA	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
9	EIMEF AIKANA		TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
10	EIMEF CAPITÃO ARITIMOM		TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
11	EIMEF FELIPE CAMARÃO		TERRA INDIGENA	75	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
12	EEEF SOWAINTE		TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%
13	EIEEFM MAMAINDE/CABIXI		TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%

Protocolo 0048521856

Portaria de férias nº 6487 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/06/2024 a 12/07/2024) e (27/08/2024 a 10/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25384

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana

Recurso do Programa: 1ª a 3ª Parcela PNAE/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79.**

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	40	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	PORTO PÃO	KG	18	17,62	317,16
TOTAL							317,16

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 389/2023, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MARIA HELENA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Cerejeiras, 08 de maio de 2024.

Protocolo 0048154109

Portaria de férias nº 6488 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARMEN CATARINA GALIANO FERNANDES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2024 a 25/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25385

Portaria nº 6253 de 09 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.016510/2022-02- SEDUC/RO,**que tem como objeto **"**contratação de licença de uso dos software Eberick e QiBuilder, com suporte técnico, atualização e treinamento**".**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor**, PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula xxxxxx818,** em substituição do servidor**, GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA,**matrícula-xxxxxx996, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do Contrato nº 0279/SEDUC/PGE/2022, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas na Solicitação de Compras, Projeto Básico e Contrato, constantes do Processo Administrativo.

Art. 2º Revogando a Portaria nº. 6506 de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048584875

Portaria nº 5802 de 30 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 08 de maio de 2024, a Portaria nº 99 de 04 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 05 de 09/01/2024, que constituiu a Comissão de Análises e Pareceres referentes a materiais pedagógicos, sejam eles impressosou eletrônicos, destinados à aprendizagem de língua inglesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048284020

Portaria nº 6183 de 08 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para integrar a Comissão de Análise e Pareceres com o intuito de analisar e avaliar as amostras de plataformas de inglês objeto do processo nº 0029.032176/2023-15 em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 625/2023/SUPEL/RO:

Djair de Souza Silva – matrícula nº ******992 (Professor de Inglês);

Luciana Regina Nobre – matrícula nº ******376 (Pedagoga);

Fernando Terra Valejo Melo - matrícula nº ******663 (Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Márcio Ferreira - matrícula nº ******775 (Analista Educacional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048529898

AVISO

AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação do Município de **Buritis**, Estado de Rondônia, localizada na Rua **Taguatinga, n°1450**,Bairro Setor 03, representada neste ato pelo Coordenador Regional de Educação, o Senhor **Yuri Lopes de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da **Reabertura da Chamada Pública** tendo por finalidade a aquisição de **(Leite Pasteurizado)**, gênero alimentício da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Buritis, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar** neste polo de Buritis/RO em interveniência para atender as Escolas desta Jurisdição: **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO, EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA e EEEMTI MARECHAL RONDON. A reabertura da Chamada Pública se fez necessário tendo in vista a falta de fornecedor Habilitado até a data do 1º certame da Agricultura Familiar do ano de 2024.**

Com vigência de **06 meses** ou até **a total entrega dos itens homologados e assinados em contrato com as Uex.**

A documentação para Habilitação e Cadastramento poderão ser entregue na Coordenadoria Regional de **Buritis** no horário de funcionamento da mesma, durante toda a semana como reza no **Edital 2 ESCOLAS DE BURITIS (0046746732)** e os Projetos de Venda dos produtores interessados em participar poderão ser recebidos pela Comissão até o dia **13/05/2024, as 13 horas**,para seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchidos e assinados.

A presente Chamada Pública, tendo por finalidade a **aquisição de (Leite Pasteurizado)**, será realizada na data de **14 de maio de 2024**, às 09h na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO** situada na **Av. Foz do Iguaçú, 2400 - st 03.**

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis**, podendo ser solicitado através do e-mail creburitis@seduc.ro.gov.br.

Informações pelo fone (69)-3232 3886, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Buritis, 09 de maio de 2024

JAQUELINE MENDES SILVA

TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Protocolo 0048536114

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com registro no CNPJ/MF sob o 26.766.814/0001-25 com sede à Avenida Tiradentes n° 3009 Porto Velho/RO, CEP 76821-001, torna público o interesse adquirir materiais de limpeza e higienização para atender as demandas das unidades do IDEP (SEDE, ETEC E CENTEC), deste modo, para manter de maneira digna as condições do ambiente para os servidores e alunos da instituição. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade deste Instituto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DE ITENS
1	ÁLCOOL, 70%, embalagem de 1 Litro (frasco plástico) com aprovação da Anvisa com todas as normas e padrões de qualidade de fabricação (caixa com 12 unidades)	CAIXA	12
2	DESINFETANTE LÍQUIDO, bactericida e germicida, para uso geral, embalagem contendo 5 litros, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GALÃO	80
3	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em pedra 25g/ tablete, essências variadas, com rede plástica e gancho.	UND	240
4	DETERGENTE LIQUIDO de Glicerina, unidade de 500 ml	FRASCO	600
5	MULTIUSO LIMPEZA GERAL 500ML	FRASCO	192
6	ODORIZADOR DE AR, aromatizante de ambientes em geral, aerosol, frasco com 360ml, fragrâncias de lavanda, marine e ou cheirinho de limpeza, biodegradável.	FRASCO	60
7	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples 100% fibra celulósica, macio, forma rolo; tipo absorvente, tamanho 30m X 10cm; cor branca; característica adicional folha dupla picotada com papel não reciclado. Pacote com no mínimo 4 rolos.	PCT	3.360
8	PAPEL INTERFOLHADO 20cm X 21cm 100% fibras celulósicas (pacote com 1000 folhas)	PCT	100
9	PAPEL TOALHA, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	PCT	120
10	SACO PARA LIXO REFORÇADO, emplástico resistente, com capacidade para 100 litros, embalados em pacote com 5 sacos, alta resistência ao rasgo,ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195.	PCT	500
11	SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15litros, embalados em pacote SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15litros, embalados em pacote com 20 sacos	PCT	400
12	VASSOURA de nylon tradicional - com cabo de madeira	UND	10

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deveram enviar as proposta para o email gaac.idep2016@gmail.com

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0048222602

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com registro no CNPJ/MF sob o 26.766.814/0001-25 com sede à Avenida Tiradentes n° 3009 Porto Velho/RO, CEP 76821-001, torna público o interesse contratação de empresa especializada em prestar os serviços com grupo gerador de infraestrutura de exposição onde tem a necessidade de fornecimento de energia elétrica de 250 kva considerando a participação do instituto na 11ª Rondônia Rural Show/2024. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade deste Instituto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DE ITENS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1	**GRUPO GERADOR – 01 GRUPO GERADOR de no mínimo de 250 kVA para cada um dos grupos geradores com acionamento automático por motor à combustão e potência compatível a um gerador com regulador eletrônico de tensão.** **Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção.** O grupo gerador deverá ser como fonte principal para atendimento no evento sendo: Serviços Inclusos: Os serviços contratados serão executados em horário comercial - 08:00hs às 18:00hs; _ Locação de no mínimo 250 KVA em uso contínuo com atuação de 70% da carga nominal mais um standby; _ Cabeamento para instalação no QGBT do cliente; _ Instalação/Desinstalação até o QGBT do cliente; _ Frete de entrega e retirada; _ Içamento e posicionamento dos equipamentos; _ Combustível para 12 Horas por dia pelo período; _Técnico no local; _ Base de contenção do Combustível; _ ART de instalação e Operação; _ Disjuntor de 800A no QTA do Gerador; _ Extintores no local do Gerador. ***OBS: Geradores devem entrar no Local até o dia 17/05/2024 por conta do horário*** ***_ Período: 20/05/2024 à 25/05/2024***	250 KVA	01

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deveram enviar as proposta para o email gaac.idep2016@gmail.com

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0048387290

Portaria nº 91 de 09 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Marcos Luis Simões Alves**, matrícula nº ******974**, Presidente;

2 - **Lindomar José Rodrigues Ramos**, matrícula nº ******029**, Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3 -**Uiles Jesus Oliveira**, matrícula nº ******406**, Membro;

4 - **Rosângela Bezerra Galdino de Almeida**, matrícula nº ******377**, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048562860

Portaria nº 92 de 09 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Mateus Bezerra Frata**, matrícula nº ******875**, Presidente;

2 -**Erica Guarnier Dias**, matrícula nº ******388**, Membro;

3 - **Tiago Alencar Gonçalves Oliveira**, matrícula nº ******772**, Membro;

4 - **Tatiane Alves Pereira**, matrícula nº ******024**, Suplente;

5 - **Micaéli Miranda**, matrícula nº ******505**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048563275

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002642/2023-71, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a PreparArte – Associação de Ensino Musical e Artístico, inscrita no CNPJ/MF de n°19.459.769/0001-09, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio para a Aquisição de Palco, Iluminação e Sonorização

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048130009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002820/2023-63

VALOR: R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA, CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO e ROBSON RONI MATOS DA SILVA** com base no **Parecer 356** Id. (0048318765), que foi fundamentado na Autorização ID (0042814241). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048533432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002179/2023-67

VALOR: R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **DIEGO SOUSA SANTO, ALEXANDRE ZANFONATO (MOTORISTA/FISCAL), EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL** com base no **Parecer 183** Id. (0046066835), que foi fundamentado na Autorização ID (0040759208). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 08 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046252043

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 562 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

> **V - equipe de planejamento:** conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** da contratação, referente a aquisição de tablets pela administração pública, processo 0026.004866/2023-04.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1. **TAMIR SILVA DE PAULA**, Matrícula nº ******518, (Presidente);
2. **GISELE DIAS BETUCCI** Matrícula nº ******413, (Membro);
3. **DANIELI KLEIN**, Matrícula nº ******788, (Membro);
4. **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Matrícula nº ******401, (Membro);
5. **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES,** Matrícula nº ******518, (Membro);

Suplente: **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, Mat. ******675, (Membro).

6. **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA**, Matrícula ******874, (Membro);
7. **PÂMELA TRAJANO OLIVEIRA**, Matrícula ******251, (Membro);
8. **TIAGO SANTOS PEREIRA**, Matrícula ******311, (Membro);
9. **PEDRO NAZARENO JÚNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, , Matrícula ******940, (Membro);
10. **ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Matrícula ******377, (Membro).
11. **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Matrícula ******417, (Membro);
12. **JUSSARA MARQUES FRANCO,** Matrícula ******773, (Membro);
13. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Matrícula ******96-7, (Membro);
14. IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA, Matrícula ******617, (Membro);
15. **ANE REGINA SOUZA SILVA**, Matrícula******009, (Membro);
16. **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula******815, (Membro);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048331351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001486/2024-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 525/2024/SEAS-CI (0048114017) e Certificado SEAS-GDS (0048290748), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Iremar Mario Brasil de Carvalho e Jacob Pereira Rebouças, no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048290879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001961/2024-29.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 586/2024/SEAS-CI (0048323495) e Certificado SEAS-GDS (0048376381), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ana Paula dos Santos Campos, Hellen Moreira Pomaroli, Juliana Ferreira Bispo e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R$ 4.895,00 (Quatro mil e oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048377113

Portaria nº 594 de 09 de maio de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula n° ******389, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.002047/2024-43, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Instituto de Engenharia e Arquitetura Nélio Alencar - INA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar o servidor, LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******283, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 09 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048560411

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001126/2024-99

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 580/2024/SEAS-CI (0048305675) e Certificado SEAS-GDS (0048339161), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso e Débora de Almeida Volpi, no valor total de **R$ 10.111,60 (dez mil cento e onze reais e sessenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048339432

Portaria nº 539 de 26 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 185/2024/SEAS-GISP, de 21 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a a ação que ocorrerá na Sede Comunitária de Eventos do Residencial Cristal da Calama**,** localizado na Avenida Calama - nº 11283, Porto velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 11/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	******667	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	******401	Porto Velho
Rachel Emerich	******462	Porto Velho
Plínio Gomes do Nascimento	******811	Porto Velho
Ítalo Renan Ferraz Freire	******844	Porto Velho
Laura de Sousa Costa Passos	******431	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho
Mariana Silveira de Oliveira	******929	Porto Velho
Kelma Palácio de Oliveira	******571	Porto Velho
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	******955	Porto Velho
Letícia Ferreira de Sousa	******786	Porto Velho
Marines Maciel Paixão Silva	******254	Porto Velho
Ligia Rocha Arruda	******125	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048186324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001895/2024-97

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 565/2024/SEAS-CI (0048272683) e Certificado SEAS-GDS (0048320967), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriele Souza Lima, Juliana Bispo, Naiara Borges de Lima Ferreira e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R$ 8.010,00 (oito mil dez reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048321887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001729/2024-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 574/2024/SEAS-CI (0048285930) e Certificado SEAS-GDS (0048483829), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Fernando Duarte Massinham, no valor total de **R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048484441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001678/2024-05.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 581/2024/SEAS-CI (0048312197) e Certificado SEAS-GDS (0048486441), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados

pelas servidoras Márcia Mendonça dos Santos e Odalice da Silva Xavier, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048487438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes - APAE***

CNPJ n.º: o 04.900.106/0001-00

Fomento n.º 331/SEAS/PGE/2022 (0034624117)

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Processo n.º 0005.071252/2022-97

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de materiais permanentes para promover os trabalhos realizados pela Associação.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 614/2024/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE*** *- inscrito sob CNPJ nº 04.900.106/0001-00, referente ao Termo de Fomento nº 331/PGE-2022 (0034624117)".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento em questão, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0048530361

Portaria nº 590 de 07 de maio de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 244/2024/SEAS-GISP, 03 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionada, para a Sede Comunitária de Eventos do Residencial Cristal da Calama, localizado na Avenida Calama - nº 11283, Porto velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 11/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Pâmela Janaína Oliveira da Silva	******787	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	******420	Porto Velho
Maria Luiza da Silva Nogueira	******566	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	******680	Porto Velho
Marinalda Barbosa Lima de Souza	******505	Porto Velho
Pedro Gomes da Silva	******954	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048499714

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de análise e vistoria com o objetivo de avaliar a qualificação técnica das empresas interessadas no chamamento público nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, com abrangência no município de Porto Velho, com as atribuições abaixo elencadas:

I - Presidente:

a) liderar as ações da comissão;

b) presidir reuniões;

c) designar competências entre os membros da comissão; e

d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;

b) substituir o presidente nas suas ausências; e

c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membro:

a) realizar análise documental;

b) elaborar relatório circunstanciado;

c) realizar vistoria técnica;

d) elaborar relatório de vistoria técnica.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

a) fornecer apoio e suporte aos membros;

b) controlar as atividades realizadas; e

c) determinar as diretrizes os trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes funções:

I - Presidência: CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº ***.***.895;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

II - Vice Presidência: RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº ***.***.393;

III - Membros:

a) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº ***.***.601;

b) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº ***.***.518;

c) BRUNO CABRAL BARROS, Assessor, GC, Matrícula nº ***.***.853;

d) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº ***.***.675;

e) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº ***.***.743;

f) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº ***.***.405;

g) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.071; e

h) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.518.

IV - Equipe de Apoio e Direção

a) BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula nº ***.***.555; e

b) MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº ***.***.516.

Art. 3º **INSTITUIR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de análise documental relativa à qualificação técnica (envelope 02 do instrumento convocatório), com a confecção de relatório circunstanciado:

a) CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº ***.***.895;

b) RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº ***.***.393;

c) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº ***.***.601;

d) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº ***.***.518; e

e) BRUNO CABRAL BARROS, Assessor, GC, Matrícula nº ***.***.853.

Art. 4º **INSTITUIR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de vistoria técnica, com a confecção de relatório de vistoria técnica:

a) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº ***.***.675;

b) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº ***.***.743;

c) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº ***.***.405;

d) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.071; e

e) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.518.

Art. 5º A subcomissão de análise documental poderá conceder prazo para diligência(s) de até 3 dias úteis, a fim de que a empresa complemente/atualize os documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, a contar da publicação do relatório circunstanciado preliminar.

Art. 6º Após o término do prazo de diligência, a subcomissão de análise documental elaborará relatório circunstanciado definitivo.

Art. 7º Habilitado o estabelecimento quanto aos documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, sendo desnecessária, portanto, sua complementação/atualização nos moldes do art. 5º desta Portaria, será dispensado o relatório circunstanciado preliminar, cabendo à subcomissão a elaboração do definitivo.

Art. 8º Esta comissão tem o prazo de até 10 (dez) dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação dos respectivos relatórios.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, data do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0048460744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001731/2024-60.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 605/2024/SEAS-CI (0048423064) e Certificado SEAS-GDS (0048489682), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Sandra Savegnago e Larissa de Souza Martins, no valor total de **R$ 3.337,50 (Três mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048494048

Portaria nº 462 de 12 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023.

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, à Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme solicitado por meio do Ofício Nº 022/2023/SEMA (0044832256).

Tombamento e-Estado	Tombamento Antigo	Descrição do bem	Valor Aquisição	Valor Contábil Líquido
369.459	0440	Desempenadora Rockwel	R$ 592,04	R$ 322,67
368.152	0441	Serra circular marca FAMAC	R$ 229,50	R$ 141,35
368.226	0443	Lixadeira	R$ 124,48	R$ 56,83
368.276	0444	Serra Fita marca Invicta	R$ 1.760,00	R$ 987,15
367.624	0437	Tupia Marca FAMAC	R$ 1.612,00	R$ 1.116,31

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0047736670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001724/2024-68.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 608/2024/SEAS-CI (0048434100) e Certificado SEAS-GDS (0048453142), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Ítalo Silva Vieira dos Santos**, no valor total de **R$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048495471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001730/2024-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 606/2024/SEAS-CI (0048429651) e Certificado SEAS-GDS (0048448609), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Phabiana de Oliveira**, no valor total de **R$ 801,00 (Oitocentos e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048498617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000815/2024-86

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 579/2024/SEAS-CI (0048304478) e Certificado GDS (0048526132), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentadas pelo servidor Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n° 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048526160

Portaria nº 572 de 06 de maio de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 19/2024/SEAS-GERARI, 03 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alto Paraíso, para realizar as entregas dos Kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de07/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	******214	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	******617	Ariquemes

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048406220

Portaria nº 582 de 07 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023.

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo De Convênio n° 157/PGE-2017 (0035135430) a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0035135148).

Tombamento e-Estado	Tombomanto SEAS	Descrição	Valor de Aquisição	Valor Contábil Líquido
340.002.335	16079	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.336	16080	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.337	16081	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.338	16082	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.339	16083	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.340	16084	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.341	16085	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

340.002.342	16086	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.343	16087	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.344	16088	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.345	16089	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.346	16090	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.347	16091	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.348	16092	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.349	16093	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.350	16094	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.351	16095	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.352	16096	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.353	16097	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.354	16098	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.355	16099	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.356	16100	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.357	16101	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.358	16102	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.359	16103	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.360	16104	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.361	16105	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.362	16106	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.363	16107	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.364	16108	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.365	16109	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.366	16110	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.367	16111	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

340.002.368	16112	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.369	16113	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.370	16114	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.371	16115	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.372	16116	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.373	16117	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.374	16118	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.375	16119	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.376	16120	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.377	16121	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.378	16122	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.379	16123	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.380	16124	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.381	16125	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.382	16126	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.383	16127	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.384	16128	Lixeira MP 350 cor branca T. branca	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.385	16129	Conjunto c/ 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.386	16130	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.387	16131	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.388	16132	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.389	16133	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.390	16134	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.391	16135	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.392	16136	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.393	16137	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.394	16138	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.395	16139	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.396	16140	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

340.002.397	16141	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.222,65
340.002.398	16142	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.303,71
340.002.278	16143	Conjunto de 03 lixeiras seletivas com tampa	R$ 1.309,50	R$ 1.211,40
340.002.279	16144	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.280	16145	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.281	16146	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.282	16147	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.283	16148	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.284	16149	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.285	16150	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.286	16151	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.287	16152	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.288	16153	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.289	16154	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.290	16155	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.291	16156	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.292	16157	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.293	16158	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.294	16159	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.295	16160	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.296	16161	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.297	16162	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

340.002.298	16163	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.299	16164	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.300	16165	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.301	16166	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.302	16167	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.303	16168	Lixeira MPCR 50 colorida C/ cavalete	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.304	16169	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.305	16170	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.306	16171	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.307	16172	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.308	16173	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.309	16174	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.310	16175	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.311	16176	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.312	16177	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.313	16178	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.314	16179	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.315	16180	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.316	16181	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.317	16182	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.318	16183	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.319	16184	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

340.002.320	16185	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.321	16186	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.322	16187	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.323	16188	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.324	16189	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.325	16190	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.326	16191	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.327	16192	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.328	16193	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.329	16194	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.330	16195	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.331	16196	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.332	16197	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.333	16198	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70
340.002.334	16199	Lixeira MP 350 cor branca Tampa colorida	R$ 597,30	R$ 557,70

Art. 2°- Fica revogada a Portaria nº 432 de 09 de abril de 2024.

Art. 3°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 4°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 5°-A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0048472819

Portaria nº 550 de 30 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 184/2024/SEAS-GISP, de 19 de abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a a ação que ocorrerá na Sede Comunitária de Eventos do Residencial Cristal da Calama**,** localizado na Avenida Calama - nº 11283, Porto velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 11/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Janio Fernades de Sousa	******612	Porto Velho
Marcia Suely Souza de Castro	******051	Porto Velho
Daiane Tavares Soares	******582	Porto Velho
Ana Cláudia Valderamos	******503	Porto Velho
Thanus de Souza Antunes	******146	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048258883

Portaria nº 545 de 26 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 241/2024/SEAS-GISP, de 25 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a a ação que ocorrerá na Sede Comunitária de Eventos do Residencial Cristal da Calama**,** localizado na Avenida Calama - nº 11283, Porto velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 11/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho
Luiz de Almeida Damasceno	******500	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048196575

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue – 04/2024. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 04/2024, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022** – MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 04/2024 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 04/2024 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 03/2024 a ser pago em 04/2024 (R$/ l,00)	Leite entregue em Mês 04/2024 a ser pago em 05/2024 (R$/ l,00)	Variação R$ /litro(Mês – Mês)
I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	2,0912	2,1013	+ 0,0101
II- Leite padrão- Preço de referência	1,8184	1,8272	+ 0,0088
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	1,6531	1,6611	+ 0,0080

Valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 07 de maio de 2024.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048509525

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 324 de 09 de maio de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, ERIKA RAMALHO ALVES, Cadastro XXXXXX852, C.P.F. XXX.198.734-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	2.500,00
33.90-36	0,00
33.90-39	3.490,00
TOTAL	5.990,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Ji-Paraná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0048565712

Portaria nº 322 de 08 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **ROBSON CARON DA SILVA,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******582**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado d'Oeste, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024 e 30 de agosto de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048539931

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 126/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o:**Emerson Marchesini dos Santos,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **007.***.***.-03**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–**Serrarias com e sem desdobro / Industrial / Uso Doméstico **--**, conforme processo nº. **1801/01242/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **09°23'04.00"**Sul e Longitude:**62°35'02.00"**Oeste

b) Vazão média diária de captação:**1,0** m³/h, durante 7 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 2.520 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade:Serrarias com e sem desdobro / Industrial / Uso Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048384306

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº048/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a***Vanderlei Krauz*****,** inscrita no CPF sob o n.º **582.***.***-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo nº. **1801/00132/2015**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º26'13" / Long. (o) 61º10'18" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação**: 18 m³/h**, **durante 6,25h/dia, 30 dias/mês, durante 05 meses, de junho a outubro, totalizando 3.375,00m³/mês e 16.875,00m³/ano**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048384353

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 050/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Arlindo Pagung,** inscrita no **CPF sob o n.º 418.***.***-20,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo nº. **1801/02407/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º48’13,03” / Long. (o) 62º30’24,34” (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: 23,33 (m³/h) x 6,0 (h/dia) = 139,98 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 4.199,40 (m³/mês) x 05 (mês) = 20.997,00(m³/ANO).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café Conilon

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048384404

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 031/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adauto Rodrigues de Oliveira**,inscrito no CPF sob o n.º 348.***.***-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/00161/2023, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°02’25.27” e Longitude O: 62°55’32.74” – Captação;

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 136,08 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mes/ano, totalizando 97.977 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 12,78 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 06 meses/ano, totalizando 9.201,6 m³/mês e 153.186 m³/ano;

d) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°02’4.26” e Longitude O: 62°55’45.84” – Lançamento;

e) Vazão média diária de lançamento: 272,15m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 01 mês/ano, totalizando 97.974 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes.

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048384478

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 026/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a:Cooperativa de Extração Mineral de Ji-Paraná – Aspar,** doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.***.***/****-25** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos ,referente à atividade – **– Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, no leito do rio Machado/ANM: 886.112/2020**, conforme processo **nº. 1801/01291/20221,** com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°56’56.13’’Sul e Longitude 61°57’06.37’’Oestee; e.

b) Vazão média diária de captação:5m³/h, durante 8 horas/dia, 30dias /mês,12/meses/ano, perfazendo um volume de 14400 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048384559

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 032/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia**,inscrito no CNPJ sob o n.º 05.***.****.****-39, oDireito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial**– Abastecimento Público,** conforme processo nº. 1801/03661/2007, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09° 23’25.52” e Longitude O: 62° 01’ 26.00” – Captação;

b) Vazão média diária de captação: 226 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante (12) doze meses/ano, totalizando 1.952.640 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade:**Abastecimento público**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048392017

TERMO

TERMO DE OUTORGA – 057/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.***.***/****-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fabricação de alimentos para animal**,** conforme processo **nº. 1801/00292/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56’36,02’’ Sul e Longitude 61° 55’41,30’’Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 2,5m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias /mês,12 meses/ano, perfazendo um volume anual de 13500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico e industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048407319

TERMO

TERMO DE OUTORGA – 056/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.***.***/****-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fabricação de alimentos para animal**,** conforme processo **nº. 1801/00291/2019,** com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56’35,86’’ Sul e Longitude 61° 55’41,25’’Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias /mês,12 meses/ano, perfazendo um volume anual de 5400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico e industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048409453

TERMO

TERMO DE OUTORGA – 055/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A,** doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.***.***./*****-63,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fabricação de alimentos para animal**,** conforme processo nº. **1801/00294/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56’38,37’’ Sul e Longitude 61° 55’34,72’’Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias /mês,12 meses/ano, perfazendo um volume anual de 5400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico e industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048409675

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 062/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ/CPF sob o n° : 04.***.***/****-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para água subterrânea referente à atividade **– Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Veículos Automotores,** conforme processo **nº. 1801/00084/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude11°27’08,16’’ Sul e Longitude 61°25’48,13’’Oeste; e

b) Vazão média diária de captação:4,5m³/h, durante hora/dia, 25/dias, 12 /meses, totalizando um volume 2700 m³/ano..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Domestico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048409766

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 029/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **ATEM'S Distribuidora de Petróleo LTDA**. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o **n° 03.***.***/****-48** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Comércio Atacadista de Combustíveis/doméstico**, **,** conforme processo **nº. 1801/02503/2019** , com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°47'46,65''Sul e Longitude 60°05'07,85'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 7,8 m³/h, durante 2 h/dia, 20dias /mês e 12meses/ano, perfazendo um volume de 3744 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio Atacadista de Combustíveis/doméstico,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048413165

TERMO

TERMO DE OUTORGA – 030/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o **n.º 05.***.***/***-73**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários – Uso Industrial/doméstico,** conforme processo **nº. 1801/01410/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09º 33' 50,86" Sul e Longitude 63º 04' 36,51"Oeste.; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,27 m³/h, durante 4 horas/dia, 30dias /mês e 12/meses/ano, perfazendo um volume de 4708,80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **Uso Industrial/doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048414041

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. Nº 104/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **Condomínio Residencial Buritis ,** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: **18.***.***/****-08**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–Condomínios prediais,** conforme processo nº. **1801/01985/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46’12,50’’ Sul e Longitude 63°51’59,20’’Oeste.; e.

b) Vazão média diária de captação: 6,5 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias /mês e 12 mês/ano, perfazendo um volume de 18720 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048414128

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 028/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LANÇA GALVÃO** inscrito no CPF sob o **n.º 389.***.***-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Criação de aves – Dessedentação Animal/Consumo Humano Doméstico,** conforme processo **nº. 1801/03377/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°40’08,70’’ Sul e Longitude 63°22’38,6’’Oeste.; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,6 m³/h, durante 15 horas/dia, 30dias /mês e 12/meses/ano, perfazendo um volume de 19440 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Criação de aves – Dessedentação Animal/Consumo Humano Doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048414209

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº064/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho LTDA,** doravante denominada outorgado, inscrita no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CNPJ sob o n° 03.*.***/****-78**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** E**ducação superior-graduação e pós-graduação ,** conforme processo **nº. 1801/ 00298/ 2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude10°26’13,50’’ Sul e Longitude 62° 27’02,90’’Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 4,03 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7254 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Uso doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048421221

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 065/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda** ,inscrito no CNPJ sob o **n.º 04.***.***/****-51**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação e lançamento de efluentes **– Frigorífico- abate de bovinos,** conforme processo **nº. 1801/01985/2015,** com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 28’ 18.96”/10° 28’ 17.75” e Longitude O: 62° 26’ 26.78”/62° 26’ 25.11” – Captação;

b) Vazão média diária de captação: 500 m³/h (cada ponto de captação), durante 09 h/dia, 22 dias/mês, durante (12) doze meses/ano, totalizando 2.376.000 m³/ano.

c) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 28’ 7.37” e Longitude O: 62° 26’ 15.96” – Lançamento;

d) Vazão média de lançamento: 375 m³/h, durante 24 hs/dia, 22 dias/mês, durante (12) meses/ano, totalizando 2.376.000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Captação e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: **Frigorífico – abate de bovinos**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048423506

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº066/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Frutal Indústria e Comercio LTDA-ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.***.***/****-87** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Fábrica laticínios ,** conforme processo **nº. 1801/01907/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°08’49,63’’16ul e Longitude 62°24’48,78 Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 10m³/h, durante 16 h/dia, 30dias /mêse 12meses/ano perfazendo um volume de 57600 m³/anos.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial e domésticos

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048423774

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 103/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Frutal Indústria e Comercio LTDA-ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o **n° 05.***.***/****-87** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fábrica laticínios **,** conforme processo **nº. 1801/01906/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°08’59,90’’ Sul e Longitude 62°21’48,31’’Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 12,5 m³/h, durante 16 h/dia, 30dias /mês e 12meses/ano perfazendo um volume de 72000 m³/anos.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial e domésticos

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048423886

TERMO

TERMO DE OUTORGA – 052/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **R.S. Godois &CIA LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ: 19.***.***/****-57**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos

para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Frigorifico - abate de bovinos/Uso doméstico e industrial,** conforme processo nº. **1801/01946/2015,** com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude09º 56’01,15’’ Sul e Longitude 63º 02’ 02,19’’ Oeste;e .

b) Vazão média diária de captação: 4,5 m³/h, durante 4 h/dia, 26 dias /mês,12 meses/ano, perfazendo um volume de 5616 m³/anos.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048423938

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 054/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o **n° 33.***.***/****-82** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Comércio atacadista de álcool, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador /TRR **,** conforme processo **nº. 1801/01053/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°47’46,60’’Sul e Longitude 60°05’07,40’’ Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5,14 m³/h, durante 4,565 h/dia, 2dias /mês,12/mês/ano, totalizando um volume anual de 562,80 m³.s.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048424033

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 106/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Auto Posto Carga Pesada LTDA**. doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° : CNPJ: **05.***.***/****-50** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–Comércio varejista**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

de combustíveis para veículos automotores/uso **doméstico,, ,** conforme processo **nº. 1801/01584/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude e 08°47’19,36’’ Sul e Longitude 63°51’01,74’’Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 4,2 m³/h, durante 2 h/dia, 20 dias /mês e 12meses/ano perfazendo um volume de2016 m³/anos.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048428215

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 061/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rosangela Camparoto Zirondi**,inscrito no **CPF sob o n.º 309.***.***-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/00251/2023**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°3’5.98” e Longitude O: 62°36’17.01” – Captação;

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 91 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, durante 12 mes/ano, totalizando 524.280 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 112.58 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 06 meses/ano, totalizando 40.500 m³/mês e 243.000 m³/ano;

d) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°4’14.91” e Longitude O: 62°36’6.94” – Lançamento;

e) Vazão média diária de lançamento: 182 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 12 mês/ano, totalizando 524.160 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048428346

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 069/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o:**JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA ,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **578.***.***-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **–irrigação de café -**-, conforme processo nº. **1801/01052/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude:**12°09'00.7**Sul e Longitude: **: 61°59'43.1"** Oeste

b) Vazão média diária de captação:**30** m³/h, durante 9 horas/dia, 30 dias, 3 meses, totalizando um volume 24.300 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade:**Irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048428403

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 059/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o:**MATMADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **14.***.***.-65**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–Serraria com desdobramento de madeira em bruto /Uso doméstico -**-, conforme processo nº. **1801/00480/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude:**09°25'16,00"**Sul e Longitude: **: 61°57'51,00"**Oeste

b) Vazão média diária de captação:**0,75** m³/h, durante 8 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 2.160,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade:**Serraria com desdobramento de madeira em bruto /Uso doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048428543

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 095/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **BMG Foods**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Importação e Exportação LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° **10.***.***/****-30,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–Fabricação de produtos de carne/ industrial e doméstico ,** conforme processo **nº. 1801/01349/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°52’55,07” Sul e Longitude 61°51’29,57” Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 2,8, m³/h, durante 5 h/dia, 26 dias /mês e 12 mês/ano, perfazendo um volume de 4368 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **industrial e doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048433494

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 099/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ezequiel Quartezani** inscrito no CPF sob o **n.º 964.***.***-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/02464/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: 1- Latitude S: 12°12’26.49”** e **Longitude O: 62°1’44.52``**

b) Vazão média diária de captação**: 30 m³/h**, **durante 3h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses de julho a maço, totalizando 2.700m³/mês e 5.400m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048434408

TERMO

TERMO DE OUTORGA – 058/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bigsal- Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S/A,** doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.***.***/****-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fabricação de alimentos para animal**,** conforme processo **nº. 1801/0293/2019**, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56’36,31’’ Sul e Longitude 61° 55’42,37’’Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 15 h/dia, 15 dias /mês,12 meses/ano, perfazendo um volume anual de 5400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico e industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048435008

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 076/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdecir Franklin,** inscrito no CPF sob o **n.º 606.***.***-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00813/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°38’20.83’’** e **Longitude O: 62°4’31.02”**

b) Vazão média diária de captação**: 16 m³/h**, **durante 5,61 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, de maio a outubro totalizando 2.692,8 m³/mês e 16.156,8 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048435974

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 092/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Daniel Constance Martins,** inscrito no CPF sob o **n.º 106.***.***-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00874/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 12°07’39.11"**e **Longitude O: 61°47’39.80”**

b) Vazão média diária de captação**: 194,8 m³/h**, **durante 11 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 64.284 m³/mês e 385.704 m³/ano;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048438393

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 071/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rodrigo da Silva Santos** inscrito no CPF sob o **n.º 543.***.***-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/02464/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: 1- Latitude S: 12°50’02.2’’’’** e **Longitude O: 61°51’59.7``**

b) Vazão média diária de captação**: 15 m³/h**, **durante 5 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses de julho a setembro, totalizando 2.250 m³/mês e 6.750 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048439610

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 136/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Pedro Moreira Raimundo** inscrito no CPF sob o **n.º 156.***.***-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/04255/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°43’00.59’’**e **Longitude O: 62°13’00.98``**

b) Vazão média diária de captação**: 32,5 m³/h**, **durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses de maio a outubro, totalizando 7.800 m³/mês e 46.800 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048440255

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 109/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Aniel Magalhães Carvalho**, inscrita no CPF sob o **n.º 389.***.***-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo **nº. 1801/01451/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º34’22,48” / Long. (o) 62º16’43,33” (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: 13,63 (m³/h) x 07 (h/dia) = 95,41 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 2.862,30 (m³/mês) x 03 (mês) = 8.586,90 (m³/ano)

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048440848

Portaria de férias nº 6477 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ RIZZI LIMA ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 02/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/12/2024 a 06/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25374

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria de férias nº 6478 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELSO FRANCO DAMASCENO ,** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula ******925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2024 a 26/06/2024) e (08/07/2024 a 17/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25375

Portaria de férias nº 6479 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ,** ENGENHEIRO DE ALIMENTO, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(31/12/2024 a 09/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25376

Portaria de férias nº 6480 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL COSTA MARTINS ,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

do(s) período(s) de**(19/07/2024 a 28/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25377

Portaria de férias nº 6481 de 09 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(12/12/2024 a 21/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 19/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25378

TERMO
Nº 128/2024 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00070/2018/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **155820**, do processo administrativo nº **1801/00070/2018** concernente ao empreendimento **NAVEGAÇÃO ANA CAROLINA** inscrito no CNPJ sob nº 00.636.227/0005-51 localizado no Leito o Rio Machado, 20 km da cachoeira 2 de Novembro, Distrito de Tabajara, zona rural, nas coordenadas geográficas: Latitude: 08°44’32.40”S e Longitude: 62°15’39.48”O, no município de MACHADINHO DO OESTE-RO, com fulcro no Despacho 495 COLMAMP/2024 a fl. 742 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048511177

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 199 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 18/2024/SEDAM-GIMADEIRA (0048291723), Plano de Trabalho (0048292184) e Autorização SEDAM-DIREX (0048428122), contido nos autos do processo n.º 0028.008848/2024-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SILVIA GONÇALVES, matrícula** ******922**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Conservação, lotada na Coordenadoria de Unidades de Conservação/SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de **Escritório Remoto é de 01.05.2024 a 31.07.2024**, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048536777

Portaria nº 198 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando n.º 364/2024/SEDAM-ERGASVHA (0048314125) e AUTORIZO SEDAM-DIREX (0048329961), contida nos autos do processo n.º 0028.001080/2023-15.

R E S O L VE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, matrícula n.º******914, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena - ErgasVHA/SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de **Escritório Remoto é de 01.05.2024 a 31.07.2024**, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048534136

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 188 de 08 de maio de 2024

Indica Encarregado pela Comissão de Gestão de Documentos (CGD) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e arts. 97 e seguintes da LC n° 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia) e na Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD (Dispõe sobre os requisitos para indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores para exercer as atribuições de membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD):

I - Titular: BELIZIA QUEIROZ VIEIRA, Assessora, Matrícula ******476; e

II - Suplente: **LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPÇÃO BARROSO,** Assessor, Matrícula ******031.

Art. 2º. As atividades e competências do Encarregado pela Comissão de Gestão de Documentos (CGD) estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEDEC deverão prestar colaboração e suporte ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 92 de 07 de março de 2023 (SEI nº 0036365265).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048530581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°90070/2024/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV, art. 71 da Lei 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº0041.002587/2023-18, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, iluminação, projeção de imagem e tv's para eventos, para atender a demanda da 11ª Rondônia Rural Show, no município de Ji-Paraná, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90070/2024/SUPEL/RO;**

Considerando o Relatório Final do Pregão Eletrônico 90070/2024 do certame, no qual restou a conclusão do item listado abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR , em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 90070/2024/SUPEL/RO,** nos seguintes termos:

WEST EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 00.813.247/0001-27
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais) .

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0048190408

EXTRATO

86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER

DATA: 15/03/2023 (Sexta - Feira)

DURAÇÃO: 15h20min (Aproximadamente)

LOCAL: Auditório Jerônimo Garcia Santana

PRESIDIDA: Secretário Executivo na Condição de Presidente do CONDER em exercício, conforme artigo 5º do Regimento Interno.

PRESENTES: O presidente do CONDER em exercício, SÉRGIO GONÇALVES; REGIANE SALES, Coordenadora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio; BRUNA KALKI, Gerente de Incentivos Locacionais da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio; BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; FRANCO MAEGAKI ONO, Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças; LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, Secretário de Estado da Agricultura; MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental; BRUCE BARBOSA GUERRA, Suplente da Caixa Econômica; ALEXSANDRO AMARAL DA ROCHA, Superintendente do Banco do Brasil; MARCO CESAR KOBAYASHI, Titular da FACER; WILSON DIAS DE SOUZA, Titular da FAPERON; GILBERTO BAPTISTA, suplente da FIERO; CLÉBIO BILLIANY DE MATOS, Superintendênte do SEBRAE; LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT, Chefe Geral da EMBRAPA; ALTAIR SCHRAMM DE SOUZA, representante da OCB e Presidente do Sicoob Central Norte; DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT; INGRID BARTH, Presidente da Abstartups; MIGUEL ABRÃO DIB NETO, Gerente de Incentivos Tributários - GITEC/SEFIN. (Forma Híbrida)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- SOLICITANTE: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada em PORTO VELHO - RO. 2- OBJETO: Concessão de incentivo tributário na modalidade AMPLIAÇÃO, no ramo de fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente. **3**- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 75% **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação de concessão do incentivo tributário condicionada. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **Observação:** A vigência do Ato fica condicionada após regularização fiscal da empresa perante a SEFIN, conforme acordado em Reunião e registrado em Ata.

2) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- SOLICITANTE: AMAZONAS INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA, localizada em PORTO VELHO - RO. 2- OBJETO: Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO, no ramo de fabricação de esquadrias de metal. **3**- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 75% **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação de concessão do incentivo tributário. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **6**- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da publicação. **7**- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: Publicação: 25/03/2024.

3) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- SOLICITANTE: R. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, localizada em Cacoal - RO. 2- OBJETO: Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO, no ramo de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas. **3**- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 70% **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação de concessão do incentivo tributário. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **6**- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da publicação. **7**- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: Publicação: 25/03/2024.

4) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- SOLICITANTE: L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, localizada em GUAJARÁ-MIRIM - RO. 2- OBJETO: Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO, no ramo de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. **3**- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 70% **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação de concessão do incentivo tributário. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **6**- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da publicação. **7**- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: Publicação: 25/03/2024.

5) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- SOLICITANTE: LD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, localizada em PORTO VELHO - RO. 2- OBJETO: Alteração no projeto técnico econômico financeiro, no ramo de fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos. **3**- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 75% **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação de alteração no projeto técnico econômico financeiro, mudança de endereço. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **6**- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da publicação. **7**- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 25/03/2024.

6) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- SOLICITANTE: M. D. GEHLEN - ME, localizada em VILHENA - RO. 2- OBJETO: Cancelamento do Incentivo Tributário a pedido, no ramo de fundição de metais não-ferrosos e suas ligas. **3**- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO: 75% **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação do cancelamento do incentivo tributário. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **6**-VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da publicação. **7**- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 25/03/2024.

7) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1**- NOTIFICADA: MUNDO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E RECICLÁVEIS LTDA, localizada em Porto Velho - RO. 2- OBJETO: REVERSÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL **3- LOTE; QUADRA E ÁREA:** Lote: nº 07; Quadra: nº 07; Área: 8.524,81 m². **4- D**ELIBERAÇÃO: Aprovação da reversão de área. 5- ATA DE REUNIÃO: (0046667054) **6**- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da publicação. **7**- DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 25/03/2024.

8) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, localizada em Porto Velho **2- OBJETO:** Repasse financeiro de recursos aprovados do FIDER destinados para manutenção e execução das atividades da Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST, para o ano de 2024. **3- VALOR:** R$ 4.500.000,00. **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do Repasse financeiro de recursos aprovados do FIDER destinados para manutenção e execução das atividades da Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST, para o ano de 2024. **5- ATA DE REUNIÃO:** (0046667054) **6- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7- DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 25/03/2024.

9) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, localizada em Porto Velho **2- OBJETO:** Repasse financeiro de recursos aprovados do FIDER destinados para execução do Projeto Geointeligência de Dados Econômico. **3- VALOR:** R$ 460.000,00 **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do repasse de recursos pelo FIDER para execução do Projeto

Geointeligência de Dados Econômico. **5- ATA DE REUNIÃO:** (0046667054) **6- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7- DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:**25/03/2024.

10) EXTRATO: ATA DA 86° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, localizada em Porto Velho. **2- OBJETO:** Repasse financeiro de recursos aprovados do FIDER destinados para execução da Gestão do Espaço Inovação dentro do Pavilhão na 11ª Rondônia Rural Show 2024. **3- VALOR:** R$ 810.198,66. **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do repasse de recursos pelo FIDER para execução da Gestão do Espaço Inovação dentro do Pavilhão na 11ª Rondônia Rural Show 2024. **5- ATA DE REUNIÃO:** (0046667054) **6- VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO:** A contar da data da publicação. **7- DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** 25/03/2024.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Executivo do CONDER
SEDEC-RO

Protocolo 0047747968

EDITAL Nº 5/2024/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, o processo seletivo para os cursos de Capacitação profissional, conforme descriminados nos itens deste Edital.

1.DOS CURSOS

1. 1. Compõem a grade de cursos deste Edital:

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	MUNICÍPIO
Auxiliar Administrativo	100h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **16 anos completos**	**PORTO VELHO**
Contabilidade Básica	80h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **16 anos completos**	
Recepcionista	80h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **16 anos completos**	
Assistente Financeiro e de Tesouraria	80h	30	• **Ensino Médio completo.** • **18 anos completos.**	
Técnicas de Vendas	80h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **16 anos completos**	
Mediador de Conflitos	40h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **16 anos completos**	
Porteiro	80h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **18 anos completos**	
Promotor de Vendas	60h	30	• **Ensino Fundamental completo.** • **18 anos completos**	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

1.2. Os cursos objeto do presente processo seletivo, oferecidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, são de qualificação profissional na **modalidade PRESENCIAL.**

1.3. Os cursos são totalmente gratuitos, e serão ofertados aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e os pré-requisitos básicos contidos, quando for o caso, em cada curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico: https://geracaoemprego.ro.gov.br/cursos, no período compreendido entre **às 8:00 do dia 10/05/2024 às 23:59 do dia 14/05/2024, considerando-se o horário oficial de Rondônia.**

2.2. Não será cobrado taxa de inscrição ou matrícula.

2.3. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que **preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso** em que pretende se inscrever, conforme detalhamento dos cursos contidos no **item 1. DOS CURSOS**.

2.4. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, o não preenchimento de dados, oua não comprovação das informações, acarretará no indeferimento da inscrição.

2.5. A SEDEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes neste Edital.

2.7. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.8.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar, no **item 1. DOS CURSOS**, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.8.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico https://geracaoemprego.ro.gov.br/cursos ou **www.diof.ro.gov.br**:

a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 80% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pela SEDEC para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.2. Será utilizado o critério de ordem cronológica de inscrição dos candidatos, obedecendo os requisitos pré-estabelecidos no **item 2.4.** deste Edital, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital para as turmas **indicadas no Quadro 1**.

3.3. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no site: https://geracaoemprego.ro.gov.br/editais e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia **16/05/2024.**

3.4. Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

3.5. A SEDEC reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar uma única chamada seguindo a ordem de classificação na lista de espera após o início das aulas.

3.6. O número de classificados limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo que os demais inscritos listados por ordem de pontuação comporão a lista de espera.

3.7. Em situação de que haja procura suficiente, será reservado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos para cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade da SEDEC de utilizá-lo.

3.7.1. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação**.**

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma do item 8 deste Edital, no site https://geracaoemprego.ro.gov.br/cursos e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia **16/05/2024.**

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado pelos meios digitais citados no item 4.1., bem como ter todos os documentos referente ao processo de ingresso.

5. MATRÍCULA

5.1. Após a Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados nos cursos, a SEDEC encaminhará para a Contratadalistagem dos alunos para efetivação da matrícula e cadastro na plataforma de ensino, a qual entrará em contato com os candidatos para informações a respeito do início dos cursos.

6. DESISTÊNCIA

6.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer às aulas presencias, não cumprindo a carga horária do curso.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno a frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), e a nota mínima exigida igual ou superior a 7,0 (sete) em cada matéria relacionadas ao curso.

7.2. O aluno não poderá ultrapassar o limite de 20% de falta em relação ao montante total de carga horária do curso, sendo passível de não ter o aproveitamento suficiente para certificação e consequentemente estará reprovado.

7.3. O aluno que iniciar o curso, receberá da empresa Contratada o plano de estudo. Neste haverá a indicação específica dos prazos para que as aulas sejam realizadas, bem como o conteúdo da referida.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	09 de Maio de 2024, Divulgado no site **https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao.**
Período de inscrição	Das 08h do dia 10/05/2024 até às 23h59 do dia 14/05/2024 (horário de Rondônia)
Divulgação dos candidatos classificados e reusultado final	16/05/2024 Divulgado no site: **https://geracaoemprego.ro.gov.br/pdf/cursodecapacitacao.**
Previsão de Início das aulas	20/05/2024

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEDEC e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

9.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época

9.5. A SEDEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por terceiros.

9.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pela SEDEC mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de aprendizagem.

9.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: **sineestadual@gmail.com.**

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDEC.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0048489111

EDITAL Nº 6/2024/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos aprovados preliminarmente no Processo Seletivo previsto no** EDITAL Nº 4/2024/SEDEC-SINE de 19 de Abril de 2024, para Cursos na modalidade Presencial.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Após análise das inscrições, identificou-se como classificados os candidatos abaixo relacionados:

ALTA FLORESTA CURSO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
1	FABIO CLETO RODRIGUES
2	LEANDRO LEONEL DA SILVA
3	WELINTON GOMES NOGUEIRA
4	HENRIQUE OTILIO CASTANHO
5	ROBERTO APARECIDO DA SILVA ALMEIDA
6	WESLEY DA SILVA BARBOSA
7	MAICK BARBOSA DA SILVA
8	GILMAR ROBERTO DA SILVA
9	MATEUS WILSON DE OLIVEIRA
10	CEZAR DA SILVA ALMEIDA
11	WILSON SALAI JÚNIOR
13	WEDERSON GEAN FAGUNDES
12	CARLOS HOTTO DUTRA
14	MARCIEL MESSIAS
15	ANGELLO MARCELO FELIPPE
16	LHIVINSTONE MARTINS DE FREITAS
17	ELIZEU CEZÁRIO DE LIRA
18	TIAGO VITURINO SERRAGLIO
19	GEAN LEANDRO DE FRANCA
20	VALDENI SCHARAM MACIEL
21	LUCIANO PAULA DA SILVA
22	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

23	RAFAEL FORTE ARRUDA
24	ANDRÉ VERBES DA SILVA
25	VALDIR GOMES DE MELO
26	GILMAR PEDRO BRYK
27	ADEMIR DE OLIVEIRA
28	RAFAEL JACOMO BATISTA
29	ROBERT OLIVEIRA SOUZA
30	JOSÉ JOSIVAN DOS SANTOS
31	JOAO BATISTA NAITECE SANTOS - Cadastro reserva
32	JOÃO PAULO DA SILVA STEPONHA - Cadastro reserva
33	KATIA APARECIDA DE SOUZA DA COSTA - Cadastro reserva

ARIQUEMES
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

1	ELBER ROCHA FERNANDES
2	ÉRICA DAIANE GAZOLLI
3	ELBA NANDA AZEREDO
4	JEFERSON FERREIRA GONÇALVES
5	LEANDRO KOCHEM MACHADO
6	ROBSON DE ASSUNÇÃO
7	JOÃO PAULO MATOS NASCIMENTO
8	WILLIAN DE ANDRADE
9	LEANDRO DE ABREU TEIXEIRA
10	GLEISON IZEL ALVES
11	GABRIEL CARINHANHA ARAUJO
12	JOÃO PEDRO MATEUS FERNANDES
13	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
14	LEANDRO BORGES DE FARIA
15	GENIVALDO VENANCIO DE JESUS
16	MATHEUS OLIVEIRA ANDRADE
17	BRUNO OTAVIO FERREIRA SILVA
18	BIANCA LUIZ PINHEIRO
19	WESTLLEY WILLIAM DONIZETTI FERREIRA
20	ERICK JONIS ALVES DO NASCIMENTO
21	FELIX KAIM JUNIOR
22	ITAMAR FELIX VIEIRA
24	JÉSSICA RIBEIRO GUIMARÃES
26	ELIZIELTON DE JESUS SANTOS SIVA
27	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
28	MAYKON WILLIAM MACHADO
29	GABRIEL MUNIZ EUGENIO
30	GEOVANE FERNANDES DA SILVA

ARIQUEMES
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

1	IAGO LORI DA SILVA BALDIN
2	ANGELLO MARCELO FELIPPE
3	WESLEI FERREIRA DA SILVA
4	THIAGO SOUZA MARTINS
5	SEMAQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
6	ALCIONE SCABELO
7	DAIANY OLIVEIRA DA SILVA
8	ELIAKIM SANTOS DE OLIVEIRA

9	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA
10	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO PIRES
11	LEANDRO DIAS LANZONI
12	PABLO HENRIQUE TAVARES VOGT
13	VITOR EMANUEL AMARO
14	CLEITON CARDOSO SENA
15	ADAO FERREIRA SARAIVA
16	LEANDRO LUIZ DA SILVA
17	MARIA LUANA SOARES DORNELLES
18	ANDREI MESSIAS MARIANO
19	MAICON BARROS DA SILVA
20	JULIA GOMES DE ÁVILA
21	ABRAAO NOGUEIRA DA SILVA
22	PATRÍCIA DE OLIVEIRA DIAS
23	ALAN JOHNNY SILVA OLIVEIRA
24	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA
25	JAIRO ANTÔNIO DA SILVA BIZERRIL
26	NIKOLAS MATHEUS VAZ RIBEIRO
27	GIOVANI RODRIGUES DA SILVA
28	WEBERSON NASCIMENTO DA SILVA
29	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA
30	JUNIOR ANTÔNIO ANDREATA
31	LEANDRO MIGUEL DA SILVA - Cadastro reserva
32	VICTOR PADILHA - Cadastro reserva
33	EDUARDO DA SILVA - Cadastro reserva
34	OSSAIR JOSE BOHRER FIHO - Cadastro reserva

BURITIS

MONTADOR E REPARADO DE COMPUTADORES

1	JHONATHAN SWENEY DE SOUSA
2	JOÃO EDUARDO COELHO NEVES
3	MAGNO SILVA DE MENEZES
4	WILLIAN KALEBY TORRES ROSA
5	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA
6	JOSIANE PAULA DE SOUZA
7	GLAUCIO HENRIQUE GOMES DO
8	RUTE MOREIRA DE SOUZA
9	DHEYMISSOM SILVA DE SIQUEIRA
10	DIEGO FARIAS DOS SANTOS
11	JOHAN STAYLOR DOS SANTOS GAMA
12	ITALO HENRIQUE SOUSA SANTOS
13	EVAIR DOS SANTOS DE JESUS
14	LUCYAN ELAN RAMOS LINS
15	JONAS DE SOUZA FERNANDES
16	ANGELITA GARCIA DA SILVA
17	MAGTON GAMA GONÇALVES
18	GENILTON DE OLIVEIRA SANTOS
19	KASSANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
20	CLEONISMAR FERREIRA DE SIQUEIRA
21	KAIO GABRIEL BATISTA FELISBETO
22	THIAGO AMAZONAS DE MORAES
23	CELSO ALEX BENTO ZABPTT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

24	ELIABE DE OLIVEIRA MOURA

BURITIS **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**	
1	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA
2	ATENILTON DA SILVA ARAUJO
3	LEANDRO MIGUEL DA SILVA
4	ODIRLEI DO CARMO DA ANUNCIAÇÃO
5	CLEBER SANTANA RIBEIRO
6	ECLESIANO DE OLIVEIRA SOUZA
7	ANTÔNIO GABRIEL NUNES SILVA
8	SEBASTIÃO MORAES DE OLIVEIRA
9	TIAGO JOSE DE SOUZA CARVALHO
10	VICTOR HUGO HORTES LEITE
11	EDSON FREITAS INACIO
12	EZEQUIEL DA SILVA
13	FELIPE FLEISCHEMANN ILIOTE
14	CLEITON GOMES DOS SANTOS
15	MARCOS MILIANO LISBOA
16	KAUÃ ENRIQUE RECH ANTONIO
17	MAIKON DA SILVA SOARES
18	WTHARLY GONÇALVES DE SOUZA
19	ANDERSON GONZAGA DOS SANTOS
20	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
21	ERICK LIMA CABRAL
22	IRAN LIMA CABRAL
23	WELINTON DIAS DOS SANTOS
24	RIVAEL DA SILVA DIAS
25	EVERTO DE SOUZA MOTTA
26	KAIO OKADA FOGAÇA BARBOSA
27	GUILHERME MATIAS DOS SANTOS CORDEIRO
28	GILMAR LEOPOLDINO DA SILVA
29	MARCOS EDUARDO CARLOS BORGES
30	FABIO DA SILVA DA CRUZ
31	WILIAN HENRIQUE BONIFACIO DE JESUS - Cadastro reserva
32	VANDERLAN DA PURIFICAÇAO BRITO - Cadastro reserva
33	JONAS JOSE DE OLIVEIRA - Cadastro reserva
34	CRISLAINE DE AGUIAR PEREIRA - Cadastro reserva
35	KAYKY JUNIOR DE SOUZA - Cadastro reserva
36	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS - Cadastro reserva
37	WALISON BORGES OLIVEIRA - Cadastro reserva
38	ERIVAN PEREIRA DA SILVA - Cadastro reserva
39	KAYK ALVES DOS SANTOS - Cadastro reserva
40	ELIVELTON DOS SANTOS DE JESUS - Cadastro reserva

BURITIS **MANUTENAÇÃO DE COMPUTADORES**	
1	WALLACE SILVA PREZILLIOS
2	MARCOS VENÍCIO PEREIRA DE FARIAS
3	ELISMAN SOUZA PEREIRA
4	MIKAELL JÚNIOR JÚNIOR BARBOSA CONDACK
5	ITALO HENRIQUE SOUSA SANTOS
6	JOSIANE PAULA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7	PABLO DANIEL VALERIO ROCA
8	FABIO SILVA DE FREITAS
9	LUCAS SILVA ALBUQUERQUE
10	DEIVISON PEREIRA DE SOUZA
11	LARISSA MUNIZ DE OLIVEIRA
12	AFONSO HENRIQUE GONÇALVES
13	VANIA RODRIGUES DE JESUS
14	VANESSA CARLOS SILVA
15	KAHLEEN DUARTE DE AMARAES
16	RAFAELI APARECIDA DE OLIVEIRA
17	GEOVANI NOGUEIRA DOS SANTOS
18	WILLIAN MARTINS ANDRADE
19	ELIZABETHI SALES DE AZEVEDO
20	JANICLEIA MESSIAS DE JESUS
21	EDNEI RAMOS DO NASCIMENTO
22	ESTER PEREIRA DA SILVA
23	MARIA CLARA MARTINS GONÇALVES
24	LUCAS ALVES SOPELETTO
25	CORINA BORGES DA PURIFICAÇAO
26	GUILHERME MARTELLO FARIAS
27	MARTA ROSA QUEIROZ
28	KAUA GONDIM DANTAS
29	BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
30	JOAO PEDRO DA SILVA
31	CLEIDE GONCALVES DE LIMA- Cadastro reserva
32	RENATA JAQUELINE SILVA SOUZA - Cadastro reserva
33	ELLEN SABRINA MENDES DOS SANTOS - Cadastro reserva
34	ELIAN DE PAULA LOPES VIEIRA - Cadastro reserva
35	ANA PAULA CARLOS MOROZINI - Cadastro reserva
36	VICTOR GABRIEL DE PAULA LOPES VIEIRA - Cadastro reserva
37	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA WIL - Cadastro reserva

CACOAL **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO**	
1	SIDCLEY JOSÉ SOTELE
2	JADIR ROCHA DE SOUZA
3	MAYKON KAUÃ M. MAGALHÃES
4	EDIVALDO DA SILVA
5	FRANCISCO DA SILVA FALCÃO
6	SEMAÍAS PEREIRA DA SILVA
7	NATANAEL AUGUSTO GUIMARÃES
8	LUCAS HENRIQUE FOGO GOMES
9	MIGUEL PEREIRA FERREIRA
10	CLEITON DETTMAN PEREIRA DA SILVA
11	ELENILSON DOMINGUES BARROS
12	WUANDERSON BEZERRA DA COSTA
13	JOSIMA MADEIRA
14	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
15	LUCAS HENRIQUE DA SILVA
16	VITOR HENRIQUE LOPES ELLER
17	MATEUS DOS SANTOS CALIXTO
18	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS GIMÉNEZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

19	HAROLDO CASTILHO DE OLIVEIRA
20	CAIO PEDRO DE OLIVEIRA
21	WESLEY FILIPE NUNES MONTEIRO
22	ALISSON PINHEIRO SANTANA
23	GLEICON CARMINATTI JÚNIOR
24	ARTHUR HENRIQUE BATKE DA SILVA
25	VINICIUS SARTORI SILVA
26	ABIMAEL PINHEIRO MARTINS
27	MATEUS SPILLARI
28	VICTOR EMANUEL ALMEIDA BIANCHINI
29	HENRIQUE FIRME
30	EUZILENE RIBEIRO ARAUJO SANTOS
31	ADEMILSON MACENA DOS SANTOS - Cadastro reserva
32	CLAUDIONOR DOS SANTOS DE LIMA - Cadastro reserva
33	NIELSON DIS SANTOS - Cadastro reserva
34	GEFERSON BEZERRA DA COSTA - Cadastro reserva

CACOAL **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS**	
1	JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS
2	RIVELINO ROSA DA SILVA
3	AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA
4	GEOVANE GALDINO VALERIO
5	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
6	CLEITON GOMES DE OLIVEIRA
7	FABIO JUNIOR MOTA
8	RENAN SANTIAGO PEREIRA DA SILVA
9	VICTOR HENRIQUE DE PAULA
10	ALCENIR BATISTA DOS SANTOS
11	ALAN GLEISSON RODRIGUES DOS SANTOS
12	LUCAS BERGER DE OLIVEIRA
13	GEOVANNI ALEJANDRO LOZADA
14	CAMILA NUNES CORREA
15	ROBSON SOARES SCHVANS
16	DAIANNI MARTINS DE CARVALHO
17	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO
18	MAYCON KAUÃ M. MAGALHÃES
19	ALEXANDRE DA SILVA STRAGEVITCH
20	WILLIAM LUIZ PARRA
21	NATANAEL AUGUSTO GUIMARAES
22	MARLON MARCOS SANDOVAL NUNES
23	LUCAS HENRIQUE FOGO GOMES
24	EVALDO MARQUES DA COSTA
25	MIGUEL PEREIRA
26	CLEITON DETTMAN PEREIRA
27	ELENILSON DOMINGUES BARROS
28	MIQUEIAS CARVALHO DE BARROS
29	JOÃO WICTOR ALVES MARTINS
30	DOUGLAS ANTONIO BEBER
31	GENESIS BAKER DE ALMEIDA - Cadastro reserva
32	KRISLEY MATHUES RODRIGUES - Cadastro reserva
33	HUDSON SOARES - Cadastro reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

34	MATEUS DOS SANTOS CALIXTO - Cadastro reserva
35	DEYWYD ARTUR DA SILVA - Cadastro reserva
36	ADRIANO DE MOURA MARTINS - Cadastro reserva
37	ELVIS CLEIBE COSTA - Cadastro reserva
38	ZEFERINO ARMANI DA SILVA - Cadastro reserva
39	RIVANDERLEI DO CARMO SILVA - Cadastro reserva
40	LEANDRO JOSE DALLAPICOLA - Cadastro reserva

CACOAL **MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO**	
1	ROBERTO CARLOS BATISTA
2	MARIANA OLIVEIRA GONÇALVES
3	MARCELINO PEDRO RODRIGUES CORTINHAS
4	IGOR FREDERICO DOS SANTOS
5	WELLLINGTON ASSIRY MACURAPE FILHO
6	MARCOS BATISTA DE ARAUJO
7	WESLEY APARECIDO DE ARAÚJO
8	OSMAR GOMES PEREIRA
9	MAYKON KAUÃ M. MAGALHÃES
10	NATANAEL AUGUSTO GUIMARAES
11	JOSÉ DA CRUZ
12	MARCELO ALVES DIAS RODRIGUES
13	GEFERSON FERREIRA PALMA
14	TABONIN SURUI
15	ANDERSON DOS ANJOS OLIVEIRA
16	JOSINEI PATRICIO
17	PAULO VITOR FERRACINI SILVA
18	CLAYTON DA SILVA FERREIRA
19	ELHOSMAR DA SILVA
20	KEZIO ANTONIO DE CARVALHO
21	PAULO FERREIRA
22	MAXUEL WALTER BORCHARDT
23	GILMAR GONÇALVES
24	ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS
25	FLAVIO VELOSO SOBRAL
26	RODRIGO FERNANDES DE PAULA
27	MATEUS SPILLARI DE BRITO
28	GABRIEL DA CRUZ PAZ
29	WILLIAN EGERT KESTER
30	CAMILO DA SILVA LOPES
31	CLEITON PIRES DE CAMARGO - Cadastro reserva
32	REINALDO GUIMARAES DA MOTTA - Cadastro reserva
33	JESSE PIRES CAMARGO JUNIOR - Cadastro reserva
34	MICHAEL DOUGLAS MORAIS DA SILVA - Cadastro reserva
35	LUANA ARAUJO RODRIGUES - Cadastro reserva
36	ROSILAINE CAMARGO COITINHO - Cadastro reserva
37	ROSILDA SANTOS TOLEDO - Cadastro reserva

CEREJEIRAS **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO**	
1	ANDRÉ VINÍCIUS MAUESCKI DE SOUZA
2	GUSTAVO TERLAN BAGGIO
3	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

4	EDENILSON MENDES DE ABREU
5	JHONATAS ALVES DA SILVA
6	RICARDO GADER
7	FREDEMAR ARAUJO DE CAMPOS
8	RENAN RODRIGUES FERREIRA
9	JHONATAN CARVALHO CASTRO
10	RICARDO GABRIEL ARAUJO GADER
11	ALDEMAR MAGALHAIS SATTLER
12	LUCAS MAGALHAES MADEIRO DOS SANTOS
13	JEFFERSON CARLOS FREIRE
14	WASHINGTON MARCOS MARTINS ALVES
15	GLEICE KELLER OLIVEIRA CAVALCANTE S FERREIRA
16	YURY OLIVEIRA CAVALCANTE FERREIRA
17	GABRIEL FABIO SILVA DOS SANTOS
18	JURANDI DE SOUZA ALMEIDA
19	MATHEUS HENRIQUE COSTA AZEVEDO
20	MILTON FERREIRA MARTINELLI JUNIOR
21	MATHEUS COUTINHO FELIPE SILVA
22	GENIVALDO DOS SANTOS COELHO
23	LOURIVAL GARCIA
24	PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA
25	FELIPE PENIDO FELIX DOS SANTOS
26	MARCIO ADRIANO DA SILVA
27	SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
28	MARCEL NERIS PAES
29	ARTHUR VINICIUS OLIVEIRA SOUTO
30	MARCELO TORQUATO DA SILVA
31	LEONI RAMOS DE OLIVEIRA - Cadastro reserva
32	ELSON ALVES RIBEIRO - Cadastro reserva

CEREJEIRAS **MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO AR-CONDICIONADO**	
1	MARCELO BARREIROS CARDOSO FILHO
2	PEDRO HENRIQUE LIMA GINIESCKI DE OLIVEIRA
3	JOSIMAR DA SILVA GODINHO
4	DIEGO MANEIRA DE SOUZA
5	HILTON GUMS
6	JOSÉ LUCAS SOARES
7	GUSTAVO MINUCELLI TEIXEIRA
8	FELIPE FAVERO SCHMITZ
9	JOÃO LUCAS BRITO DA SILVA
10	RODINEI SOUZA DE OLIVEIRA
11	EVERTON ALMEIDA CARDOSO
12	THIAGO HENRIK CAMPOS BENTO
13	HIGOR MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA
14	FILIPE LONGO RAMOS
15	VALBENILSON PEREIRA TAVARES
16	JOSÉ APARECIDO MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
17	RONALDO LOURENÇO DA COSTA
18	GILMAR CAMARGO DE LIMA
19	WEGRISSON PEREIRA DA SILVA
20	ADELVANDO FARIAS MOREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

21	QUEILI ALVES DOS SANTOS
22	MATHEUS GUERREIRO DA ROCHA
23	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
24	CLEVERSON HENRIQUE MARINHO GONÇALVES
25	WAGNER RIBEIRO MIRANDA
26	RODICLEI BALORDIN
27	JOÃO PEDRO OLIVEIRA RIBEIRO
28	ANDERSON MORONI FUGISAKI
29	FABIANA MARTINS
30	VITORIASOUZARAMOS621@GMAIL.COM
31	LUCAS COSTA SOUSA - Cadastro reserva
32	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA - Cadastro reserva
33	LUCAS DE PAULA ROSA - Cadastro reserva
34	SEBASTIÃO SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR - Cadastro reserva
35	FÁTIMA REGINA FELIX DOS SANTOS - Cadastro reserva
36	KELSON PEREIRA DA SILVA - Cadastro reserva
37	MAGNO BAIA CARDOSO - Cadastro reserva
38	VITOR HUGO LIMA DOS SANTOS - Cadastro reserva
39	JOSANE DA SILVA OLIVEIRA - Cadastro reserva
40	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA - Cadastro reserva

JARU **MECÂNICO DE MOTOCICLETAS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA**	
1	JAIRO GOMES SEIXAS
2	ENOQUE PINHEIRO DA COSTA
3	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
4	TIAGO MAGALHAES PEREIRA
5	MAYCON ALVES DA SILVA
6	VANILSON CONTANTINO BATALHA
7	BEATRIZ DA SILVA COSTA
8	DIEGO SOUZA DE CAMARGO
9	MATEUS MOREIRA
10	MARIO DE JESUSSOUZA
11	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
12	MAGUINALDO CONCEICAO DE LIMA
13	ANDRENIAS JESUS DA CONCEIÇÃO
14	NIVALDO JOSE LYCURGO
15	KARLA FERREIRA DA SILVA
16	HUDSON WILLIAN ALVES DA SILVA
17	CARLOS DANIEL DA SILVE
18	DAVID ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS
19	HERCULES MENDES MOTA
20	PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES
21	NEY DA SILVA PAULISTA
22	EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR
23	WESLEY RENAN DOS SANTOS TARAMELLI
24	GERCY MENDES TEIXIERA
25	CRISTINA APARECIDA ALVES
26	JOEL MENDES DE OLIVEIRA
27	DAVI DE OLIVEIRA DUARTE
28	RENATO MARTINS DE FREITAS
29	ABRAÃO FERNANDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

30	LECILDA FURTADO GOMES
31	AZEMIRO APARECIDO DA SILVA - Cadastro reserva
32	DOUGLAS RODRIGUES PINHEIRO - Cadastro reserva
33	GUILHERME FERREIRA DAMASCENO - Cadastro reserva
34	DANIECE AFONSO DE SOUZA - Cadastro reserva
35	LUAN SANTOS JESUS - Cadastro reserva
36	DOUGLAS VENANCO DOS SANTOS - Cadastro reserva
37	KAIO RODRIGUES ANDRADE - Cadastro reserva
38	INGRID LUANA ALVES PIRES - Cadastro reserva
39	DOUGLAS GARCIA DE SOUZA - Cadastro reserva

JARU SALGADEIRO	
1	ELEITE FERREIRA APOLINARIO
2	ÉRICA JACINTO DE SOUZA
3	APARECIDA JESUS VEIGA
4	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
5	DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA
6	LUCIANA SILVA DE SOUZA
7	IZAMÉLIA DA SILVA PINTO
8	TAINÁ DOS SANTOS FREITAS
9	LUCIENE DA SILVA SCHIORLIM
10	ZILDA LEITE GARCIA
11	TAINÁ DOS SANTOS VEIGA
12	THAWANY NOBRE DA SILVA
13	DIEGO BRAZ DOS SANTOS
14	DUCY MARIA LIMA SILVA
15	MARIA DO SOCORRO ASSIS DO NASCIMENTO
16	JUNIA GRADIANE DE PAULA
17	ELIZETE DA SILVA CABRAL
18	DENISE TOMAZ FERREIRA
19	SIMONE LOPES DA SILVA SENA
20	ANDREA RODRIGUES SOARES
21	LAIS SILVA DE CARVALHO
22	ARIANE FERREIRA LIMA
23	MARILENE SANTANA DA SILVA
24	GERLIANE DE ANDRADES
25	JOÃO LEANDRO GONÇALVES
26	SILVANA PEREIRA SANTOS
27	MARILENE SANTANA DA SILVA

JARU **DOCES FINOS**	
1	JÉSSICA LOPES TEIXEIRA
2	PÂMELA PURCINA FERREIRA DA SILVA
3	PABIANA OLIVEIRA
4	NAIARA OSSAMBO DOS SANTOS CARVALHO
5	LARISSA VALIM DA ROCHA
6	MARIA MARGARIDA TEIXEIRA
7	MARIANA SOUZA GOMES
8	SUSETE INÁCIO DA SILVA
9	RANIELI VIRGILIO SANTIAGO
10	ELISANGELA PEREIRA SILVA ARAUJO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

11	ÍCARO COSTA DE MEDEIROS
12	JESSICA CLAUS FERNANDES
13	IRAILDES RIBEIRO COSTA
14	SÔNIA APARECIDA NÓBREGA
15	ARTHUR TALLES FABRÍCIO DE OLIVEIRA
16	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO
17	ROZANI DE OLIVEIRA PEIXOTO
18	CRISTIANE SANTOS DOUZA
19	PRISCILA SOUZA DE PAULA SIMON
20	PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES
21	LUCIMAR FERREIRA DAMASCENO SANTOS
22	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
23	JUNIA GRACIANE DE PAULA
24	SILVANA NILSA MOREIRA
25	MARINEIDE DO CARMO SILVA ROCHA
26	PATRÍCIA ALVES DA SILVA
27	MARIA EDUARDA ROMÃO APOLINARIO
28	ROSILENE RODRIGUES VIEIRA
29	GABRIELLY PAIXÃO DE SOUZA
30	CLEONILDA FERREIRA DA SILVA
31	EDILANE LEMES DE CAMPO - Cadastro reserva
32	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA- Cadastro reserva
33	IVANETE GOMES DA SILVA - Cadastro reserva

JARU **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**	
1	ELIELTON JHONE SILVA OLIVEIRA
2	DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA
3	IGOR FERNNDO CAMPOS FRANCA
4	ERMISON SILVA DE OLIVEIRA
5	ENDEL NASCIMENTO MESQUITA
6	LARISSA ALQUIERI
7	OZEIAS DOS SANTOS BARBOSA
8	LUCAS DAVID NOGUEIRA DE CARVALHO
9	PAULO RICARDO OLIVEIRA FLÓRO
10	AMANDA PEREIRA DA COSTA
11	VICTOR MANOEL DE SOUZA NEVES
12	WERIK CAMARGO RABELO
13	THALYSSON DA SILVA ROCHA
14	MARIA CLARA ANDRADE TEIXEIRA
15	HEBER RODRIGUES MOTA
16	CRISTIANE PAULA NOGUEIRA
17	DHEIMISSON BARROS SOARES
18	CARLOS EDUARDO RODRIGUÊS
19	JOÃO VICTOR MORAES MATOZO
20	RYAN DA CRUZ GUIMARAES
21	WANDERLEY KLEITON DOS SANTOS ALVES

JI-PARANÁ **MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO**	
1	RENAN EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES
2	JOÃO ALEXANDRE PEREIRA
3	VINICIUS ROCHA MOURA

4	JONATHAN ROCHA SILVA
5	NICOLAS RAFAEL PORTOCARRERO RODRIGUES
6	FERNANDO LEITE BRASILOTO
7	DEIVISON DE JESUS GASPARIN
8	GISLAINE CRISTINA DA SILVA
9	EDSON LAGASSI
10	RAFAEL VLAMIR DOS SANTOS
11	MATHEUS RAVIELY DA SILVA
12	MARCOS AURELIO ROCHA AGUIRRE
13	MAICON DIEQUESON COELHO
14	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
15	ADAILTON PARAO DA COSTA
16	WANDERLEY LUCIANO DA SILVA
17	DILVANIRA PEREIRA DA SILVA
18	DOUGLAS EDUARDO JORDÃO
19	PAULO HENRIQUE
20	ANDERSON RODRIGUES JULIO
21	ADILSON JOSE DOS SANTOS HAACK
22	CLEITON PIRES DE FREITAS
23	EDUARDO DE JESUS FERREIRA
24	JOÃO LEITE TEIXEIRA NETO
25	WELLINGTON ALVES DA SILVA
26	WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
27	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO
28	RONAN GOMES DE LIMA
29	MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMARAL
30	ZAQUEU GODINHO DE SOUZA
31	WILLIAM DAVID FERREIRA MACIEL - Cadastro reserva
32	JOSE GILMAR DE JESUS FILHO - Cadastro reserva
33	LUCAS FERNANDO DA SILVA VICENTE - Cadastro reserva
34	NILSON RODRIGUES SANTOS - Cadastro reserva
35	WILSON SANTOS OLIVEIRA - Cadastro reserva
36	WALISSON DA COSTA REIS - Cadastro reserva
37	WILIAS LEITE MATOS - Cadastro reserva
38	LUCAS SANTOS DE JESUS - Cadastro reserva
39	ALEX MARIANO DA SILVA - Cadastro reserva
40	FLAVIANO LOPES DOS SANTOS - Cadastro reserva

JI-PARANÁ **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**	
1	JAYLON TENHARIN
2	ISMAEL CARVALHO DOS SANTOS
3	VINÍCIUS SOARES NUNES
4	MARCIO ABREU BARROS
5	WILLIAN CANDIDO CELESTINO
6	ANDRE LUCAS OLIVEIRA MARTINS
7	MATHEUS DE OLIVEIRA GAMBET
8	GUILHERME ROSA SANTOS
9	CYNTHIA LAUANY DE AMORIM
10	BRUNO DA CRUZ JERÔNIMO
11	RENATO EDUARDO MOURA
12	JUSCELLINO DOS SANTOS FIDEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

13	ANDRE LOURENÇO CERQUEIRA
14	EUDES RODRIGUES TRINDADE
15	WALYSSON MICHAEL FREITAS
16	VYCTOR FABRÍCIO SANTOS
17	RUTIALE ALVES DA SILVA
18	RENATO EDUARDO MOURA
19	ADENILSON BARAVIEIRA DE ARAUJO
20	VALTER TRINDADE GUIMARÃES
21	LUCAS SALES SILVA
22	ITALLO HENRIQUE MENDONCA DE OLIVEIRA
23	OSMARINO LOUZERA AGUIAR
24	JOHNSON RENNER DOS SANTOS
25	VICTOR GABRIEL ALMEIDA ALVES
26	LEONARDO VINICIUS BRANDAO DE OLIVEIRA
27	GABRIEL MAXIMO MIRANDA
28	ELIENE LEOTERIS DA SILVA
29	LUCAS ARAUJO SILVA
30	VALDIR MACHADO MONTAVANELE
31	JUAN DIAS DE SOUZA - Cadastro reserva
32	EDINALDO QUINTILIANO DA SILVA - Cadastro reserva
33	THIAGO FELIPE OLIVEIRA MEIRA - Cadastro reserva
34	WILLIAN PESSOA DE SOUZA - Cadastro reserva
35	SIMÔNICA DA SILVA ANDRADE - Cadastro reserva
36	MARCOS LOPES DE MIRANDA - Cadastro reserva
37	ALMIR COUTINHO DOS SANTOS - Cadastro reserva
38	DENILSON SILVA RODRIGUES - Cadastro reserva
39	MARCELO GOMES DE AMARAL - Cadastro reserva
40	MAGNO GONCALVES DE NASCIMENTO - Cadastro reserva

PORTO VELHO **DOCES FINOS**	
1	SARA JORDANA NASCIMENTO
2	DALETE DALILA DA SILVA PEREIRA
3	ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS
4	TÂMI ARICIA CASTRO SANTOS
5	MARIA DE NAZARÉ SOUSA DE MOURA
6	JAQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA
7	CRISTIANA AMORIM DE SOUZA
8	WALLESKA KAROLLINY MIRANDA SILVA
9	HELEN ARAÚJO DE FREITAS
10	CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA SILVA
11	LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS MORAIS
12	ISABELLE LAVÍNEA MOTA BRAGA
13	JEANILCE SILVA SERRATEH
14	LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS
15	CASSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUALINI
16	LILIANE DO NASCIMENTO
17	IARA PORTAL BATISTA
18	ANDREZA LEITE DOS SANTOS
19	JULIANA CASTRO DA SILVA
20	MIRLENE BATISTA SÁ
21	JÚLIA DA SILVA FRANCA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

22	SILVANA ALVES VIEIRA
23	MILENA PRESTES BATISTA
24	LOHANA OLIVEIRA GALVÃO
25	GABRIELE DUARTE OLIVEIRA
26	EMILY KAUANE DE LIMA CARVALHO
27	ALANA DE MELO MONTEIRO
28	VANDA LEITE SILVA
29	JULIANA GOMES ROCHA
30	MAIARA DA SILVA MENESSES
31	MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA - Cadastro reserva
32	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI- Cadastro reserva
33	LUCIANA DE MIRANDA LEITE- Cadastro reserva
34	RENARA DE OLIVEIRA ROCHA- Cadastro reserva
35	IASMIM DINAH QUEIROZ RODRIGUES- Cadastro reserva
36	GEANE SA PORTAL- Cadastro reserva
37	EDUARDA DAYANE ANDRADE DO NASCIMENTO- Cadastro reserva
38	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA - Cadastro reserva
39	FABIANA OLIVEIRA BORGES - Cadastro reserva
40	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA - Cadastro reserva

PORTO VELHO **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS**	
1	ROMARIO BENTO GALDINO ALVES
2	GUILHERME ALEXANDER ARAÚJO GRÉCIA
3	THIAGO G CARVALHO
4	SEBASTIAO GALDINO PEREIRA
5	CLEVERSON SANTANA DO NASCIMENTO
6	JHONE MADSON ANDRADE DE MELO
7	JULIO CESAR AURELIANO JAUNE
8	CARLOS ALBERTO ESPÍNDOLA SOUZA
9	DEVANILSON AIRES NUNES
10	FREIRE DA SILVA SANTOS
11	VALNEI MEDEIROS ALVAREZ
12	MARCOS CARVALHO DA SILVA
14	REOBE KELVEN DO VALE MACALI
13	NATANEL DO CARMO ROSAS
15	JOÃO GABRIEL AUGUSTO FLORES CUNHA
16	FABIANO DE SÁ WITT
17	JEFFERSON DOUGLAS SANTOS COSTA
18	ANDRÉ LUIZ COLARES BARROS
19	VANDERLEI NAZARENO MARTINS REIS
20	EZEQUIAS DO CARMO ROSAS
21	JOSÉ VICTOR SANTOS DE LIRA
22	JOSERSSON SOUZA LIMA
23	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LIMA
24	FRANCISCLEI REGIS GIL
25	JOÃO VICTOR SOUZA SILVA
26	RAFAEL RODRIGUES QUADRO
27	ELIAS VIEIRA DOS SANTOS
28	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN
29	MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
30	DOUGLAS DÁVILA TAVARES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

31	JULIANO NOBUMICHI TANABE - Cadastro reserva
32	GUILHERME ATAYD DE OLIVEIRA DARTIBALLE - Cadastro reserva
33	CLEIVERSON DE SOUZA PINTO - Cadastro reserva
34	RODRIGO DOS REIS ALVES - Cadastro reserva
35	JAYNE RIBERA EREIRA - Cadastro reserva
36	MARCOS TULIO DE CARVALHO - Cadastro reserva
37	KALEBE DE SOUZA VIEIRA - Cadastro reserva
38	THIAGO CAUÃ OLIVEIRA DOS SANTOS - Cadastro reserva
39	FRANCISCO URUBATAN EVANIAS ROCHA - Cadastro reserva
40	ISABELE SILVA LEITAO - Cadastro reserva

PORTO VELHO **MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADOR**	
1	HIAGO DE CARVALHO GOMES
2	SABRINA RICHELLE DE ARAÚJO FREIRE
3	JULIO CESAR SILVA DOS PRAZERES
4	EREMILDE DE ALMEIDA NASCIMENTO
5	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
6	ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA
7	KETRINE DOS SANTOS OLIVEIRA
8	EDSON VITAL DOS SANTOS JUNIOR
9	GUILHERME HENRIQUE SOUZA PALHANO FILHO
10	ARTHUR DOS SANTOS NASCIMENTO
11	ARILDO VASCONCELOS PRESTES
12	FRANCISCO JOSÉ MORAIS
14	ANDRÉ LUIZ MORAIS SIQUEIRA DA SILVA
13	CHRISTIAN ALMEIDA CAMPOS
15	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO
16	CARLOS JARLEI SOARES JUSTINIANO CUELLAR
17	ARNEY DE FREITAS GONÇALVES
18	WALLACE VIEGAS FERREIRA
19	CLEITON PINHEIRO DA ROCHA
20	JÂNIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR
21	ALESSANDRO DA SILVA MORAIS
22	CARLOS EDUARDO COSTA CAVALCANTE
23	ISAAC ABADIAS
24	ADRIANA SOUSA DA SILVA
25	GABRIEL RICKMAN SOUSA SHRERDES
26	ARTHUR SALINAS BARBOSA LIMA
27	ÂNGELA CARLA TAVARES GOUVÊA
28	MARCOS CESAR DE MELO BRITO
29	ITALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS
30	TAILON LIMA DOS SANTOS
31	ADRIAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUNES - Cadastro reserva
32	SAMUEL ASAF SILVA DE BRITO - Cadastro reserva
33	JOÃO NUNES FERREIRA NETO - Cadastro reserva
34	ALEXANDRE CEZAR FERREIRA DA SILVA - Cadastro reserva
35	EDNANDO POSTIGO RODRIGUES - Cadastro reserva
36	NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO - Cadastro reserva
37	KASSYANE BRITO DOS SANTOS - Cadastro reserva
38	MAICON BRUNO DE SOUZA MIRANDA - Cadastro reserva
39	CAIO VINICIUS SILVA FERRAZ - Cadastro reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

40	ANA GABRIELA DA CUNHA SILVA - Cadastro reserva

PORTO VELHO MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	
1	FRANCISCO GLEIDSON BARBOSA DE SOUSA
2	WANDERSON CARLOS DA ROCHA
3	MAURO DA SILVA FERREIRA
4	WALASSE ARAÚJO DE SÁ
5	CLAUDIO LOPES RODRIGUES
6	DREILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO
7	LARIANE CARDOSO DOS SANTOS
8	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS
9	ANDRE JANDESON VINHORTE DIAS
10	ARTUR SOUZA SOBRINHO
11	EDUARDO AGUIAR COSTA
12	VALDINEI FRIGO
14	LEANDRO VAZ DE SOUZA
13	RUBENS ARAÚJO LIMA BRANCO
15	JOEL ANDRE LIMA DE MACEDO
16	WAGNER SORACK MAIA SILVA
17	EDILOM LOPES DE SOUSA
18	ITALO DE OLIVEIRA MONTEIRO
19	CARLOS HENRIQUE ALVES PANTOJA
20	DIOGO ANDERSON RIBEIRO SANTOS
21	RONALD FERNANDES LINS
22	LUCAS MUNIZ OLIVEIRA
23	FELIPE SOUZA
24	MARCELO ROJAS AÑEZ
25	LUIZ DE SOUZA BARROS NETO
26	MAYCON RANDERSON DOS SANTOS PINHEIRO
27	EDUARDO OLIVEIRA MAFRA
28	GLENDA GIEZA COSTA MELO
29	FABIANO CRUZ LIMA
30	ELIAS GOMES MONTEIRO
31	LAZARO THIAGO GONÇALVES DE SOUZA - Cadastro reserva
32	DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - Cadastro reserva
33	JONATHAN JOHNSON LIRA FERREIRA - Cadastro reserva
34	EDUARDO DAMACENO MATOS - Cadastro reserva
35	FRANKLIN ARZA DE SOUZA - Cadastro reserva
36	RONALDO LABORDA DOS SANTOS JUNIOR - Cadastro reserva
37	CHRISLANE DE SOUZA GOMES - Cadastro reserva
38	ADRYAN LUAN LIMA CARVALHO - Cadastro reserva
39	GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA - Cadastro reserva
40	PABLO GUILHERME SALES - Cadastro reserva

PORTO VELHO OPERADOR DE EMPILHADEIRA	
1	IZAIAS ANDRÉ DA SILVA
2	WESLLEY SILVA DE DEUS
3	ADRIANA SILVA SANTOS
4	JOÃO RODOLFO SILVA DOS SANTOS
5	JOSE RIBAMAR ABREU NOGUEIRA
6	MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

7	ROSINEIA MONTEIRO DA SILVA
8	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
9	MARCELO DE SOUZA DA ENCARNAÇÃO
10	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
11	DEMYS DINIZ NASCIMENTO
12	IURY RODRIGUES TEIXEIRA
13	JAKSON SOARES DA PAZ SILVA
14	MÁRCIA JANAINA MOURA DE NORONHA
15	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA
16	CARLISON RODRIGUES DA SILVA
17	WALTER ASSUNÇÃO BATISTA DE LIMA
18	FRANCISCO QUELSON FARIAS MACHADO
19	TAYANE OLIVEIRA REINALDO
20	MARIA APARECIDA COSTA SILVA
21	TIAGO UELITON LIMA QUEIROZ
22	DIOGENES VARAS DA SILVA FILHO
23	GABRIEL DA SILVA AGUIAR
24	ALISSON ROBERTO NUNES DE SOUZA
25	MURILO MASCARENHAS FREITAS
26	MAIRA PATRÍCIA MARTINS LOPES
27	JAIRO SILVA DE SOUZA
28	JOÃO VITOR PANTOJA DOS SANTOS
29	ELIABE ALMEIDA CAVALCANTE
30	MICHAEL NASCIMENTO OLIVEIRA
31	LUANA SERGIA DA SILVA - Cadastro reserva
32	MICHAEL DE SOUZA GUTIERRE - Cadastro reserva
33	SOLIMAR PACHECO DE BARROS - Cadastro reserva
34	VALMAR BARROS OLIVEIRA - Cadastro reserva
35	EDINELSON GUEDES DA SILVA - Cadastro reserva
36	ELEN HERMÍNIO DE OLIVEIRA - Cadastro reserva
37	EDICLEI BRUNO SILVA DOS SANTOS - Cadastro reserva
38	JAQUELINE FLORES DA PENHA - Cadastro reserva
39	SAMUEL BATISTA CERQUEIRA - Cadastro reserva
40	GENIANE AMORIM PASSOS - Cadastro reserva

ROLIM DE MOURA **MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES**	
1	ALESSANDRO MARCOLINO DOS SANTOS
2	WANISLEY KESLLER DE SOUZA ANDRADE
3	JEANIO DA CRUZ ANGELO
4	ERICK GABRIEL FERREIRA ALVES
5	SOLANGE DE AZEVEDO MENDES
6	RENATA FELIPE TORRES
7	GUSTAVO LUIS DA SILVA HERMES
8	MURILLO FERNANDO DE ALMEIDA AMADO
9	MARCOS JHUAN QUEIROZ DE LA TORRE
10	FRANCILEINE RODRIGUES PLANTICKOW
11	ERENILTON GONÇALVES DOS REIS
12	DAIANE DE ROSA
13	EDUARDA ALVES TEIXEIRA LIMA
14	WELITON EVERTON RIBEIRO FRANÇA
15	PAULO CESAR VALCÁCIO SIRQUEIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

16	GERSINA SARAIVA ROSA
17	MATEUS DOS SANTOS SILVA
18	DACKSON EDUARDO DE SOUZA FERNANDES
19	VALMIR GRECO CECCON
20	ALEX LEONI LIMA
21	MATHEUS TETZNER TORRES
22	HENRY KUSTER KLABUNDE
23	ELIELTON PONHE DOS SANTOS
24	TAUAN FELIPE PEREIRA LEMOS
25	JOÃO VITOR PECINI BARBOSA
26	EDWIN JOSÉ SAUDIN JIMENEZ
27	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCES
28	CLEIDIANE DE ANDRADE GIMENES
29	JOSILENI BASSO VENTURINI
30	ÁDRIAN FERNANDES DA SILVA RODRIGUES
31	KAUANE CORREA BASTOS - Cadastro reserva
32	MATHEUS HENRIQUE GIMENES DA SILVA - Cadastro reserva
33	JOÃO VICTOR BERGAMIN DA SILVA - Cadastro reserva
34	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO - Cadastro reserva
35	LUCAS NATIO MUNCK MOREIRA - Cadastro reserva

ROLIM DE MOURA **MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO**	
1	MARCOS DE SÁ SODRÉ
2	RENATO EDUARDO MOURA
3	JONATAS JORGE DOS SANTOS SOUZA
4	GILBERTO GONÇALVES FREIRE
5	RAEL MARINHO QUEIROZ
6	MÁRCIO DA SILVA
7	LEONARDO FERNANDO ALVES DE JESUS
8	ALEXANDRE DAMASCENO STOLARIC
9	TIAGO STORCH
10	GLEICIELLE BENTO DA SILVA
11	LUAN HENRIQUE FERREIRA PINTO
12	JOSÉ EMERSON BENTO DA SILVA
14	ENZO MIGUEL PAES DURAM CÂNDIDO
15	ADENILSON DA SILVA INERIO
16	MICHELY CRISTINY PEREIRA BARCELOS
17	RAFAEL ESTEVÃO MENDES DOS SANTOS
18	ADRIANO GONCALVES TORRES
19	VALTEIR AVELAR DE ALMEIDA
20	WENDERSON SILVA BRBOSA
21	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS AMORIM
22	PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR DANTAS
23	MARCOS WILLIAM MARCELINO SILVA
24	GABRIEL MOREIRA MARQUES
25	ERIVELTO APARECIDO CHUENGUE
26	SÉRGIO HENRIQUE SOARES FABRIS
27	EDNALDO PEREIRA SILVA
28	MAURICIO DA SILVA RODRIGUES
29	ADEMILSON ISIDORO GOIS JUNIOR
30	IGOR MOTTA DE JESUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

31	FERNANDA PEREIRA SILVÉRIO - Cadastro reserva
32	DIEGO DE JESUS RUFINO - Cadastro reserva
33	JUNIOR FERREIRA DA CRUZ - Cadastro reserva
34	DAVI SILVA - Cadastro reserva
35	DAVID NAER ESPAGNA- Cadastro reserva
36	MAIKE RONEISON MIRANDA DE ANDRADE - Cadastro reserva

ROLIM DE MOURA **DOCES FINOS**	
1	MARIANA OLIVEIRA GONÇALVES
2	MAIQUELY EGÍDIO ROSA FERREIRA
3	ELISANDRA PATRÍCIA CORDEIRO
4	VALDELICE ALVES DE PAULA
5	ANDREIA DOS SANTOS PAZ
6	JANETE APARECIDA RIBEIRO
7	KAMILA SANTOS DA SILVA
8	MARINEI LOPES DE ASSIS SARAIVA
9	IRIS RAONE DOS SANTOS FEITOSA
10	KAMILA SANTOS DA SILVA
11	HÁVILA KELLI SILVA DE OLIVEIRA
12	GEANE STEFANNE CARDOSO DA SILVA
13	EDMAR DA SILVA SANTOS
14	ROSIMAR DE FARIA
15	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS PAIM
16	ERICA DE LIMA FOGAÇA
17	DEMYS KATO GONÇALVES
18	DIVA ALVES DA SILVA SANTOS
19	ROSIANE ALMEIDA SILVA
20	MAISA LAUANE COSTA SILVA
21	SABRINA CRISTINA CÉSPEDE CARVALHO
22	VANESSA DE OLIVEIRA
23	AMANDA BARROS ALVES
24	VALÉRIA APARECIDA MACIEL BRASILINO
25	GEANE ESTEFANE CARDOSO DA SILVA
26	ANGÉLICA RODRIGUES DE SÁ
27	LUCILENE RIOS GOUVEIA
28	ANTONIA CLARA DE OLIVEIRA
29	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
30	DJAINE DAIANE MEDEIROS PONCE
31	LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA PONCE - Cadastro reserva
32	IURY GABRIEL RIOS GOUVEIA - Cadastro reserva
33	RODRIGO DOS SANTOS COSTA- Cadastro reserva
34	FRANCILENE DE JESUS SANTOS - Cadastro reserva

SANTA LUZIA **BOLOS E CUPCAKES**	
1	VANUZA TEODORO
2	CRISTIANI CAROL DOS SANTOS MONTEIRO
3	JOZETE CABRAL DE OLIVEIRA
4	CLARICI DAVID DA SILVA OLIVEIRA
5	SUELEN EVANGELISTA CRIVELLI
6	AMANDA THAINA MENEZES DE SOUZA MOREIRA
7	FLAVIA NOGUEIRA SPIGOTTI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

8	LEOCADIA TOPOLNIAK OLIVEIRA
9	CARMEUZÂNIA FERREIRA SPIGOTTI
10	ANA KAROLINA LENI DA SILVA
11	BEATRIZ TOPOLNIAK DE OLIVEIRA
12	VANESSA MORES SINSKI
14	CRISTIANI CAROL DOS SANTOS MONNTEIRO
13	ANA PAULA VITORIA MENDES GONÇALVES
15	GABRIEL DA SILVA SOUSA
16	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA
17	LUZIA SIMIÃO DA SILVA OLIVEIRA
18	RAYANE QUEIROZ DA SILVA
19	OSCAR DA SILVA CAVALCANTE
20	LEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ESPIGÃO DO OESTE **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**	
1	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
2	HURIEL QUEIROZ DE SOUZA
3	EMILI SOUZA AMBROZINE
4	DIONES DUTRA DE SOUZA
5	HEITOR ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO
6	EDUARDO BRANCO DE OLIVEIRA
8	LEIDIANA BARRETO
9	ANA PAULA LACERDA ARAUJO
10	MATEUS MARCOS SOUZA DE ARAUJO
11	JUVENCI DE JESUS SANTOS
12	TONY CINTA LARGA
13	THIAGO HENRIQUE LIMA DA SILVA
14	FABIO ALVES DOS SANTOS
15	MARCIANO RESENDE SILVA
16	ALESSANDRO PAGEL KIEPER
17	AGVELTON CAMILO NEUMANN DOS SANTOS
18	ROBSON CARNEIRO FRANCISCO
19	ELVIS ALVES BORGES
20	GILMAR WOLFGRAMM

ESPIGÃO DO OESTE **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS**	
1	LUCAS BRITO DE SOUZA
2	ELEANDRO DA SILVA RODRIGUES
3	BRENO ITALEI OLIVEIRA
4	JOÃO ELIELSON PERES DE SOUZA
5	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA
6	JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
7	JHONATAN QUADRA FARIAS
8	FRANCISCO VALDELICIO DA SILVA
9	EDMILSON LAUREANO DA SILVA JUNIOR
10	CRISTIANO DA CONCEICAO PEREIRA
11	MAX DE JESUS ALVES
12	WASHINGTON GUSTAVO DOS SANTOS
13	FABIANO ALVES DOS SANTOS
14	EDUARDO CAMPOS DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

15	IZAMARA DA SILVA MORAIS
16	MIRIA DE OLIVEIRA
17	ELDER FERREIRA BORGES
18	WESLEY FARIAS NICAMEDES
19	SILVANA RIBEIRO DA SILVA
20	WALTER DA SILVA DIAS
21	JENIFER NUNES VIANA COELHO
22	PABLO HENRIQUE MARIANO JANJOB

VILHENA **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**	
1	JOSÉ DIOGO DE PADUA
2	THIAGO BARROS DE SOUZA
3	PABLO GABRIEL AMÉRICO RAMOS
4	VITOR FERREIRA DA SILVA
5	ANDRESSA PEREIRA TESCH
6	RAFAEL PEDROSA LIMA
7	JAIRO GONÇALVES FARIAS
8	PAULO FELIPE MONTEIRO
9	LUCAS BENICIO RIBEIRO BARROS
10	FELIPE DO PRADO CRUZ
11	JEFERSON LIMA DE FRANÇA
12	DAVI DE SOUZA MESSIAS
13	LUANA FUJIE DE SOUSA MESSIAS
14	RENAN FELIPE DESTROS SILVA
15	VINÍCIUS DE JESUS SILVA
16	MAIZA BARROS DE SOUZA
17	JOSED DUARTE DA ROCHA VIEIRA
18	MATHEUS DORVANI MARTINS
19	ISARAEL KOVALSIKOSKI
20	CLEITON GESSER SILVA DE OLIVEIRA
21	DIMISON NERI DA SILVA SOUZA
22	EZEQUIEL SILVA ROSAS
23	WANDRESON DE SOUZA MOURA
24	ANGELLO MARCELO FELIPPE
25	EZEQUIEL DE SOUZA MESSIAS
26	MARCOS RODRIGUES SOUZA DA CONCEIÇÃO
27	YURI SILVA VITAL
28	VAGNER MARTINS ANGELLO
29	DHYEGO HENRIQUE KOVALSIKOSKI
30	PEDRO NALBERT DE OLIVEIRA MACIEL
31	ANDERSON REIS DOS SANTOS - Cadastro reserva
32	DHEYVID HENRIQUE GONZAGA DA SILVA - Cadastro reserva
33	WANDERSON FERNANDES PEREIRA DA ROCHA - Cadastro reserva
34	ANTONY DOS SANTOS ANTUNES - Cadastro reserva
35	ISMAEL DE SOUZA MESSIAS - Cadastro reserva
36	LUCAS ALEXANDRE FAGUNDES - Cadastro reserva
37	GABRIEL DE AMORIM - Cadastro reserva
38	LUCAS MARTIN QUEIROZ DE AMORIM - Cadastro reserva
39	CLEBER CÂNDIDO - Cadastro reserva
40	JUAN PABLO DE OLIVEIRA BRESSAN - Cadastro reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

VILHENA OPERADOR DE EMPILHADEIRA	
1	VALDIR MARQUES DE ANDRADE
2	CRISLIAN EGER
3	DANIELLE BEZERRA DA SILVA SOUZA
4	JOCIMAR DE MORAES KLEIN
5	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
6	DANIEL HENRIQUE WENCESLAU DOS SANTOS
7	HUGNEY DOS SANTOS JUNIOR
8	ORLANSO KELYSON TEIXEIRA LEITE
9	DIENEFHER DARA LEHRBACH PEREIRA
10	GUIBSON YURE BELMIRO MENDES
11	PAULO HENRIQUE RODRIGUES AMORIM PEREIRA
12	DEIZIELE SILVA LEITE
13	MAELSON DE SOUZA SILVA
14	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS
15	ADILSON ALEXANDRE DA SILVA
16	FÁBIO AUGUSTO SCHULZE
17	ROMEU DE MELO SILVA
18	VICTOR MATHEUS PEREIRA
19	ANTÔNIO AIKANA
20	LUCAS HENRIQUE ALVES MACEDO
21	YORDANY YSAMMY LOPES DE LIMA
22	LUCAS GABRIEL NOGUEIRA
23	FABIO JUNIOR TERLAN
24	CLEOFAS JOSÉ GOMES
25	CLEITON SANTOS DA ROCHA
26	PEDRO HENRIQUE TORRES GIRÃO

2. DO CANCELAMENTO DE CURSO

2.1. Por insuficiência de candidaturas, ficam **CANCELADOS** os cursos:

	CURSO	MUNICÍPIO
01	Mecânico de Veículos leves	Alta Floresta
02	Açougueiro	Espigão do Oeste
03	Açougueiro	Ji-Paraná
04	Salgadeiro	Santa Luzia

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

3.2. A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

3.3. A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

3.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

3.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

através dos e-mail **sineestadual@gmail.com** e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

3.6. Este Edital incorporar-se-á ao EDITAL Nº 4/2024/SEDEC-SINE de 19 de Abril de 2024.

3.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0048562267

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 311 de 07 de maio de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 54/2024/SEOSP-CPO (0047722077), nos autos do Processo SEI nº 0069.001062/2024-20, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Roséli Oliveira Souza**, matrícula nº ******498, para responder pelo cargo de Assessor X, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em substituição a servidora **Cássia Virgínia Macêdo Carneiro**, matrícula nº ******568, nos impedimentos legais da titular, em razão de encontrar-se de licença maternidade no período de 15/04/2024 a 11/10/2024, conforme Processo Sei nº 0069.001086/2024-89.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048500441

Portaria nº 310 de 07 de maio de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 67/2024/SEOSP-CPO (0048468004), nos autos do Processo SEI nº 0069.001267/2024-13, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Thaís Sabrina de Araújo Lima**, matrícula nº ******590, para responder pelo cargo de Assessor VIII, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em substituição a servidora **Mielly Coutinho de Oliveira Silva**, matrícula nº ******579, nos impedimentos legais da titular, em razão desta encontrar-se de licença maternidade no período de 11/12/2023 a 07/06/2024, conforme Processo Sei nº 0069.003968/2023-06.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048486092

Portaria nº 306 de 07 de maio de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 289 de 24 de abril de 2024 (0048106803) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80, de 02 de maio de 2024, nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 289 de 24 de abril de 2024, que **concedeu**, Recesso Administrativo aos servidores lotados no Controle Interno/ CIN.

Onde se Lê:

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CIN (0043457191), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Eduardo Henrique Souza Portella	******380	30/10/2024a 04/10/2024

Leia-se:

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CIN (0048230113), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Eduardo Henrique Souza Portella	******380	30/09/2024 a 04/10/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048472836

Portaria nº 309 de 07 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONSIDERANDO a Portaria nº 289, de 24/04/2024 (0048106803) e o Requerimento SEOSP-CIN (0048464294), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo do exercício de 2023, ao servidor **Daniel da Cruz Lima**, matrícula n.******549, Agente em Atividades Administrativas, para fruição no período de 03/06/2024 a 07/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048482063

Portaria nº 313 de 07 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 289, de 24/04/2024 (0048106803) e o Despacho SEOSP-CIN (0048488803), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo do exercício de 2023, a servidora **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**, matrícula n.******935, Técnica em Enfermagem, para fruição no período de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048502229

Portaria nº 312 de 07 de maio de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048394643), nos autos do Processo SEI nº 0069.000972/2024-95;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0048470616), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual nº. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/05/2024 a 10/05/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Maria Auxiliadora Gomes dos Santos**, Assessor VIII, matrícula nº ******638, lotada no Núcleo de Aquisição e Contratos/NAC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048502012

Portaria nº 303 de 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.007188/2022-46 (Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução), Contrato nº 161/SEOSP/PGE/2024 (0046105580), **B. DE ALCANTARA MOURAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.858.187/0001-48.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I - Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX12

II - **Wilson Pablo Roque dos Santos - Suplente de Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX70**

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** revitalização do parque do abobrão, no Município de Porto Velho/RO, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0039331235), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0048424057

Portaria nº 315 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto"Construção do complexo que sediará o instituto de identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas" no município de Porto Velho **possuindo um terreno de 5.605,65 m² (cinco mil seiscentos e cinco e sessenta e cinco) composto por:-Área do Térreo com: 1.341,63 m² (um mil trezentos e quarenta e um e sessenta e três). Área do Pav 1,2,3 e 4 com: 2726,44 m² (dois mil**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

setecentos e vinte e seis e quarenta e quatro). Área do Pav Técnico com: 89,51 m² (oitenta e nove e cinquenta e um). Área da Subestação com: 74,99 m² (setenta e quatro e noventa e nove), Área da Guarita com: 22,15 m² (vinte e dois e quinze), Área total construída com: 4.820,81 (quatro mil oitocentos e vinte e oitenta e um). As demais especificações do objeto se encontram previstas no Projeto Básico (0020319066)", que trata dos autos - Processo n.º 0037.186353/2021-11, em especial o Contrato n° 0474/SESDEC/PGE/2022 id. (0030353612), **que entre si celebram o Governo de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadinia -SESDEC e a empresa Borges Comércio e Construções Eireli, com a interveniência da** Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir na Portaria n.º 280 de 17 de abril de 2024, o servidor abaixo qualificado para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 0474/SESDEC/PGE/2022 id. 0030353612:

I- Engenheiro eletricista, Sebastião Pacheco da Silva, Suplente - Mat. ******515.

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas na Resolução n° 218/1973, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos no contrato em Cláusulas que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0048560186

Portaria nº 299 de 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.093809/2021-20**, **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº698/2022 (0032635550) de 22/10/2022, o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 273/PGE-2017**, qual seja, "**Setorização do Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

I - Engenheiro Civil **FELIPE CIPRIANO DA SILVA -** chefe - mat. nº. xxxxxx923.

Art. 2º **NOMEAR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para compor à comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 273/PGE-2017**, qual seja, "**Setorização do Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**":

I -Engenheiro Civil **Jefferson Gonçalvesda Silva Santos -** Membro -mat. nº xxxxxx650

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0048420200

Portaria nº 300 de 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41 e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** na Portaria 697(0032628695) de 04/10/2022, o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I- Engenheiro Civil **FELIPE CIPRIANO DA SILVA -** membro**-** - mat. nº. 300184923.

Art. 2º **NOMEAR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para compor à comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO".**

I - Engenheiro Civil **Jefferson Gonçalves da Silva Santos -** Membro -mat. nº xxxxxx650

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0048421447

Portaria de férias nº 6467 de 09 de maio de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IURI DA SILVA SOUSA**, **TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2024 a 17/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC25364

Portaria nº 314 de 08 de maio de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 1422/2024/CGE-DIGEP (0048492344) nos autos do Processo SEI nº 0007.000676/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento pelo excelente treinamento ministrado aos integrantes da Divisão de Gestão de Pessoasda Controladoria-Geral do Estado, ocorrido no dia 03.05.2024.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Raquel Rozana Burgel	******710	Assessor X	CRH/SEOSP
Pedro Gustavo Monteiro Marçal	******700	Chefe de Núcleo de Cálculos	CRH/SEOSP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048555929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001039/2024-35

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 294 (0048279482) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ; E DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048363876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001030/2024-24

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 303 (0048317231) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA, E CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048363674

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001026/2024-66

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 305 (0048328418) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; E GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048380472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000857/2024-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 289 (0048252487) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, E GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048282762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001041/2024-12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 302 (0048317179), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA SANTOS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048380283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001068/2024-05

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 301 (0048315088) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; E KARINA PROVATE GONÇALVES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048482851

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1338 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0048495361) Conforme Portaria ID(0048121831), nos autos do Proc. 0009.004958/2024-75.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora FRANCISCA DE SOUZA, matrícula nº ******313, ocupante do cargo de Agente em atividade Administrativa, lotado no DER-SED, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, do período de **01/05/2024 a 10/05/2024, 10 (dez) dias, referente ao exercício 2021.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0048514247

Portaria de férias nº 6422 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA BARRETO MACEDO ,** DER - Chefe do Núcleo de Compras - CDS-05 *, matrícula ******844, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(30/12/2024 a 08/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25355

Portaria de férias nº 6423 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO,** DER - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**05/03/2024 a 19/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/03/2024 a 19/03/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2024 a 31/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo DOC25356

Portaria de férias nº 6424 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******304, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/11/2024 a 18/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25357

Portaria de férias nº 6425 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, **DER - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2024 a 15/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25358

Portaria de férias nº 6426 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRO NASCIMENTO DA SILVA,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 20/11/2024) e (21/11/2024 a 30/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/07/2024 a 03/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25359

Portaria de férias nº 6427 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA,** DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2024 a 14/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25360

Portaria de férias nº 6428 de 08 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO JOSE DA SILVA**, **MOTORISTA**, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 27/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo DOC25361

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI n.º 0009.013822/2023-75, PAD 24/2023/CPPAD/DER,

RESOLVE:

Art. 1ºJulgar pela procedência das acusações contidas na Portaria nº 2686/2023/DER-CORRG, de 18/10/2023 (0042738642); foi decidida a aplicação de penalidade de **REPREENSÃO** por restar comprovado o descumprimento das normas regulamentares estabelecida no artigo 1º da Portaria 208, de 04/02/2022, combinado com os artigos 20 e 23 da Instrução Normativa n°02/2016, sujeita a reprimenda prevista no inciso IV do 154, IV, e 166, I, da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992, em desfavor da servidora acusada.

Art. 2º Determinar que a Secretaria da Corregedoria-Geral:

I - providencie a publicação deste Extrato;

II - notifique o servidor da referida decisão;

III - noticie à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento acerca da solução do presente Processo Administrativo Diciplinar para que aquela faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores a aplicação das penalidades, da Decisão o do **PAD Nº 24/2023/CPPAD/DER/RO,** (0047872230).

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS
Corregedor Geral do DER
Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0048509242

Portaria nº 1343 de 08 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 18 daLei Complementar nº 529, de 10 novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364 de 10 novembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14.792 de 14 de dezembro de 2009, a qual passa a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
01-142.00851-00/2009	JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS	12/07/2019	FISCAL DE TRANSPORTE	******726	86,75	12/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048526297

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1348 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que os Termos de Referência são projetos básicos para contratações da Administração Pública e que trazem esclarecimentos necessários e suficientes à sua contratação, execução e obrigações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32º, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. Seção II § 3º O ETPserá elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de analisar, filtrar, compilar, validar as informações encaminhadas pelo corpo técnico citado no art. 1º.

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	SERVIDORES	MATRÍCULAS	CPF	FUNÇÃO
0009.005152/2024-02	Solicitação de Capacitação: 21° Congresso Brasileiro de Contabilidade"	Conselho Federal de Contabilidade - CFC	THAIS DE CASTRO LIMA	*****582	***.805.042-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO
			RAMON XIMENES MARTINS	*****825	***.086.652-**	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0048550882

Portaria nº 1319 de 06 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 103/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais,** no município de **Cacaulândia. Processo n.° 0009.003133/2024-33.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOMatricula n.º XXXXXX337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Matricula n.º XXXXXX831

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048444491

Portaria nº 1321 de 06 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º102/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais,** no município de **Urupá/RO. Processo n.° 0009.003218/2024-11.**

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Matricula n.º XXXXXX975

BRENDO ALVES GUILHERME Matricula n.º XXXXXX263

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048446920

Portaria nº 1325 de 06 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º101/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Aquisição e instalação de bueiros tubulares metálicos,** no município de **Monte Negro/RO. Processo n.° 0009.002349/2024-81.**

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Matricula n.º XXXXXX831

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO Matricula n.º XXXXXX758

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Protocolo 0048449529

Portaria nº 1330 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º111/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais,** no município de **Cerejeiras/RO. Processo n.° 0009.005717/2023-62.**

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Matricula n.º XXXXXX975

EMERSON MORENO MACHADOMatricula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048487678

Portaria nº 1332 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º104/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto,** no município de **Nova Brasilândia do Oeste/RO. Processo n.° 0009.015890/2023-79.**

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Matricula n.º XXXXXX113

SERGIANA COELHO NOBREMatricula n.º XXXXXX968

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048489041

Portaria nº 1333 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 107/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Tubos de Metálicos,** no município de **Nova Brasilândia do Oeste/RO. Processo n.° 0009.015996/2023-72.**

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Matricula n.º XXXXXX113

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

SERGIANA COELHO NOBREMatricula n.º XXXXXX968

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048489972

Portaria nº 1334 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 116/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais,** no município de **Nova Mamoré/RO. Processo n.°0009.014692/2023-98.**

AMANDA NOLASCO DE SOUZA Matricula n.º XXXXXX838

EDILANE IBIAPINA DE MELOMatricula n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048491674

Portaria nº 1335 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 110/2024/PGE-DERADM** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais,** no município de **São Felipe do Oeste/RO. Processo n.° 0009.002421/2024-71.**

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matricula n.º XXXXXX152

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Matricula n.º XXXXXX047

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0048493817

Portaria nº 1347 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0048494789) Conforme Portaria ID(0048259415), nos autos do Proc. 0009.005265/2024-08.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº ******233, cedido com ônus para o Estado, lotado no DER-12ªRR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, do período de **01/06/2024 a 20/06/2024, 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0048548952

ATO Nº 161/2024/DER-GECON

Porto Velho, 07 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 885/2024/DER-CI (ID:0048375876), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **041/2021/FITHA,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO**, processo administrativo **nº 0009.302225/2021-51**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048500855

ATO Nº 162/2024/DER-GECON

Porto Velho, 07 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 881/2024/DER-CI (ID:0048357272), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **004/2023/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**, processo administrativo **nº 0009.074804/2022-89**, que tem por objeto a construção de ponte de madeira de lei.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048502253

ATO Nº 158/2024/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 858/2024/DER-CI (ID:0048262129), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **013/2021/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova União/RO**, processo administrativo **n°0009.486350/2020-23**, que tem por objeto a aquisição e instalação de tubos PEAD.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048390404

Portaria nº 1336 de 07 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os Termos de Referência são projetos básicos para contratações da Administração Pública e que trazem esclarecimentos necessários e suficientes à sua contratação, execução e obrigações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32º, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. Seção II § 3º O ETPserá elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de analisar, filtrar, compilar, validar as informações encaminhadas pelo corpo técnico citado no art. 1º.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ANDRIA SILVA OLIVEIRA	*****979	***.466.252-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO
THALISSON GOMES NOGUEIRA	*****916	***.569.022-**	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0048503916

Portaria nº 1345 de 08 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Plano de Trabalho Home Office (0048427332), nos autos do Processo SEI nº 0020.071189/2022-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **30.11.2023 à 30.11.2025**, o Regime de Escritório Remoto do(a) servidor(a) **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº ******652, lotada na Procuradoria Autárquica, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048545579

Portaria nº 1350 de 09 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Plano de Trabalho Home Office (0048496258), nos autos do Processo SEI nº 0009.107245/2019-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **30.11.2023 à 30.11.2025**, o Regime de Escritório Remoto do(a) servidor(a) **HENRIQUE FLAVIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº ******591, lotado na Procuradoria Autárquica, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048560645

Portaria nº 1349 de 08 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046814672) e Declaração da Justiça Eleitoral (0046815400), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.003291/2024-93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, a servidora **MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO,** matrícula n.º ******343, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Usina de Asfalto de Jaru, referente a serviços prestados a 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO, nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 06 de maio de 2024**, restando 2 (dois) dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048553863

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Portaria nº 1352 de 09 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USARI (ID.0048047853), Despacho DER-USARI (ID.0048047893), conforme Portaria 1262 (ID.0048264825), e Planilha DER-GCALC (ID.0048526120), nos autos do Processo 0009.005246/2024-73.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **FERNANDO MACURIO NETO**, **matrícula nº ******347**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **01/05/2024 à 30/05/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2022.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0048564328

ATO Nº 155/2024/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 876/2024/DER-CI (ID:0048321068), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **073/2020/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim/RO**, processo administrativo **n°0009.254834/2020-13**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048370176

ATO Nº 156/2024/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 879/2024/DER-CI (ID:0048337791), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **105/2022/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO**, processo administrativo **n°0009.072805/2022-99**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048373846

ATO Nº 157/2024/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 669/2024/DER-CI** (ID:0047547318), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

046/2022/PGE/DER-RO, firmado com a **Prefeitura Municipal de Theobroma-RO**, processo administrativo **nº 0009.069478/2022-9**8, que tem por objeto a **Execução de 462,00 de Bueiros Tubulares de Concreto**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0048386355

ATO Nº 159/2024/DER-GECON

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 241/2022/PGE-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO**, processo administrativo **n°0009. 075250/2022-37**, que tem por objeto a **Recuperação e Estradas vicinais - (Não houve execução).**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0048390750

ATO Nº 164/2024/DER-GECON

Porto Velho, 08 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 893/2024/DER-CI (ID:0048404704), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **045/2021/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, processo administrativo **nº 0009.277290/2021-31**, que tem por objeto a aquisição e instalação de tubos metálicos.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048512615

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 27 de 07 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de

dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: sendo este órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** operíodo de férias do servidor **JOÃO VÍTOR SAMPAIO BARBOSA**, **matrícula 30*****70**, Cargo **CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL**, referente ao exercício de 2024, marcadas para o 1° período de 19/04/2024 a 28/04/2024sendo 10 (dez dias).

Art. 2º **Convalidar** o 1° Período para 14/10/2024 a 23/10/2024**,** sendo 10 (Dez dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0048495081

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 096/2024

Processo Administrativo nº 0010.003528/2024-05/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	**ETAPA**	
Visitação prévia dos lotes	**Início da visitação**	**Encerramento da visitação**
	Dia 16/05/2024, das 08h às 13h	Dia 04/06/2024, das 08h às 13h
Período de lances	**Início dos lances**	***Fechamento automático dos lances**
	Dia 05/06/2024 às 08h	Dia 07/06/2024 a partir das 08h
Prazo de pagamento	a partir de 15h do dia 07/06/2024 até o dia 12/06/2024	
Envio de notas de arrematação	a partir do dia 21/06/2024	
Entrega dos veículos	a partir de 24/06/2024, das 08h às 13h, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

** Fechamento a ser realizado na forma especificada no item 5 deste edital.*

Os veículos que serão leiloados encontram-se removidos no(s) pátio(s) da(s) Ciretran(s) e/ou Posto(s) Avançado(s), no(s) endereço(s) abaixo especificado(s), **devendo ser verificadas previamente pelos arrematantes as regras de cada CIRETRAN/POSTO AVANÇADO quanto a entrega dos lotes**.

MUNICÍPIO	**VISITAÇÃO**	**ENTREGA DOS LOTES**	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Ariquemes	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, Nº 5500 - Ariquemes/RO	(69) 99257-7560 - WhatsApp Comissão de Leilão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Buritis	Por ordem de chegada	Por Agendamento	Rua Bela Vista, Setor 06, Nº 2498 - Buritis/RO	(69) 99207-9424 - WhatsApp Comissão de Leilão
Cujubim	Por ordem de chegada	Por ordem de chegada	Avenida Condor, Setor 02, Nº 2686 - Cujubim/RO	(69) 99207-9424 - WhatsApp Comissão de Leilão
Machadinho do Oeste	Por ordem de chegada	Por ordem de chegada	Rua Aracaju, Nº 2350 Centro - Machadinho do Oeste/RO	(69) 99207-9424 - WhatsApp Comissão de Leilão
Rio Crespo	Por ordem de chegada	Por agendamento	Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, Nº1935 Centro, CEP-76863-000, Rio Crespo/RO	(69) 99207-9424 - WhatsApp Comissão de Leilão

O Edital nº 096/2024 e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: Editais de Leilões - https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/editais-de-leiloes

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0048528238

Portaria nº 720 de 06 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.021950/2024-34;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora DALVA ANDRADE WAN-BURK, EFETIVO/DETRAN matrícula nº ******810 para responder, em substituição à servidora **ANA PAULA SOUZA RORIZ DE CARVALHO**, matrícula nº ******725, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Escola Pública, CDS-04,** no período de **17/04/2024 a 30/04/2024**, referente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/04/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048442128

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002454/2024-71 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Rayne Andrade Freire, Luciano Brandão e Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade 5-Valor: R$ 6.808,50 6-Data: 08/05/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0048544650

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.010239/2023-63/**EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 001/2024/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da **Abertura: 22/05/2024** às 09h30min(horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R**$ 112.824,49 (cento e doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de maio de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0048530921

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003111/2024-24 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cleudimar Correa da Silva 5-Valor: R$ 667,50 6-Data: 09/05/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0048568808

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003347/2024-61 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Hermes José Dias Filho, José Agostinho Ferreira da Silva, Francisco Evandro Oliveira de Souza e Utenilda Oliveira de Carvalho 5-Valor: R$ 10.279,50 6-Data: 09/05/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0048584267

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003345/2024-71 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edson Tavares de Farias e Gefter Cassiano Pontes 5-Valor: R$ 5.785,00 6-Data: 09/05/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0048586434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ERRATA

Tendo em conta a divergência identificada entre as disposições do Termo de Referência id. 0037609220 e o Contrato nº 0345/IPERON/PGE/2023 id. 0038100057, fica sua cláusula terceira, que versa sobre a vigência do instrumento, corrigida conforme as referências a seguir:

Onde se lê:

3.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze meses), contados a partir da ordem de serviço condicionada a disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os demais preceitos legais.

Leia-se:

3.1. A vigência contratual será de um período ininterrupto de 12 (doze meses), contados a partir da ordem de serviço condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

respeitando a vigência máxima decenal na forma e condições previstas no artigo 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

Porto Velho, 08 de maio de 2024.

Delner do Carmo Azevedo

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0048472891

TORNAR SEM EFEITO ATO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 07/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072163/2022-39.

RESOLVEM:

1 – **Tornar sem efeito** o **Ato de Anulação de Aposentadoria nº 009/IPERON/GOV-RO**, publicado no **DOE Nº 90**, de 16/5/2018 que trata da anulação de concessão de aposentadoria ao (a) servidor (a) **IVONE VITAL BALDO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **III**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx206**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, para **restaurar** os efeitos e a metodologia de cálculo do **Decreto de Aposentadoria de 17/7/2006**, publicado no DOE n°0571, de 7/8/2006, com base na regra da **aposentadoria especial de professor**, na forma do **artigo 40, § 1º, inciso III e § 5º, da Constituição Federal de 1988**, em cumprimento à decisão exarada nos autos do processo judicial n°7000924-22.2018.8.22.0017, que tramitou na Vara Única da Fazenda Pública da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, **transitada** em julgado em **1º/2/2024**.

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0048504050

Portaria nº 287 de 30 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 18/03/2024 (0046896820)

Considerando o teor da Certidão 56 de tempo de serviço (0047137201) e Decisão nº 729/2024/IPERON-GAB (0048117186).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** abono de permanência ao servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. ******018, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, a contar de **18/03/2024**, data registrada no requerimento administrativo, nos termos do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021, e art. 21, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Presidente

Protocolo 0048255397

Portaria nº 300 de 06 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 17/4/2024 (0047872111);

Considerando o teor da Portaria de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023 (0048331290);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0048366247).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) de férias, marcadas inicialmente para 3/6/2024 a 12/6/2024, da servidora **REGINA MARIA BARROSO MOREIRA**, matricula nº ******881, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024**, para o período de **06/5/2024 a 15/5/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0048407389

Portaria nº 301 de 06 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor das Portarias de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 222 de 27/11/2023, nº 1677 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 16 de 24/1/2024, nº 3162 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 34 de 23/2/2024, nº 1683 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 16 de 24/1/2024, nº 3165 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 34 de 23/2/2024,nº 276 de 19 de abril de 2024, publicada no DOE/RO nº 73 de 22/4/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referentes ao mês de maio de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	DOCUMENTOS	PERÍODO/GOZO
******987	ADRIANA BORGES DE ANDRADE	Assistente em previdência	20/05/2024 até 29/05/2024
******657	ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES	Chefe de Equipe	06/05/2024 até 15/05/2024
******996	ALINE CAVALCANTE CORDEIRO	Assessor XI	02/05/2024 até 21/05/2024
******393	ANA PAULA THIRES STRUTHOS GUIMARAES	Técnico em previdência	13/05/2024 até 22/05/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

******223	CIBELY DOS SANTOS LEITE	Assessor VIII	29/05/2024 até 07/06/2024
******857	ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	Diretor de Previdência	06/05/2024 até 25/05/2024
******286	ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em previdência	08/05/2024 até 17/05/2024
******129	FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA	Assessor XI	20/05/2024 até 29/05/2024
******120	GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ	Assessor V	14/05/2024 até 23/05/2024
******957	HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	Técnico em previdência	02/05/2024 até 21/05/2024
******131	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	Analista em previdência - Economista	13/05/2024 até 01/06/2024
******961	JOELMA ALENCAR DINIZ	Assistente em previdência	07/05/2024 até 16/05/2024
******355	JUCILEY CÂNDIDO GOMES	Assistente em previdência	20/05/2024 até 29/05/2024
******622	MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	Técnico em previdência	02/05/2024 até 11/05/2024
******321	MARIA ENILSA JANUARIO FALCAO	Analista em previdência - Psicólogo	13/05/2024 até 22/05/2024
******842	RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA	Médico perito	27/05/2024 até 10/06/2024
******734	SELMA CASSIA DE CARVALHO	Técnico em previdência	02/05/2024 até 11/05/2024
******937	TAINÃ MATOS GOMES SILVA	Assessor XI	15/05/2024 até 24/05/2024
******212	VERA LUCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	08/05/2024 até 17/05/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0048420713

Portaria nº 283 de 23 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Decisão nº 1669/2023/IPERON-GAB (0044312815);

Considerando o teor do Memorando 40 (0048007473);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0048021261).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Art. 1º **CONCEDER** o recesso administrativo ao servidor **ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES**, matrícula n. ******204, ocupante do cargo de Assessor XI, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de **09/05/2024** a **15/05/2024**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2023, publicado no DOE/RO nº 245 de 23/12/2023 (0043767845).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0048058023

Portaria nº 299 de 03 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 17/2024/IPERON-GCDA (0046929895);

Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0048004486);

Considerando o teor da Decisão nº 720/2024/IPERON-GAB (0048060947) e o teor do Despacho IPERON-DAF (0048165933).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em face do servidor **E.D.O.C**, ocupante do cargo de Operador de Sistema, matrícula nº ******179, com a finalidade de apurar possível responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, considerando o contido no Memorando nº 17/2024/IPERON-GCDA (0046929895), concernente às suas obrigações laborais, incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no inciso I do art. 154; inciso I do art. 155; incisos I e VII do art. 167; e incisos II e III do art. 170 da LCE nº 68/92.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Idebert Santos Correia Souza	Técnico em Previdência	Presidente	******004
Antonio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Membro	******372
Rosângela de Almeida Gondim	Assistenteem Previdência	Membro	******622

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, devendo serem concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias exigirem, conforme art. 195 da LCE nº 68/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0048380213

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: RONDON AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.886.827/0001-06

PROCESSO: 0001.000795/2024-21

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2024

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente

Protocolo 0048554590

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
PROCESSO SEI Nº 0040.508587/2020-86
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS**.**
VALOR GLOBAL: R$ **430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0048426045

Portaria nº 43 de 23 de abril de 2024

"Concede Progressão por Tempo de Serviço à Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia".

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº 0040.000019/2024-65.

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei n° 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual especificado no quadro abaixo, no salário base vigente dos seguintes empregados efetivos desta empresa pública:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	PERCENTUAL
GILMAR RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	12/01/2016	4,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO E MESQUITA	GUARDA PORTUÁRIO	21/05/2018	3,60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0048041503

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como **Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI-RO (SEMAF, SEMECE, SEMAGRI, SEMAS, SEMUSA E IMPRES), e suas repartições.** VALOR estimado **R$ 316.940,35** (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **124/2024.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **09 de Maio 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **22 de Maio 2024, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de Maio de 2024
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 08/05/2024 às 12hr09min.

Protocolo DO27769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO N°14 (ID 189793)
CONTRATO N. º0053/GP/2024
PROCESSO N°65/2024

Fica ajustada a cláusula terceira do Contrato n°0053/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação:
Ficha 95 Valor 7.162,50
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.365.0007.2036.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Ficha 82 Valor 6.275,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.365.0007.2033.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escola

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N. º0053/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - ADENDO ESCLARECEDOR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024/SML/PVH (REFORMA UPA LESTE); EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024/SML/PVH (REFORMA UPA SUL) e EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024/SML/PVH (REFORMA DO BEM-ESTAR ANIMAL) .

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO condutora das presentes licitações, COMUNICA E ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram os Editais que:

1. Considerando a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 005/2024/GPAMM; NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 010/2024/GPAMM do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

(...)Do questionamento

(i) antes de darem seguimento aos certames licitatórios aqui abordados, adotem as medidas necessárias à adequação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional firmada de forma idêntica no item 12.7.6 dos editais de Concorrência Eletrônica n. 001/2024/SML/PVH e n. 002/2024/SML/PVH, nos moldes dos requisitos firmados no artigo 67 e incisos correspondentes, da Lei n. 14.133/21, obedecendo à forma de apresentação desses profissionais, evitando-se inserir condições em desconformidade à norma vigente de licitações, sob pena de futura responsabilização, nos termos da lei;

REPOSTA NA ÍNTEGRA, anexo nos processos supracitados.

(...) Do resumo

A questão foi levada ao conhecimento do Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL/SML, que viabilizou o cumprimento da recomendação na redação nos editais vindouros, havendo a necessidade nas licitações supramencionadas, adendo esclarecedor, posto que, a informação não promove modificações na formulação das propostas, considerando que tanto na interpretação original, quanto na objeto de esclarecimento o licitante terá que deter responsável técnico, modificando apenas o momento desta comprovação. É necessário lembrar que a forma de comprovação do item 12.7.6 era suprida com mera declaração, reforçando a inalteração das premissas da formação do preço. Sendo assim informamos que a comprovação 12.7.6 do item 12.7.7, será realizada por ocasião da contratação, havendo por ocasião da habilitação a obrigação dos atendimentos dos demais itens constantes do tópico 12.7 do edital.

2. Sendo assim, justificamos o questionamento e mantêm-se as datas e horários de abertura estabelecidas nas respectivas licitações.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação (Assinado em 08/05/2024 às 12h30min).

Protocolo DO27761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.568/SEMED/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas ao Relatório Final CC 20-23 de 06/05/2024 (ID 2346910) e Parecer 425 de 07/05/2024 (ID 2351260), resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica de Licitação n° 20/2023 referente ao Processo Administrativo nº 25.568/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de finalização da Creche do Bairro Bom Jesus no município de Ariquemes/RO, em favor da empresa 3R CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.733.899/0001-40, com valor total da empresa de R$1.083.661,50 (um milhão oitenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 08 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO27762

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 16/2024
PROC. N.º 4327/SEMSAU/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 16/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 4327/2023, conforme Relatório Final PE 16-24 de 06/05/2024 (ID 2347687) e Parecer 418 de 07/05/2024 (ID 2349431), cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Cânulas, Cateteres, Drenos, Equipos, Sondas, Tubos etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80, com valor de R$207.834,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, com valor de R$601.134,00 (seiscentos e um mil e cento e trinta e quatro reais); MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71, com valor de R$206.598,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais) e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0015-00, com valor de R$5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Ficando o processo homologado no valor total de R$1.020.846,00 (um milhão vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Ariquemes/RO, 07 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO27763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90036/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4527/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Fracassados Em Pregões Anteriores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ **56.822,87**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90036/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/05/2024 até às 08h59min do dia 29/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 09 de maio de 2024.

Rosangela Martins de Oliveira

Pregoeira

Protocolo DO27768

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23.426/2023/SEMED
LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para construção civil 2, para atender as secretarias do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.. Com o valor total estimado em **R$ 1.047.554,46**.

O Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, que a houve alteração no Edital e no Termo de Referência, em detrimento aos pedidos de Esclarecimento e de Impugnação, vejamos:

1. No item 01 - SUPRESSÃO de **"instalação"** na Bomba Submersa.
2. No item 05 - Onde se lê: "abertura em 3.5 segundos". **Leia-se:** "abertura em 5 segundos"
3. No item 06 - Onde se lê: "Acionamento de 52 cm " **Leia-se:** "Acionamento de 51 cm a 53 cm"

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 29 de maio de 2024, às 09h00min. (horário de Brasília),** na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.

O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO27771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 082/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI-ME-CNPJ Nº 03.222.086/0001-95-Av. Castelo Branco nº 1035, Centro em Pimenta Bueno/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 120/2023 P.G.M., celebrado em 14.09.2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir da expiração da execução do contrato, conforme o processo administrativo nº 4285/2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário n° 120/2023 - P.G.M. celebrado em 14.09.2023.-DA DATA: 08 de maio de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Procurador - Geral

Protocolo DO27778

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 33/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal N° 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, modo de disputa Aberto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (UTILITÁRIO). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$124.919,17 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e dezessete centavos). Visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST de Pimenta Bueno/RO. DATA DA ABERTURA: 28/05/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 09 de maio de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo DO27772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação nomeado Decreto Municipal Nº 15/GP/2023,** torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a **Contratação de empresa de Construção Civil para ampliação do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri,** que consiste em um acréscimo de área de 315,00m² em uma construção existente com área de 713,85m², totalizando uma área de construção de 1028,85m². Contemplará algumas das partes faltantes para a efetiva funcionalidade do estabelecimento e saúde. Processo Administrativo ID: 82.439 - 0000558.02.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. **R$ 887.089,05** (oitocentos e oitenta e sete mil oitenta e nove reais e cinco centavos), **para o período de 120 (cento e vinte) dias.** Recurso Ampl. HPP – CR 919030-2021/MSAUDE/CAIXA. **Data da Sessão Pública dia 24/05/2024 às 09:00 h (horário de Brasília).** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de maio de 2024.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO27764

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente De Contratação, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 15/GP/2024**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em Aquisição de Equipamento e Material Permanente,** onde o presente termo, tem por objetivo nortear os licitantes quanto as especificações, referente ao procedimento licitatório, visando a eventual contratação, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri. Conforme Emenda Parlamentar nº 81000792/ Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913577000121002 através do Ministério da Saúde. Processo Administrativo ID: 83.734 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

0000605.02.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das **09h30min do dia 24/05/2024,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **R$ 192.472,00** (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de maio de 2024.

Alex Franique Ferreira da Costa

Agente De Contratação

Protocolo DO27767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 517/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O JIR (JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA) E A SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER.
Valor estimado: 44.487,60 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Acolhimento de propostas: 10/05/2024 às 08:00h – 23/05/2024 às 09:00h
Abertura de propostas: 10/05/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 23/05/2024 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 09 de MAIO de 2024.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO27765

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 372/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO (COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMAS, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIAS E ENTRE OUTRO) PARA ATENDER OS PACIENTES DA REGULAÇÃO/SISREG, CONVÊNIO ESTADUAL Nº CNV/018/SEMSAU/PGE/2024. A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.
Valor estimado: R$ 829.340,50 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
Acolhimento de propostas: 14/05/2024 às 08:00h – 27/05/2024 às 09:00h
Abertura de propostas: 14/05/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 27/05/2024 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 09 de MAIO de 2024.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO27766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

2° TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

CONTRATO: Nº 045/PMAP/2023
PROCESSO: 1-2267/2023/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.214.863/0001-09.
DO OBJETO: Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 045/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2267/2023.

Alto Paraíso – RO, 06 de maio de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27770

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO: Nº 12/PMAP/2024
PROCESSO: 1-171/2024/SEMAF
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Determina-se que a partir da data de 07 de maio de 2024, que a empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, inicie os serviços na sede da prefeitura municipal sob a fiscalização e gerenciamento dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

Alto Paraíso – RO, 06 de maio de 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27773

1° TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: Nº 11/PMAP/2024
PROCESSO: 1-171/2024/SEMAF
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa GEOVANI ALVES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.515/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo é devido ao acréscimo de serviço e quantitativo do valor inicial, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 171/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Alto Paraíso – RO, 09 de maio de 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27791

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Objeto**: " AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PERMANENTE TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DO CONVENIO EMENDA ESPECIAIS (PROGRAMA 09032023- E EMEDA PARLAMENTAR 202339450005) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 1.259.333,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Início da sessão pública dia **29/05/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09 de maio de 2024.

Eliene da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO27792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, Objeto: Aquisição de material permanente sendo tratores cortador de grama, para atender as necessidades desta municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e serviços públicos. Advindo do Processo 324-1/2024. No valor de R$ 83.612,64 (oitenta e três mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 24/05/2024 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580. Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de maio de 2024.

Edonias Pires Pereira
Secretario de Compras e Licitações

Protocolo DO27774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecida em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, para atender as necessidades e demandas de exames em análises clínicas das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO.. Valor estimado de R$: 1.351.453,00 (Hum Milhão Trezentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais**)**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 10/05/2024 até às 09h29 min do dia 22/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 22/05/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações" e no https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 09 de Maio de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO27776

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO nº45/2024

Processo nº1-556/2024 **Contratante:**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO **Contratado:**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA **Objeto:**Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES,com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, da SEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo nº1-1071/2023/SRP.**Vigência:**O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei nº8.666/93 **Valor Total:**O valor total do presente contrato importa em R$24.621,22 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).**Data de Assinatura:**03/05/2024 **Interveniente:**SEMOSP Vale do Paraíso/RO, 03 de Maio de 2024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Protocolo DO27775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMAS/2024

PROCESSO Nº.: **052/SEMAS/2023;**

CONTRATO Nº.: **002/SEMAS/2024;**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**

CONTRATADA: **J. B. ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÕES LTDA;**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital de Concorrência de n. 001/2023, do processo global de n. 052/SEMAS/2023 e seus anexos;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.014.08.122.0027.1494, Contrato de repasse nº 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA; VALOR DO CONTRATO: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$750.000,00 (setecentos e cinquenta e mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 5 (cinco) meses, ou seja, de **30/04/2024 à 30/09/2024.**

A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos; LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Eraldo Jaqueira (A03), 6281, Quadra 06, Lote 21, no Município de Ministro Andreazza-RO.

Ministro Andreazza/RO, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito/Contratante

Protocolo DO27777

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/SEMAS/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 27 de maio de 2024, às 09h0min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.** O valor estimado de R$: **403.460,57 (Quatrocentos e três mil quatrocentos e sessenta**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

reais e cinquenta e sete centavos).Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2024.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO27787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Parecis/RO, através do Setor de Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", em razão de haver necessidades de adequações e análise de projeto. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024, processo licitatório nº 1113/Semosp/2023, Objeto: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para realizar a Construção da Ponte de Concreto Metálica na Linha Kapa 08, Km-04, conforme plano de trabalho em anexo. A nova data da sessão será divulgada nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (WhatsApp) (069) 3198-0143, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br

Parecis/RO, 09 de maio de 2024

Edvaldo Ferreira da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO27779

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SEMOSP/SRP/AMPLO

PROC. ADM. Nº 7135/2024/SEMOSP

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMNISTRAÇÃO)** de acordo com o edital. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de frotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R$ 6.079.800,00 (seis milhões e setenta e nove mil e oitocentos reais). Abertura da sessão: 28/05/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 9 de maio de 2024

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO27780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 672/ei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, publicado nos sites oficiais: Mural e Câmara de 07/05/2024; Arom – edição 3720 pág.56 de 07/05/2024.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA MENSAL POR MEIO DE ARP, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA”

Onde se lê: Início da sessão pública dia 20/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília)..

Leia-se: Início da sessão pública dia 29/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Corumbiara-RO, 08 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

Geraldo Ferreira Alves
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo DO27784

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 545/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO TENDAS E BARRACAS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA A POPULAÇÃO", nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 116.948,79 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Início da sessão pública dia 23/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 09 de maio de 2024.
GERALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo DO27783

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo nº 521/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO COFFEE BREAK, BOLOS E SALGADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS", nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 271.481,55 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Início da sessão pública dia 28/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 09 de maio de 2024.
Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO27782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 428/SEMMAAGRIT/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO HORA, TIPO EQUIVALENTE TÉCNICO DE MELHOR QUALIDADE, OU SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO - A DO TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 004/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 122805, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 133241 e as decisões da CPL ID 122573 ao ID 132831, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – KTR BRASIL MAQUINAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - 30.705.365/0001-82, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 09 de maio 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO27789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 373/SEMMAAGRIT/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NA AV. MARECHAL RONDON 128, COM ÁREA TOTAL DE 120,00 M², NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 122980, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 131392 e as decisões da CPL ID 122385 ao ID 130650, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – LANG CONSTRUTORA LTDA - 13.226.140/0001-24, no valor de R$ 204.872,47 (Duzentos e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Sete Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 02 de maio 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO27790

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/2023 – SUPEL

PROCESSO Nº. 876/2023 - SEMED.
TOMADA DE PREÇOS 015/2023 – SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações **CONSIDERANDO** o pedido de desistência da licitante P.M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI, **CONVOCA** a empresa habilitada **2A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ n° 13.613.420/0001 - 95** na licitação acima referenciada que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÃOES E EDIFICAÇÕES DA E. M. E. I e F. JOÃO MARQUES FERREIRA. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 77.952,04 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. para abertura dos envelopes de Propostas de Preço a se realizar.
DATA: 13/05/2024.
HORÁRIO: 13h00min, horário Local.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

Theobroma/RO, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO27794

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 016/2023 – SUPEL

PROCESSO Nº. 877/2023 - SEMED.
TOMADA DE PREÇOS 016/2023 – SUPEL
A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações **CONSIDERANDO** o pedido de desistência da licitante P.M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI, **CONVOCA** a empresa habilitada **2A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ n° 13.613.420/0001 - 95** na licitação acima referenciada que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÃOES E EDIFICAÇÕES DA E. M. E. I e F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 49.998,97 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Para abertura dos envelopes de Propostas de Preço a se realizar.
DATA: 13/05/2024.
HORÁRIO: 13h00min, horário Local.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

Theobroma/RO, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO27795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: 012/SUPEL/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL: 00001335.012.01-2023
PROCESSO FILHOTE: 00001335-25.02.01-2023
EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, TAIS COMO: MATERIAIS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
Descrição do objeto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	TABLET ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; COR: CINZA; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 161.9 X 246.8 X 6.9; PROCESSADOR: VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ: TIPO D	15	UND	R$ 1.660,00	R$ 24.900,00

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e Novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos

Monte Negro - RO, 08 de maio de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO27793

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21034
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/05/2024, às 14:09